



**PIRES DO RIO – GO, VOLUME 11, Nº 1, 2014**

**FASUG**  
**FACULDADE DO SUDESTE GOIANO - FASUG**

Av. Lino Sampaio, 79, Centro, Pires do Rio – GO.

E-mail: fasug@prionet.com.br

Site: www.fasug.edu.br

Telefones: (64) 3461-1891/Fax (64) 3461-3417

**ADMINISTRAÇÃO**

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Diretor Geral   | Pedro José Martins de Araújo  |
| Secretária  | Fernanda Aparecida Mendonça   |
| Coordenadora Acadêmica e Pedagógica                       | Matildes José de Oliveira     |
| Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Ação Comunitária | Rubson Marques Rodrigues      |
| Pesquisador Institucional                                 | Pedro José Martins de Araújo  |
| Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação             | Ana Mônica Beltrão da Silva   |
| Coordenador do Curso de Administração                     | Ana Mônica Beltrão da Silva   |
| Coordenador do Curso de Ciências Contábeis                | Matildes José de Oliveira     |
| Coordenadora do Curso de Direito                          | Helena Beatriz de Moura Belle |

**TRILHOS**

**REVISTA DA FACULDADE DO SUDESTE GOIANO**

ISSN (IMPRESSO): 1808 - 1827

**CONSELHO EDITORIAL**

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| Presidente      | Pedro José Martins de Araújo  |
| Editor-Chefe    | Rubson Marques Rodrigues      |
| Editora-Adjunta | Matildes José de Oliveira     |
| Membro          | Helena Beatriz de Moura Belle |
| Membro          | Ana Mônica Beltrão da Silva   |
| Membro          | Paulo Alberto da Silva Sales  |

Linha Editorial: A Revista Trilhos está disponível para a publicação de trabalhos cujo objeto de suas reflexões seja as áreas de conhecimento Administração, Ciências Contábeis, Direito e áreas afins, com vistas a promover a verticalização do fenômeno educativo que atravessa os saberes promovidos na FASUG.

Trilhos: - Revista do sudeste Goiano/Faculdade do Sudeste Goiano. v. 10, n. 1 (2014) – Pires do Rio – GO: Gráfica Pires do Rio, 2014 – v. 10, (2014/2) v.: ll. Color.

Anual  
**ISSN 1808 – 1827**

1Faculdade do Sudeste Goiano – Fasug – Periódicos  
CDU 001)11)

## Sumário

|  |  |
|--|--|
| EDITORIAL.....   | 5  |
| CRIMES NAS FASES DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA ESTUDO COMPARADO: ARGENTINA E BRASIL<br>.....         | 10   |
|  | Helena Beatriz de Moura Belle  |
| INTER-RELAÇÕES ENTRE A FIGURA DE JESUS CRISTO E A DO HERÓI TRÁGICO.....                          | 27   |
|  | Ana Paula Corrêa Pimenta27   |
| GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E EDUCAÇÃO<br>AMBIENTAL ..... | 35   |
|  | Lucimar Duarte   |
| ASPECTOS GERAIS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA .....   | 44   |
|  | Edson de Sousa Brito<br>Werley Campos Gomes<br>Eumar Evangelista de Menezes Júnior |
| PROCEDIMENTO PENAL NA RECUPERAÇÃO E NA FALÊNCIA NO CONTEXTO DA LEGISLAÇÃO<br>BRASILEIRA .....    | 59   |
|  | Flávia de Oliveira Fornari<br>Helena Beatriz de Moura Belle                        |
| FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: BREVE ANÁLISE DE UMA CIDADE<br>EDUCADORA.....      | 72   |
|  | Jeferson Carvalho Mateus   |
| O MARAVILHOSO E OS CONTOS DE FADAS.....  | 77   |
|  | Ana Paula Corrêa Pimenta   |
| NORMAS EDITORIAIS DA REVISTA TRILHOS.....  | 86   |
|  | Conselho Editorial   |

## EDITORIAL

### EDUCAÇÃO EM QUESTÃO: ELA PODE DESE EDUCAR?

Sabe-se que a educação é uma práxis tipicamente humana e que, ao longo da história, tem sido um mecanismo utilizado para proporcionar o pleno desenvolvimento das capacidades dos seres humanos. Esse fato é esclarecedor das políticas públicas educacionais dos governos para manter, regular e ampliar os domínios sobre a sociedade, quaisquer que sejam as formas de organização político-social.

Nesse sentido, o conhecimento não é neutro, desinteressado. Se o conhecimento é parcial, jamais poderá ser aprisionado apenas na categoria gnosiológica, como fim em si mesmo. Ao invés, é preferencialmente marcado pela ideologia do bloco histórico hegemônico, à medida que se presta a satisfazer as necessidades de quem detém poder.

Esse argumento justifica a utilização ideológica do conhecimento pela classe dominante para estabelecer nexos entre educação e estrutura da sociedade. Se na atualidade a elite constitui-se como classe dominante no mundo capitalista, ela fará da educação o instrumento primordial do desenvolvimento das capacidades humanas para promover a reprodução da sua lógica. Afinal, o homem não precisa agir sobre a natureza, tomando-a como matéria prima, para transformá-la em bens necessários à existência e à reprodução da vida do ser humano? E esse agir sobre a natureza não coincide com a essência do homem, que é o trabalho?

Nessa ótica, educação é fator de modernização tanto do Estado, quanto do modo de produção capitalista, porquanto favorece a aquisição de conhecimentos relativos aos valores da nação e de formação dos trabalhadores. Essa prática social bem sucedida cria trabalhadores capazes de desenvolver habilidades e, com a competência adquirida no seu processo de formação, atingir o máximo da socialização humana.

Touraine (2006) informou a missão que a escola francesa recebeu do Estado, missão também aplicada à educação brasileira:

A escola recebeu a missão de preparar, de socializar trabalhadores e cidadãos. A própria escola diz que não deve levar em consideração as diferenças entre alunos, o que levaria, na opinião de seus representantes, a interessar-se mais pelos alunos mais ativos, provenientes dos meios favorecidos. Ela não está a serviço dos alunos, ela deve ajudá-los a adquirir conhecimentos gerais, a respeitar a organização da sociedade e da nação e a adquirir o sentido da disciplina (TOURAINÉ, 2006, p. 79-80).

A vinculação entre os regimes políticos e os sistemas de educação explica o uso da educação pelo Estado para fazer penetrar na consciência das pessoas os valores que orientam o regime político de dada sociedade. No caso brasileiro, essa prática explica as ações reacionárias levadas a cabo na ditadura militar (1964-1985) e nos governos que a sucederam. Realinharam o Brasil à ideologia capitalista americana para eliminar os projetos progressistas dos intelectuais orgânicos vinculados ao “mundo da vida”, fundados no princípio da produtividade – máximo de resultados com o mínimo de dispêndio.

A título de exemplo, Saviani (2000b) esclareceu que um dos marcos da adoção dessa pernicioso lógica foi a influência tecnicista e o seu ponto culminante consistiu na Lei Nº 5.692, de 11/08/1971, que alterou a estrutura do sistema de ensino brasileiro com vistas a que os estudantes fossem preparados para o trabalho.

Segundo o autor, é na década de 1970 que o regime militar

[...] tenta implantar uma orientação pedagógica inspirada na assessoria americana, através dos acordos MEC–USAID, centrada nas ideias de racionalidade, eficiência e produtividade, que são as características básicas da chamada Pedagogia Tecnicista (SAVIANI, 2000, p. 104).

A concepção do ensino voltada exclusivamente para a produtividade descaracteriza a função da educação como instância de emancipação do ser humano. Os questionamentos feitos por Touraine (2006) à escola burguesa da França aplicam-se à escola dual (elitista) brasileira do governo autoritário, à medida que o autor perguntou:

Não deveríamos ter a coragem de dizer que a escola, que deveria favorecer a igualdade, tende a reforçar a desigualdade, multiplicando os obstáculos no caminho daqueles que provêm de meios subprivilegiados e de minorias culturais? (TOURAINÉ, 2006, p. 80).

Esses questionamentos coincidem com a crítica feita pelo movimento social de professores à educação brasileira. O referido movimento busca redirecionar a educação à condição de vetor de emancipação do ser humano.

Por essa linha de pensamento caminham as associações de estudos e pesquisa em educação. A educação pública pela qual lutam há mais de trinta anos é a republicana, gratuita e de qualidade socialmente referenciada em todos os níveis e para todos os brasileiros. A partir desse raciocínio, a educação deve considerar a situação psicológica, social e cultural dos alunos, visto que, do ponto de vista do ensino e aprendizagem, os resultados mais ricos e interessantes costumam ser imprevisíveis. Por isso, a educação requer que a organização educacional tenha a escola como lócus privilegiado de ensino de qualidade e que os professores assumam, de fato, a cumplicidade política de promover o conhecimento sistematizado. Alerta-se, porém, que a cumplicidade dos professores ocorre à medida que sejam altamente qualificados científica, cultural, pedagógica, e socialmente, pois estas são condições que permitem o domínio e a organização dialética do conhecimento. E educação para ser republicana tem que ser universal e com qualidade. Universalizar a educação é garantir que todos cheguem à escola, permaneçam e concluam o curso com qualidade. Não é demais repetir que qualidade e universalização da educação pública se atingem com financiamento adequado e política conveniente de formação e valorização do professor. Deve, a rigor, levar em conta a escola como local privilegiado do ensino e da aprendizagem de conhecimentos sistematizados. Leis bem redigidas, ações compensatórias e assistencialistas e dados estatísticos fundados em critérios quantitativos não são suficientes para a oferta de educação de qualidade.

Universalização da educação se faz com financiamento adequado e vontade política, além dos requisitos salientados anteriormente. Nesse sentido, pode-se entender que a vinculação constitucional de impostos é um aspecto importante para subsidiar as políticas educacionais. Chama a atenção alguns dispositivos legais que ordenaram o financiamento da educação do País, ao longo dos últimos 75 anos.

Segundo Monlevade (2007, p. 12), a Constituição de 1934 foi a primeira que estabeleceu percentual de vinculação de impostos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE): 10% da União, 20% dos Estados e 10% dos Municípios. Esta vinculação foi extinta pela Constituição de 1937, outorgada pelo ditador Getúlio Vargas, porém, foi restabelecida na Constituição de 1946, após o governo de Getúlio Vargas, com os seguintes parâmetros: 10% da União e 20% dos Estados e Municípios.

A LDBEN nº 4.024/1961 aumentou para 12% o percentual da União, no entanto, o regime militar suprimiu novamente essa obrigatoriedade com a Constituição de 1967. Em 1969, por meio da Emenda Constitucional nº 1, os Municípios foram obrigados a destinar o mínimo de 20% da receita tributária para a educação, ao passo que os Estados e a União ficaram desobrigados desse dispositivo. O restabelecimento da vinculação só foi ocorrer em 1983, com a Emenda Constitucional nº 24 do Senador João Calmon, que fixou o percentual mínimo de 13% da União e 25% dos Estados e Municípios. Atualmente, por força do artigo 212 da Constituição de 1988, a União deve destinar à educação o mínimo de 18% da sua receita e os Estados e os Municípios, o percentual de 25%.

O descompromisso do regime militar e governos subsequentes com a educação só pode ser dimensionado teoricamente. As suas consequências evidenciam o abismo que separa o Brasil de outros países desenvolvidos, cujos governos conduziram com seriedade as políticas de Estado do campo educacional e elevaram os níveis de escolaridade da população. Amargam os brasileiros até hoje a herança deixada pelos militares em relação ao desenvolvimento educacional e tecnológicos, herança que os governos subsequentes, que se diziam socialdemocratas, não foram capazes de alterar substancialmente. Apenas fizeram reparos. Incapazes, porém, de saldar a enorme dívida que o Brasil tem com a educação de qualidade, cujas consequências impossibilitam as categorias subalternas da classe popular ter acesso ao conhecimento da elite brasileira.

Para se ter uma ideia dos poucos recursos destinados à educação, o percentual do total dos gastos da União no ano de 1989, governo de José Sarney foi de 4,46%. No governo de Fernando Collor de Melo o quadro piorou. Em 1990 foi destinado à educação 2,4% e no ano seguinte, 4,2% do total dos gastos federais (BELLO, 2009). No final do governo Lula, em 2010, foi destinado à educação 5,4% do PIB. Esses percentuais são excessivamente baixos.

A partir de 1996, os dados sobre desempenho dos alunos do ensino básico fundamental melhoraram, porém, não representaram avanço na qualidade e na universalização da educação. Os resultados significantes foram fruto de mecanismos destinados à demonstração de que o País ostentava índices estatísticos que preenchem os requisitos do Banco Mundial para a obtenção de financiamentos. Para tanto, contou-se com disposições que mantinham as crianças nas escolas, progressão automática, maquiagem estatística, adoção de ciclos e outros processos.

Desconfia-se de informações dos órgãos governamentais que dão ênfase ao elevado percentual de matrículas de estudantes do Ensino Fundamental na escola, como se esse dado, por si só, significasse avanço na universalização da educação. Avanço requer qualidade e quantidade de acesso não significa sucesso.

Assim, a subserviência do País ao capital mundial pode ser explicitada a partir dos dados estatísticos que comprovam o financiamento insuficiente da educação, em favor da priorização de outras áreas. A distância entre os financiamentos se acentuou a cada exercício, em um *continuum* que intensificou a contradição entre o discurso do

“mundo oficial” e a educação como vetor de desenvolvimento econômico-sócio-cultural da Nação brasileira.

Pelo que se discutiu sobre gastos com a educação até o momento, é preciso assumir as ideias de Monlevade (2007) a respeito das contradições entre financiamento e qualidade da educação brasileira e o discurso do “mundo oficial”, ao apregoar que a educação é vetor de desenvolvimento cultural, econômico e social do Brasil:

Como se vê, a educação tem preço e, quando é barateada, custa um preço ainda maior para a maioria do povo: de imediato, a desqualificação da aprendizagem. No futuro, o empobrecimento científico, a decadência cultural e, até mesmo, o comprometimento da soberania nacional. Para não falar, no aumento da criminalidade e da insegurança da população (MONLEVADE 2007, p. 14).

Esse argumento pode jogar por terra, inclusive, explicações que imputam a marginais, do tráfico de drogas aos assaltantes, a responsabilidade pela violência e pela insegurança da população nos grandes centros urbanos, mas que também já chegou às cidades menores e na zona rural. Essa indicação serve de subterfúgio para escamotear a irresponsabilidade do “mundo oficial” no trato da educação, que atinge grande parte dos “desfiliados sociais”. Será que o governo considera, de fato, a educação de qualidade socialmente referenciada, pública e gratuita como promotora de emancipação dos seres humanos e de desenvolvimento econômico e social?

As políticas públicas de financiamento da educação revelam o contrário, isto é, focalizam a educação como aquela que privilegia a competição e o individualismo. Logo, a violência e a insegurança da sociedade não devem ser atribuídas somente àquelas pessoas que vivem às margens da lei. Cerceadas da condição de se realizarem de acordo com as referências oferecidas pelo modelo capitalista de vida, que aumenta ao infinito o desejo consumista da população, os que vivem a degenerescência social desconfiam de que o governo seja capaz de lhes assegurar igualdade, emancipação humana e progressão social. Sem educação de qualidade socialmente referenciada, não conseguem se transformar em sujeitos. Violência não é atributo inerente à pobreza. Ela vem da desigualdade, como esclarece o pensamento sociológico. Neste caso específico, o caminho para a marginalidade é facilitado, o que conduz à máxima de Hobbes (1984) de que o homem é o lobo do próprio homem.

Certamente, esse quadro de violência coaduna com o financiamento insuficiente da educação e não guarda relação com a boa educação, que é uma das condições para a emancipação do ser humano, porque abre a porta para os direitos à cidadania.

Causa muito impacto o que Adorno (1995) atribui à educação, quando analisou a violência contra os judeus em Auschwitz:

Qualquer debate acerca de metas educacionais carece de significado e importância frente a essa meta: que Auschwitz não se repita. Ela foi a barbárie contra a qual se dirige toda a educação. Fala-se da ameaça de uma regressão à barbárie. Mas não se trata de uma ameaça, pois Auschwitz foi a regressão; a barbárie continuará enquanto persistirem no que têm de fundamental as condições que geram esta regressão. É isto que apavora. [...] A educação tem sentido unicamente como educação dirigida a uma autorreflexão crítica (ADORNO, 1995, p. 119-121).

Com base no autor, e considerando que as condições históricas da barbárie que engendraram Auschwitz ainda estão postas nesta sociedade, a educação deve, simultaneamente, evitar o retorno da barbárie, do totalitarismo, do descaso do financiamento, da não valorização do trabalhador em educação e buscar a emancipação humana.

Na mesma linha de pensamento, Flusser (1983) expressou de modo contundente que Auschwitz representou uma das virtualidades mais perversas da cultura ocidental. Segundo o autor, em Auschwitz a humanidade se reconhece como capaz do pior. A perplexidade “[...] não é o assassinato em massa, não é o crime. É a reificação derradeira de pessoas em objetos informes, em cinza. A tendência ocidental rumo à objetivação foi finalmente realizada, e o foi em forma de *aparelho* (FLUSSER, 1983, p. 11) (Grifo do autor)”.

Com base nesses argumentos, faz-se necessário o exercício de reflexão crítica sobre a natureza de humanidade que se pretende produzir, nas relações entre educação e cultura, na atualidade brasileira. Por ora, fica o triste vaticínio: Quando um país não leva a sério a educação do seu povo, ela o deseduca.

A partir dessas reflexões, evidencia-se a necessidade de políticas educacionais consistentes. As propostas para a sua consecução vão do financiamento adequando, políticas de Estado para a formação e a valorização dos profissionais em educação até a criação do sistema nacional de educação, cuja implantação se efetivará com o desdobramento de ações garantidoras da sua efetivação. Falta, no entanto, a vontade política do governo e da classe dominante. Nesse particular, o movimento social de educadores assume seu compromisso ao lutar pela transformação do indivíduo em sujeito histórico, que busca a sua emancipação. E o caminho é a educação pública e de qualidade socialmente referenciada.

Esse é o cenário do conflito no qual se confrontam o “mundo da vida” e o “mundo oficial”. Lembra-se que Melucci (1989, p. 57) definiu o conflito como “[...] uma relação entre atores opostos, lutando pelos mesmos recursos aos quais ambos dão valor”. Enquanto o governo faz da educação um mecanismo para inculcar na consciência do povo os valores da classe dominante, o “mundo da vida”, aqui representado pelo movimento social de educadores, movidos pela solidariedade, lutam para romper limites do sistema, em defesa da boa educação. Assim, os atores sociais dos movimentos organizados “[...] indicam o espectro de variações tolerado dentro de sua estrutura existente. Um rompimento destes limites empurra um sistema para além do espectro aceitável de variações” (MELUCCI, 1989, p. 57).

Talvez, a busca de governabilidade faça com que governantes se alinhem às doutrinas dos países cêntricos e assumam a sua ideologia como referência de análise, sem levar em consideração os interesses da população. No caso de regimes políticos autoritários, a história relata inúmeros casos de imposição do uso da força para fazer valer os seus propósitos.

Rubson Marques Rodrigues

Editor Revista Trilhos

# CRIMES NAS FASES DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA ESTUDO COMPARADO: ARGENTINA E BRASIL

*Helena Beatriz de Moura Belle<sup>1</sup>*

**RESUMO:** No presente artigo discute-se a regulamentação penal relacionada aos crimes cometidos nas fases de recuperação e falência, no Brasil, e dos delitos em concurso e quebra, na Argentina, com foco nos pontos convergentes e divergentes entre ambos. A metodologia de pesquisa adotada foi a qualitativa e quantitativa, com abordagem no Direito Comparado e procedimentos metodológicos por estudos em fontes bibliográficas e ordenamento jurídico. Concluiu-se que, no Brasil os crimes falimentares são definidos em lei especial com aplicabilidade, também, do Código Penal, e na Argentina, em sua raiz, no Código Penal. Verificou-se que a doutrina vigente não é pacificadora quanto estas bases legais e, assim, os conflitos quanto à tipificação dos crimes, definição de penas, tempo e forma de seu cumprimento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito empresarial. Crimes na recuperação e falência. Direito comparado.

## **APRESENTAÇÃO**

Uma organização empresária deve ser estruturada com base em sólidos conceitos da administração moderna; sua constituição e gestão fundadas nos preceitos do Direito de Empresa e seus paradigmas. Deve-se considerar a função social destas organizações, norteada pelos princípios constitucionais ou práticas de seus respectivos países, no presente estudo, Brasil e Argentina.

Desde o projeto de negócios até a sua materialização, notadamente em relação ao desenvolvimento do objeto definido em instrumento constitutivo desse empreendimento, deve-se observar perfeita harmonia em seus aspectos estruturais. A falta de alinhamento entre os objetivos, os recursos necessários, as competências e habilidades requeridas na condução dos negócios, dentre outros fatores, podem inviabilizar o sucesso nas operações, e conseqüentemente, provocar a falência empresarial, embora o interesse seja a preservação dessas organizações.

A exploração da atividade, conforme disposto nas leis e nos princípios gerais da economia, no Brasil, em caso de descontinuidade, prioriza-se a manutenção da sociedade. A Constituição Federal brasileira de 1988 (CF/1988/Brasil), artigo 170, caput e seus nove incisos, revelam os princípios que norteiam a proteção da ordem econômica,

---

<sup>1</sup>Graduada em Direito e em Ciências Contábeis, especialista em Análise e Auditoria Contábil, mestre em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão de Negócios, doutora em Educação, Pós-doutora em Ciências Jurídicas, coordenadora do Curso de Graduação em Direito da Faculdade do Sudeste Goiano (FASUG) e professora na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). helenabeatriz@fasug.edu.br.

fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com o intuito de assegurar existência digna a todos, em conformidade com a justiça social apregoada nos diversos ordenamentos jurídicos vigentes.

Na Argentina, a Constituição Nacional, com vigência a partir de 1890 (CN/1890/Argentina), não delineou dispositivos para tratar da função social da organização empresária. Os assuntos inerentes à área mercantil são tratados no Código Comercial da República.

Belle (2014, p. 24), em estudo sobre a atuação empresarial nos dois países, argumenta que, tanto no Brasil quanto na Argentina, considerando os aspectos econômico-financeiros, sociais e jurídicos, priorizam-se o tratamento protetivo e a conservação da empresa, para garantir os interesses públicos, com precedência à sobrevivência do empresário ou sociedade empresária. Prevalecerão, dessa forma, as funções geradoras de emprego, de tributos, de produção e circulação de bens e/ou serviços. Somente em casos extremos são adotados os procedimentos de finalização das operações oriundas do instituto falimentar/quebra.

O fato é que nem sempre a sociedade empresária e/ou o empresário conseguem manter o equilíbrio econômico-financeiro nos negócios, explica Belle (2014), sendo necessário requerer recuperação judicial ou homologação em acordo extrajudicial. Em situações, porém, em que não se consegue soerguer o estado de insolvência por meio do instituto da recuperação, torna-se inevitável a falência do devedor, podendo ser pleiteada pelo próprio devedor, por credor insatisfeito e outros agentes, revelando instabilidade e fragilidade quanto à manutenção dos negócios, preservação de seus ativos e pagamento de passivos.

As fases de recuperação e de falência de organização empresária constituem campo fértil para o desvirtuamento das ações de seus gestores e, também, dos agentes responsáveis pelos respectivos procedimentos legais, qualificados nas leis gerais e específicas vigentes no Brasil e na Argentina.

Neste estudo a autora aborda a subjetividade quanto à natureza e classificação dos crimes tipificados no ordenamento jurídico vigente nesses dois países, que podem ser cometidos por agentes envolvidos tanto nas fases de recuperação quanto de falência de organização empresária, no Brasil, e de concurso e quebra, na Argentina. Inicialmente, publicou-se o artigo intitulado “Preservação e falência de organização empresária no Brasil e na Argentina”, fruto dos estudos empreendidos na elaboração de tese do pós-doutorado.

## **CONFLITOS QUE INTERFEREM NA PENALIZAÇÃO DOS CRIMES NAS FASES DE RECUPERAÇÃO/CONCURSO E FALÊNCIA/QUEBRA, NO BRASIL E NA ARGENTINA**

Nas fases de recuperação e de falência empresarial não há que falar em crimes ou delitos, porquanto, com a observância das legislações vigentes, o estado de recuperação é transitório e o de falência gera interrupção de atividades ou limitação das atividades da organização. Cabe ao Administrador Judicial, no caso brasileiro, nomeado para fins específicos, tratar desde a decisão da recuperação judicial até o cumprimento dos pagamentos nos prazos estipulados no plano para esta finalidade. Na falência, a atuação do administrador judicial é mais intensa, e tem início com a nomeação em sentença declaratória de falência, e assinatura do termo de compromisso, para atuar desde esse ato

até a sentença de encerramento dos procedimentos falimentares, depois da verificação e análise criteriosa de sua prestação de contas pelo juiz competente, conforme dispõe a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei nº 11.101/2005/Brasil), que revogou o Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (DL nº 7.661/1945).

Nessa nova contextualização, são considerados ilícitos penais, as ocorrências tipificadas na Lei nº 11.101/2005, lei extravagante vigente no Brasil, cometidos na decisão de concessão de recuperação judicial pela aprovação do plano de recuperação judicial, da homologação do plano de recuperação extrajudicial e da sentença que proclama a falência de devedor empresário insolvente, porém, alcançando diversas fases definidas nesses institutos.

Na Argentina a Lei nº 24.522, de 20 de julho de 1995 (Lei nº 24.522/1995/Argentina), dispõe sobre o processo concursal, que abrange o concurso preventivo e a quebra da organização empresária, acompanhada pelo síndico, também nomeado pelo magistrado. Os dispositivos penais, todavia, são tratados em sua raiz, no próprio Código Penal Nacional, Lei nº 11.179, de 1921, atualizado em 1984 (CP/1921/1984/Argentina).

Na tipificação dos crimes e definição das penas o estudo confirmou que as terminologias empregadas na legislação brasileira e argentina, que tratam da recuperação/concurso e de falência/quebra, e que intitulam crimes em espécie, são coerentes se analisadas ante a compreensão de Mirabete (2012, p. 11):

O delito e o delinquente, na Criminologia, não são encarados do ponto de vista jurídico, mas examinados, por meio de observação e experimentação, sob enfoques diversos. O crime é considerado como fato humano e social; o criminoso é tido como ser biológico e agente social, influenciado por fatores genéticos e constitucionais, bem como pelas injunções externas que conduzem à prática da infração penal, e, numa postura moderna, agente de comportamento desviante.

Verifica-se que as causas do crime, bem como as medidas recomendadas para tentar evitá-lo, e também a discussão sobre as pessoas delinquentes e os caminhos para sua recuperação, mereceram destaque no campo da Criminologia.

Os tecnicistas apresentam seus conceitos, os legisladores deliberam em conformidade com os votos em assembleias; a população, por sua vez, não concorda com alguns procedimentos determinados em lei, especialmente a respeito das penas estabelecidas, do tempo estipulado nessa legislação e formalizado em juízo e da forma de seu cumprimento: regime aberto, fechado, semiaberto, pagamento de multas e outras; verificam-se divergências e conflitos de interesses.

No campo empresarial, as medidas de proteção da organização, considerando sua função social, são acolhidas e praticadas pelo legislador e pelo órgão julgador. As normas de conduta dos investidores em cotas e/ou ações de capital nas organizações empresárias, e também de gestores e de todos os envolvidos no processo organizacional e operacional desses empreendimentos estão claramente dispostas nos regulamentos gerais e específicos, tanto no Brasil quanto na Argentina.

Em períodos atípicos, como no caso das fases de recuperação e de falência dessas organizações empresárias, os envolvidos, em sua maioria, buscam a satisfação de seus interesses e muitas vezes não adotam condutas que visem os interesses sociais, sim,

os individuais ou de grupos específicos. Não é o propósito deste estudo, todavia, são importantes algumas incursões, além de reconhecer certos termos aplicáveis aos institutos analisados, para melhor compreensão dos conteúdos em estudos.

Baratta (2004, p. 123) discute “La negación del principio del interes social y del delito natural” e apresenta críticas quanto aos conflitos e concepções no contexto da criminologia, afirmando:

Las teorías conflictuales de la criminalidad niegan el principio del interés social y del delito natural afirmando que: a) los intereses que están en la base de la formación y de la aplicación del derecho penal son los intereses de aquellos grupos que tienen el poder de influir sobre los procesos de criminalización. Los intereses protegidos a través del derecho penal no son, por tanto, intereses comunes a todos los ciudadanos; b) la criminalidad en su conjunto es una realidad social creada a través del proceso de criminalización. La criminalidad y todo el derecho penal tienen siempre, en consecuencia, naturaleza política. La referencia a la protección de determinados ordenes políticos y económicos, al conflicto entre grupos sociales, no es exclusiva de un pequeño número de delitos "artificiales".

Nota-se que na elaboração de normas e orientações isso é perceptível, pois elas são apresentadas, discutidas e aprovadas por cidadãos que têm legitimidade, por representarem a população local, regional e nacional, e, portanto, podem gerar conflitos, a depender da defesa que se quer legalizar, quando desejam alcançar pequenos grupos. Não são, porém, modelos defendidos na atualidade. Uma coisa é discutir os princípios e sua aplicabilidade, outra, é viabilizar a penalização para os próprios atos ou para os atos cometidos por agentes envolvidos, por exemplo, na política e nas questões econômicas – nacional e mundial.

No caso do Direito Penal, quando se trata da criminologia, da tipificação dos crimes e do cumprimento das penas, percebe-se que há controvérsia quanto aos julgamentos e decisões, a depender dos envolvidos no processo delituoso e da compreensão de quem julga.

Baratta (2004, p. 123) argumenta que “*las teorías conflictuales de la criminalidad no son teorías de mediano alcance*”, tomam por base uma teoria geral de uma sociedade à qual o modelo de conflito é indispensável, não sendo fato isolado de um país. Ocorre nos Estados Unidos da América, na Europa e, como se observa, no Brasil, na Argentina e em todos os demais. Assim, as normativas são formalizadas considerando a função social, porém, com critérios que permitam a estabilidade do sistema econômico-financeiro e político de cada país.

Essas ponderações são cabíveis e algumas incursões sobre os crimes são recorrentes, visto que no campo empresarial existe a predisposição aos atos que beneficiam a riqueza, levados a termo quando o volume de recursos é significativo para muitos envolvidos, não importando os riscos e as consequências para a sociedade.

Veja-se que Jesus (2008, p. 5) traz uma reflexão importante a respeito desse comportamento. Ao tratar da formulação da filosofia do utilitarismo, o autor explica que a doutrina anuncia “que o valor de utilidade se encontra superior ao resto dos outros valores, isto é, para as pessoas o útil é valioso. Assim, as pessoas irão valorizar as consequências de suas ações desde que elas possam obter o máximo resultado possível.”

Pode-se inferir que os desvios de condutas e os ilícitos penais que ocorrem nas fases de recuperação/concurso e de falência/quebra se encaixam exatamente nas assertivas desse autor, uma vez que não são raros os casos em que proprietários, gestores, agentes responsáveis por conduzir os processos de recuperação e de falência, como juizes, promotores, oficiais de justiça, advogados, administradores judiciais e seus assistentes, peritos, auditores, leiloeiros, etc., utilizam-se de suas condições privilegiadas para tirar proveito da situação de instabilidade da organização empresária e se beneficiar, em termos de participação econômico-financeira e patrimonial.

Como contraponto, convém utilizar as afirmativas de Jesus (2008, p. 55), quando se trata da economia política e de crimes do colarinho branco. Em grande parte dos crimes alega-se que se justifica pela situação de pobreza dos membros de classes sociais mais desfavorecidas, fruto da ideologia da sociologia primitiva criminal, porque, na atualidade, “a necessidade não é a única motivação para o crime; os homens desejam porque querem satisfazer alguma paixão que está presente em sua visão de mundo” (p. 55).

Jesus (2008), acertadamente, embora com foco na sociologia, todavia, com pertinência nesta imersão, discute os fatores motivacionais de grande parte de envolvidos nos crimes empresariais, ainda que não ocorram em estado de recuperação e de falência. O desejo de maior poder econômico-financeiro e patrimonial de proprietários já abastados, o anseio por alcançar riquezas de forma facilitada, por parte de gestores, políticos e agentes envolvidos no processo judiciário, são uma constante no Brasil e na Argentina.

Assim, justifica-se a análise preliminar, ainda que incipiente, da tipificação dos crimes que abrangem a organização empresária em fase de descontinuidade, notadamente, por configurarem períodos de fragilidade operacionais, sendo, em muitos casos, divergentes e conflitantes os interesses dos envolvidos, ainda que sejam alheios ao capital subscrito e realizado do empreendimento.

## **DIVERGÊNCIAS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES FALIMENTARES NO BRASIL E NA ARGENTINA**

Tipificar o crime consiste em especificá-lo, orienta Mirabete (2012, p. 7), para descrever “precisamente o fato a que o caso concreto deve ajustar-se para constituir crime”. Isso, por ser indispensável o exame da constituição do ilícito, de seus elementos, “que devem estar presentes no fato concreto para configurar-se como infração penal”.

No Brasil a tipificação dos crimes, em sentido lato, é definida no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal (CP/1940/Brasil), em sua Parte Especial, no entanto, com inúmeras alterações, para melhor aplicabilidade das respectivas penas e seu cumprimento no tempo, territorialidade e espaço.

Os crimes cometidos pelos proprietários, gestores e agentes envolvidos nas fases de recuperação e de falência de empresário e sociedade empresária são tratados na Lei nº 11.101/2005 (LRF/2005/Brasil), com amparo do CP/1940/Brasil, que dispõe em seu artigo 12: “as regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispuser de modo diverso”.

Na Argentina, a Lei nº 11.179, de 30 de setembro de 1921 (Lei nº 11.179/1921/Argentina, que aprova o Código Penal, em seu “*Libro Segundo, De Los*

*Delitos*, Título XIII, *artículos* 303 a 313”, trata dos “*Delitos contra el orden economico y financiero.*”

A tipificação dos crimes cometidos em situação de concursos e de quebras, na Argentina, está prevista no Código Penal, conforme apresentado. Diferentemente, na legislação brasileira, a Lei específica nº 11.101/2005 dispõe sobre os delitos verificados nas fases de recuperação e falência, ao passo que na Argentina a lei penal trata do assunto de forma generalizada.

Autores brasileiros, que fundamentam este estudo, são contundentes ao afirmar que, de fato, o regulamento penal já comporta todos os crimes para determinar as penas em conformidade com a gravidade e circunstância, porém, a doutrina não é pacificadora, e alguns argumentam que a definição em lei especial é oportuna e permite celeridade processual.

É cediço que os atuais sistemas jurídicos que regem a insolvência dão preferência ao procedimento de recuperação como parâmetro para cumprimento das obrigações com os credores; e a falência se apresenta como última alternativa, para tentar resguardar um mínimo dos direitos dos credores, como regramento inevitável reservado, exclusivamente, aos empreendimentos com insolvência irreversível, portanto, de cunho liquidatório.

Fruto da aplicabilidade do princípio da conservação e maximização dos ativos é inconteste que todos os agentes envolvidos nos procedimentos de recuperação e de falência têm a obrigação de cumprir todos os procedimentos definidos na regulamentação, para que o resultado nos processos seja o menos doloroso possível.

Nesse processo, é válido afirmar que vários agentes desvirtuam as boas práticas e optam pelo esvaziamento dos ativos do devedor, causando grandes prejuízos a muitos credores, e, o que é pior, alguns desses credores poderão também estar envolvidos com os ilícitos penais falimentares ou em estado de recuperação. Diante dessa probabilidade, com foco no procedimento falimentar, Fazzio Júnior (2010, p. 365) é enfático ao afirmar que:

É natural, embora não justificável, que, às vésperas da falência, ou ainda no curso do processo de recuperação, não apenas o devedor, mas também seus credores lancem mão de expedientes ilícitos para satisfação de seus interesses, enveredando facilmente na seara da ilegalidade penal. Esta é uma região extremamente importante do processo falimentar, pois irá determinar as condições para futura reabilitação do devedor, sem prejuízo de seu caráter intimidativo.

Tais manifestações, não tão otimistas, têm sentido, por várias experiências nesse campo, razão pela qual a LRF/2005/Brasil inovou, ao contemplar dispositivos específicos a respeito dos ilícitos envolvidos no regime jurídico de insolvência em perspectivas material e processual, para melhorar o processamento e dar celeridade às ações que envolvem esses institutos.

Vários são os especialistas, porém, que discordam dessas práticas, especificamente fundadas nessa lei. Defendem que todos os crimes e procedimentos são assuntos que deveriam continuar sendo conferidos aos Códigos Penal e Processual Penal, quando se trata de legislação brasileira.

Nessa direção, afirma Fazzio Júnior (2010, p. 366) que “uma lei que orienta o regime de insolvência não deveria, seja por razões formais, seja porque ingredientes da procrastinação do processo falimentar, conter matéria penal.”

Para justificar seu posicionamento, o autor explica que os crimes envolvidos com os intervenientes da falência e na recuperação são comuns, o que implica já estarem tipificados na lei penal, e é raro serem genuinamente falimentares.

Alguns ilícitos têm dupla tipificação – práticas de estelionato, apropriação indébita, receptação, tipificados no Decreto-Lei nº 2.848/1940/Brasil, intitulados crimes de estelionato e outras fraudes, portanto, não exclusivos ao campo falimentar, dispostos na Lei nº 11.101/2005/Brasil, cujo deslocamento gera dificuldades quando da interpretação e aplicação da lei, porque matéria eminentemente do Direito Penal acaba formalmente como objeto do Direito Empresarial.

Fazzio Júnior (2012, p. 755), ao mesmo tempo em que critica, faz elogios à LRF/2005/Brasil, por considerá-la

[...] ordenamento penal e processual penal especificamente falimentar, que tem o condão de modificar radicalmente a vetusta regulação da LFC, mediante a substituição de modalidades penais obsoletas por novas descrições típicas à altura da atual realidade empresarial.

O autor compara os novos dispositivos contidos na Lei nº 11.101/2005/Brasil em relação ao Decreto-Lei nº 7.661/1945/Brasil – Lei de Falência e Concordata, revogado pela primeira, contudo em vigência no caso de ações de falência ou de concordata, ajuizadas anteriormente ao início da vigência da mencionada Lei, cujo processamento deverá ser concluído nos termos do referido Decreto-Lei.

Nessa proposição, há que concordar que a Lei nº 11.101/2005/Brasil trouxe algumas inovações especificamente quanto a condutas de agente que atuam no campo empresarial, como o controle e evidenciação de procedimentos contábeis, no que refere à escrituração dos atos e fatos que geram variações na riqueza da organização empresária, à acurada elaboração e publicação dos demonstrativos financeiros e patrimoniais, para revelar as situações econômica, financeira e patrimonial de forma mais acertada possível e nos prazos requeridos pela legislação e necessidades dos usuários internos e externos a organização.

Outros doutrinadores, comenta Almeida (2012) com sutileza, também não se convergem quanto ao tratamento classificatório dos crimes falimentares. Alguns argumentam tratar-se de crimes contra o patrimônio; outros, crimes contra a fé pública; e ainda há aqueles que os descrevem como mecanismos aplicados contra a atividade empresarial.

Para Almeida (2012, p. 383), os crimes falimentares são claramente de caráter econômico, porque, nos casos de sua ocorrência, pressupõe-se, fundamentalmente, a existência simultânea de “devedor empresário ou sociedade empresária, uma sentença declaratória de falência ou concessiva de recuperação judicial ou extrajudicial (homologada), e da ocorrência de atos e fatos enumerados nos artigos 168 a 178 da Lei nº 11.101/2005”.

A determinação dos elementos que tipificam os crimes, em virtude da subjetividade e dos critérios, pode gerar controvérsias e divergências doutrinárias. Os

procedimentos penais, notadamente quanto a sua tipificação e prazos de cumprimento das penas, ainda que com foco na recuperação e na falência de empresário ou sociedade empresária, podem revelar-se inoportunos e carregados de abusos e, por outro lado, alguns crimes, podem ser banalizados.

A mensuração das penas pode ser definida de forma contraditória, sem levar em conta as especificidades dos fatos, desconsiderando os interesses da coletividade, e, então, criminalizar equivocadamente certas condutas, que poderiam ser solucionadas com penas alternativas e de reparação financeira. Se levadas a efeito para atender os desejos de poucos membros de determinada camada social, poderiam gerar prejuízos até mesmo ao Estado.

Foucault (2004, p. 195), a respeito dos caprichos vivenciados nesse campo, expressa suas opiniões ao discorrer sobre a evolução e a mensuração das penas e suas consequências, com forte similaridade às críticas apresentadas neste estudo, em especial quanto a sua definição e formas de cumprimento:

Na passagem dos últimos dois séculos, uma nova legislação define o poder de punir como uma função geral da sociedade que é exercida da mesma maneira sobre todos os seus membros, e na qual cada um deles é igualmente representado; mas, ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder. Uma justiça que se diz ‘igual’, um aparelho judiciário que se pretende “autônomo”, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares, tal é a conjunção do nascimento da prisão, “pena das sociedades civilizadas”.

A determinação das penas, tratada de forma independente das causas, gera incoerência e perdas que poderiam ser evitadas se fossem analisadas com vistas à sua reparação, e não para servir de exemplo aos membros da sociedade, no intuito de mostrar força e domínio do estado perante os indivíduos.

O dogmático procura apenas o enquadramento da prática incorrida, vinculando-a à tipificação do crime qualificado nos Códigos Penais ou leis extravagantes vigentes. Esses critérios, muitas vezes descontextualizados e subjetivos, podem representar insegurança e perigo à sociedade, pois, além de onerarem o poder estatal, não recuperam o desvio de recursos proveniente dos afastamentos de elementos patrimoniais ativos, sob qualquer pretexto. Ao avaliar as manifestações apresentadas por Foucault (2004), é possível refletir e compreender as críticas aos dispositivos penais tratados na LRF/2005/Brasil.

Em relação aos agentes envolvidos os crimes são classificados em próprios ou impróprios. Explicam Fazzio Júnior (2010, p. 368) e Almeida (2012, p. 386), que são próprios os crimes cometidos pelo devedor falido – empresário individual, sócios ou administrador da organização empresária e também, contadores, auditores contábeis, outros profissionais que atuam no controle patrimonial; são impróprios os crimes cometidos pelos demais agentes envolvidos: juiz; membro do Ministério, administrador judicial e seus assistentes, escrivão, oficial de justiça, leiloeiro, dentre outros.

Bruscato (2011, p. 723), com abordagem nas doutrinas penal e empresarial, parece concordar com as determinações em torno da locação dos crimes falimentares e em estado de recuperação judicial e extrajudicial, ao refletir sobre o princípio da autonomia do direito penal, com a constatação de alguns delitos no processo falimentar:

A lei atual parece ter adotado a posição mais ponderada, chamada pacifista ou mediadora, na qual deixou ao direito de empresa, com propriedade, a descrição do comportamento delituoso e a especificação das penas, e ao juízo do crime o julgamento e aplicação da penalidade.

A autora (p. 723) manifesta ser acertada a classificação da Lei nº 11.101/2005/Brasil, porquanto a regulamentação busca, de forma direta e econômica, tratar da questão, disciplinando tão somente o que seja de exclusivo interesse do direito falimentar, “remetendo as questões gerais que envolvem a prática delituosa em sua apuração ao Código Penal (art. 182) e ao Código de Processo Penal (art. 185).”

O tratamento específico descrito pela autora possibilita, logo no conhecimento da dimensão do ato praticado e seus efeitos perante os credores e demais envolvidos, a fixação da pena com a menor subjetividade possível, podendo evitar arbítrios desmedidos na escolha das condutas típicas e, conseqüentemente, um poder arrazoado sobre a liberdade de definição dos procedimentos penais capazes de fazer justiça, punindo aquele que comete o delito, por ter causado danos à sociedade; além disso, possibilitar a recuperação dos danos, no caso, por meios financeiros, aos cidadãos envolvidos no processo.

Não se admitiria, na hipótese dos crimes cometidos por agentes da recuperação (judicial e extrajudicial) e da falência, a aplicação de penas com cerceamento de liberdade tão somente por prejuízos jurídicos no campo do Direito e do Processo Penal, simplesmente para servirem de exemplo. Seria mais razoável a reparação financeira do dano causado. Não se pode assegurar a intimidação pela cominação das sanções penais como forma de prevenir os delitos por determinados indivíduos, na ocorrência de desvios de recursos e condutas nesse campo empresarial.

Os crimes cometidos contra a ordem econômica e contra o patrimônio, público ou privado, persistem e se repetem, embora se apliquem penas oriundas dos diversos regulamentos vigentes no Brasil, na Argentina e em todos os países. Geralmente esse tipo de crime ocorre em proporções significativas, por proprietários de grandes fortunas, que têm em mente a certeza da impunidade e a absolvição a qualquer custo, por imaginarem ter proteção e liberdade em troca de grandes benefícios financeiros aos agentes responsáveis pelo poder de polícia.

Indivíduos tendem a evitar certas condutas muito mais por sentimentos alheios ao fator intimidação. Em muitos casos, podem ser inibidores de condutas, fatores e convicções relacionados a questões éticas, morais, culturais e religiosas, além de jurídicas, adversas daquelas vinculadas ao Direito Penal contidas nas leis gerais e extravagantes.

Nessa acepção, Zaffaroni (2002), no caso da legislação argentina, considera que a criminalização, em geral, não se presta a inibir as ações dos delinquentes profissionais e dos impulsos ocasionais, poderá tão somente prevenir os acometimentos de delitos de pequena repercussão. Situação que ocorre também no Brasil.

O indivíduo decide comportar-se de determinada maneira, provavelmente, mais em razão da aceitabilidade dessa conduta no meio social do que estritamente por causa de sua eventual reprovação jurídica, como argumenta o autor:

La inmensa mayoría de la sociedad evita las conductas aberrantes y lesivas por una enorme cantidad de motivaciones éticas, jurídicas y afectivas que nada tienen que ver con el temor a la

criminalización secundaria. Existe una prevención general negativa, pero que va mucho más allá del mero sistema penal, pues es fruto de la conminación de sanciones éticas y jurídicas no penales, como también hay un proceso de introyección de pautas éticas que no son la ley penal ni mucho menos (ZAFFARONI, 2002, p. 58).

A aplicabilidade das normas jurídicas, se considerados o poder e dever do Estado, e também considerando a justiça, não deve fomentar a máxima severidade na aplicação das sanções criminais, para que não configure, nas palavras de Beccaria (2002, p. 53), um terror estatal, com aplicação de penas muito rígidas, que às vezes visam apenas servir de exemplo à sociedade; porém, em alguns momentos, reputa necessitar de exemplos de cumprimento das normas para continuar a pautar-se conforme o Direito determina.

Na imputabilidade penal, levar-se em conta o indivíduo, a época e a complexidade do crime cometido poderia melhor viabilizar formas de reparação do dano causado, inclusive, o bom senso na determinação da forma do cumprimento da pena, se privativa de liberdade – reclusão e detenção; restritiva de direito – prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas; interdição temporária de direitos; limitação de fins de semana; ou multa – pagamento de valor financeiro ao fundo penitenciário.

Nesse campo da ciência não há que falar em unanimidade, nem doutrinação tampouco de interpretação. Todavia, na interpretação do tipo penal e no julgamento, deve-se, pelo convencimento do juiz, imperar o consenso; a definição da pena ocorrerá e, nesse sentido, é recorrente uma breve análise sobre a classificação dos crimes relacionados à recuperação e falência de empresário e de sociedade empresária.

## **IDENTIFICAÇÃO DOS CRIMES NAS FASES DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA NO BRASIL E ARGENTINA**

No Brasil, argumenta Almeida (2012), a Lei nº 11.101/2005 (LRF), rompendo as tradições quanto aos costumes e linguagens jurídica e doutrinária, alterou-se a denominação dos crimes falimentares para Disposições Penais, uma vez que na nova legislação “a falência não é a única condição de punibilidade”. Igualmente é a recuperação judicial e extrajudicial, conforme artigo 180, “a sentença que decreta a falência, concede a recuperação judicial ou concede a recuperação extrajudicial” de que trata o artigo 163 da Lei Recuperação e Falência, constitui condição objetiva de punibilidade dos crimes definidos neste ordenamento.

Nessa acepção, pode-se inferir que, quanto aos agentes envolvidos, podem ocorrer crimes próprios ou impróprios, conforme apresentado, que envolvem o devedor falido e seus equiparados, além de profissionais, agentes públicos, auxiliares, defensores e magistrados e outros cometidos por credores, nos casos de ocultação ou aquisição ilegal de bens da massa falida, ou da organização em recuperação.

Nas disposições comuns aos dois institutos – recuperação judicial e extrajudicial, e falência –, oriundas da Lei nº 11.101/2005/Brasil, artigo 179, verifica-se que, no caso de sociedade, “os sócios diretores, gerentes, administradores e conselheiros,

de fato ou de direito, bem como o administrador judicial, equiparam-se ao devedor ou falido para todos os efeitos penais decorrentes desta Lei, na medida de sua culpabilidade”.

Embora seja imprescindível a sentença que prolata a falência, concede-se a recuperação judicial ou a extrajudicial por homologação, e, notadamente na falência em que a sentença declaratória é condição objetiva de punibilidade das infrações penais dispostas na LRF/2005/Brasil, em relação ao tempo, os crimes também podem ser praticados nas fases que antecedem e/ou que sucedem tais decisões.

Ainda que não haja o reconhecimento judicial da insolvência, haverá a penalização daquele que promova o desvirtuamento do ativo do devedor – sociedade empresária e/ou empresário –, tanto para seu proveito quanto para o de terceiros, quando ocorrer o ato ou o fato antes mesmo de declaração em sentença.

No que se refere às espécies de sanção, a interpretação dos dispositivos penais contidos na Lei nº 11.101/2005/Brasil permite concluir que existe a pena de reclusão e a de detenção, ambas adicionadas de multas pecuniárias, e as penas alternativas.

O CP/1945/Brasil, artigo 33, classifica as penas de reclusão e detenção, Seção I – Penas Privativas de Liberdade, e determina os respectivos cumprimentos em regime fechado, semiaberto ou aberto, considerando: § 1 a) regime fechado – a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; b) regime semiaberto – a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar; c) regime aberto – a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

O mesmo regulamento, DL nº 2.848/1945/Brasil, na Seção III – Da Pena de Multa, artigo 49, dispõe que “a pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo, de 10 (dez) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias/multa.”

Ainda, as penas alternativas, conforme o DL nº 2.848, seção II – Das Penas Restritivas de Direito, artigo 43, dispõe que são: I – prestação pecuniária; II – perda de bens e valores; IV – prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; V – interdição temporária de direitos; VI – limitação de fim de semana.

Nesse sentido, explica Fazzio Júnior (2010, p. 369) que, no que se refere à sanção, “inexiste a distinção entre falência dolosa e falência culposa”; trata, em geral, de crimes de reclusão ou detenção. Em outras reflexões, justifica o autor:

É natural que a LRF não promova distinção formal calcada no dolo ou na culpa. O cotidiano evidencia que a negligência indutora de culpa é quase sempre o móvel da quebra do agente econômico. Também, demonstra que, em seguida, vêm à luz as ilegalidades impulsionadas pela premeditação. Assim, uma sequência de condutas criminosas acaba se encadeando, como se fosse conduta única obediente a um processo evolutivo de culpabilidade. De modo que é muito difícil individualizar crimes falimentares, no âmbito desse complexo processo percorrido pelo agente econômico (FAZZIO JÚNIO, 2012, p. 757).

São compreensíveis as colocações de Fazzio Júnior (2012), dado que a própria lei não conceitua, apenas tipifica os crimes que envolvem os procedimentos falimentares e de recuperação da organização empresária.

Verifica-se, ainda, a não convergência de pensamentos dos diversos doutrinadores, estudados nesta pesquisa, a respeito da classificação e vinculação dos tipos

penais à regulamentação extravagante. Estudiosos renomados citados neste artigo concordam que existem dificuldades quanto à justa conceituação dos crimes falimentares, e também a divergência de ideias quanto a sua natureza e classificação.

Desse modo, condutas que possam resultar em perdas aos credores, cometidas por quaisquer envolvidos no processo de recuperação judicial e extrajudicial, ou de falência, mediante fraude ou desvio de bens e de direitos ou que coloquem em risco o mercado econômico, os financiadores e o governo, configuram atos que podem ser tipificados como crimes pré-falimentares ou na fase falimentar, bem como aqueles cometidos nas fases que antecedem ou sucedem a concessão de recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial.

Na Argentina, a Lei nº 11.179/1921, que aprova o Código Penal, em seu *“Libro Segundo – De Los Delitos – Título XIII, os artigos 303 a 313 tratam dos “Delitos contra el orden economico y financiero”*, título incorporado pela Lei nº 26.683, de 1º de junho de 2011, artigo 4º, com várias alterações e incorporação de artigos e conteúdos, devem fundamentar as decisões que envolvem os crimes cometidos nas fases de concurso e de quebra de devedor, também da determinação das penas em virtude das características do ato ilícito, circunstâncias agravantes e atenuantes, e vida pregressa do condenado.

Essa alteração, certamente efetivada para adequar as penas às condutas dos agentes que cometem fato lesivo de interesse pessoal que venha comprometer as condições de existência, conservação e expansão das sociedades comerciais. Como a responsabilidade penal da pessoa jurídica é tema contraditório, as penas devem ser imputadas aos agentes que tratam diretamente com seus recursos e manuseiam seu objeto.

Silva (2012, p. 151), de maneira coerente, critica a objetividade discutida por alguns legisladores, pois, nessa perspectiva, não se permite imputação do crime à pessoa jurídica. Para esse autor seria incoerência negar a subjetividade no campo penal, pois “a ideia de vontade como atributo exclusivo do ser humano – sobre a qual toda a Teoria do delito foi construída, desde o causalismo”, explica a tipificação dos delitos em grande parte dos Códigos Penais de todas as sociedades, “porque não há crime sem dolo e sem culpa e está claro agora que sepultamos a responsabilidade objetiva” (SILVA, 2012, p.152).

Asua (1951, p. 61), conceitua crime como “a conduta considerada pelo legislador como contrária a uma norma de cultura reconhecida pelo Estado e lesiva de bens juridicamente protegidos, procedente de um homem imputável que manifesta com sua agressão periculosidade social.”

As concepções dos autores são convergentes, pois, coloca a atuação antijurídica e prejudicial, ao agente que provocar o desvirtuamento da função social da organização empresária, mediante acometimento de quaisquer atos que possam causar prejuízos ao patrimônio, ao próprio devedor e aos credores desta empresa.

Na Argentina, a responsabilidade penal da pessoa jurídica é tratada, também em sua raiz, no Código Penal, vinculada ao conjunto de crimes contra a ordem econômico-financeira e, como descrito, as penas são atribuídas àqueles que cometem atos lesivos contra a ordem social, especialmente se houver envolvimento em operações econômicas e circulação de bens no mercado de negócios.

O enquadramento do tipo penal em sua raiz – Código Penal formalizado na Argentina – dispensa a indicação de procedimentos específicos, como ocorre no Brasil nas

fases de falência e de recuperação de organizações empresárias. As penas determinadas nesse tipo penal são bem superiores àquelas estabelecidas na legislação penal brasileira.

O CP/1995/Argentina, artigo 304, incorporado pelo artigo 5º da Lei nº 26.683/2011/Argentina, ataca a pessoa abstrata, tratada como ideal. Essa pessoa tem, naquele País, permissão legal para assumir bens e direitos e contrair obrigações. Se comparada à legislação brasileira, observa-se equivalência com as pessoas jurídicas, as denominadas pessoas fictícias, definidas pelos autores brasileiros, e, portanto, com titularidade para adquirir bens e direitos, contrair obrigações e ser parte em processo devendo ser representadas por pessoas singulares, pessoas físicas.

O artigo 305 do CP/1921/Argentina, incorporado pelo artigo 5º da Lei nº 26.683/2011/Argentina, dispõe sobre os crimes cometidos por agentes responsáveis pela administração, conservação e execução dos bens disponíveis, e determina o afastamento imediato desses gestores de suas funções, sem necessidade de condenação penal.

O procedimento também visa a recuperação dos ativos e o reparo dos danos causados à organização ideal, bem como às vítimas individualmente, porque, no caso, certifica-se ter havido conduta humana contrária à lei e o ato, portanto, deve ser punível legalmente.

O motivo que levou o legislador a prever a punição dos autores que se envolverem com certos atos lesivos, diretamente relacionados à materialidade do crime, leva em conta o bem protegido pelo poder estatal, cujas penas são determinadas pelo regulamento penal.

O Estado tem a missão de proteger o bem coletivo, manter a ordem, a harmonia e o equilíbrio social, conquanto qualquer ação ou omissão contrária aos valores sociais ou aos interesses coletivos e individuais devem ser proibidas, sob a ameaça de pena, e, quando cometido o ilícito, a justiça será alcançada para essa sanção penal.

A Lei nº 26.683/2011, artigo 5º, incorpora o artigo 306 ao CP/1921/Argentina, com vistas a legalizar a repressão, com penas de prisão e multas atribuídas aos agentes que violarem os direitos protegidos, cuja natureza da ação e seus agentes constam da tipificação, também discutidos no artigo 421 do CP/1921/Argentina:

O problema é que tais subjetividades são meras potencialidades, não passíveis de mensuração, de modo a permitir uma avaliação mais acurada sobre a quantidade e qualidade da pena correspondente ao dano praticado contra o bem protegido.

O delito, esta é a compreensão da maioria dos autores tratados neste artigo, é uma conduta individual espontânea, assim, fica evidente que tem ela, necessariamente, uma finalidade, razão pela qual esta conduta abrange o dolo (querer ou assumir o risco de produzir o resultado) e a culpa em sentido estrito.

A conduta é um dos componentes do fato típico, desse modo, deve incorporar as subjetividades defendidas, notadamente nos dispositivos penais da Argentina e também do Brasil, conforme orienta Zaffaroni (1977, p. 148): “a razão é que consideram crime o fato típico e antijurídico que é reprovável, censurável, o que constitui a culpabilidade.”

Em que pesem os princípios basilares da Constituição Federal brasileira e da Constituição Nacional argentina, bem como o ordenamento infraconstitucional, envolvendo os crimes e penas correspondentes, lembra-se que o Direito Empresarial é

complexo, envolve agentes com interesses conflitantes, o direito positivado nem sempre alcança a justiça, pois, na maioria dos casos, a insolvência é irreversível e, aos devedores, restará o perdão pela conduta criminosa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A atividade empresarial, exercida por empresário e sociedade empresária, tanto no Brasil quanto na Argentina, contribui diretamente para o crescimento econômico e social desses países e, em determinadas circunstâncias, pode experimentar desequilíbrios econômico-financeiro, deliberadamente provocados ou por razões mercadológicas.

A legislação praticada nos dois países estudos eleva ao primeiro plano a recuperação da solvência da empresa, em virtude dos preceitos da função social, declarada (Brasil) ou não declarada (Argentina) no texto constitucional, porque tais empreendimentos são responsáveis pela geração de renda, empregos e tributos. Não sendo possível tal soerguimento, a alternativa será a decretação da falência desta organização empresária.

Verificou-se que as fases de recuperação e falência constituem momento e campo propício para as ações de investidores, gestores e quaisquer agentes envolvidos nesses procedimentos judiciais, com o intuito de, geralmente, desviar recursos patrimoniais em benefícios próprios e/ou de terceiros ou cometer outros ilícitos na tentativa de se isentar das responsabilidades objetiva, configurando crime, tanto no Brasil quanto na Argentina.

O estudo demonstrou que os crimes envolvendo os institutos, de recuperação e falência, são tratados, no Brasil, na Lei especial nº 11.101/2005 e, na Argentina, no próprio Código Penal, com aplicação em diversos ilícitos. No Brasil verificou-se controvérsias. Há quem defenda que o assunto deve ser tratado em lei especial e outros que criticam, porque entendem ser impossível não tomar por base os dispositivos do Código Penal e, assim, há o deslocamento desnecessário de questões penais ao campo empresarial. Afirmam com veemência que os dispositivos do Código Penal abarcam todos os tipos de crimes.

No Brasil e Argentina a tipificação desses crimes são semelhantes, porém, não há convergência quanto ao entendimento dos legisladores, dos operadores do direito e dos indivíduos envolvidos. As divergências estão concentradas na base legal e tipificação dos ilícitos, das penas estabelecidas, do tempo estipulado e a forma para cumprimento da pena, além da dificuldade de ressarcimento das perdas por muitos envolvidos, especialmente credores e clientes. As causas das divergências no tratamento penal nesta área são o conflito de interesses entre os agentes, sem contar com a remota possibilidade de cumprimento das penas.

Como o Direito é uma força viva, necessita de constantes ajustes, os esforços coletivos no sentido de se alcançar a justiça, deve ser uma constante. No campo do Direito Empresarial, trata-se de assunto que deve estar sempre em discussão e reformulação, pois, a globalização da economia e a necessidade de definição de regulamentos que possam atender a demandas. Pretende-se, nas próximas produções, discutir os procedimentos penais que abarcam as legislações, brasileira e argentina, pela análise e interpretação da lei processual penal desses dois países.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso de falência e recuperação de empresa**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.
- ASUA, Jiménez de. **Tratado de derecho penal**. Buenos Aires: Losada, 1951.
- BARATTA, Alessandro. **Criminología crítica y crítica del derecho penal: introducción a La sociología jurídico penal**. 1. ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2004.
- BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- BELLE, Helena Beatriz de Moura. Preservação e falência de organização empresária no Brasil e na Argentina. **8º Mostra de Produção Científica da Pós-Graduação Lato Sensu da PUC Goiás**. Disponível em: [http://www.cpgls.ucg.br/home/secao.asp?id\\_secao=3438&id\\_unidade=1](http://www.cpgls.ucg.br/home/secao.asp?id_secao=3438&id_unidade=1). Acesso em: 12 jul. 2014.
- BELLE, Helena Beatriz de Moura. Recuperação e falência: (des) continuidade e seus efeitos – estudo comparado. 2014. 298 f. Tese (Pós-doutorado em Ciências Jurídicas) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas, Universidad Nacional de La Matanza, Buenos Aires, Argentina.
- BRUSCATO, Wilges. **Manual de direito empresarial brasileiro**. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- ELBERT, Carlos Alberto. **Manual básico de criminologia**. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1988.
- FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Lei de falências e recuperação de empresas**. São Paulo: Atlas, 2010.
- FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: a história da violência nas prisões**. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2004.
- JESUS, Fernando. **Comportamento econômico, corrupção e inteligência: uma abordagem metacognitiva**. Goiânia: Editora AB, 2008.
- LAKATOS, Eva Maria; ANDRADE Marconi, Marina de. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1995.
- MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica para o curso de direito**. São Paulo: Atlas, 2001.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de direito penal: parte geral**. São Paulo: Atlas, 2012.
- SERRANO, Pablo Jiménez. **Como utilizar o direito comparado para elaboração de tese científica**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Derecho Penal: parte General**. Buenos Aires: Ediar, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Manual de derecho penal**: parte general. Buenos Aires: Ediar, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Manual de derecho penal**: parte General. Buenos Aires: Ediar, 1977.

## REFERÊNCIAS OFICIAIS

ARGENTINA. Lei nº 23.984, de 21 de agosto de 1981. Código procesal penal. **B.O. del 29/11/91, pág. 2**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/383/texact.htm#3>. Acesso em: 23 fev. 2013.

ARGENTINA. Ley nº 11.179, de 1984. Código penal de la Nacion Argentina. **T.O. 1984 actualizado**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos>. Acesso em 22 de fev. 2013.

ARGENTINA. Ley nº 25.286, de 1993. Altera Código Penal. **B.O. de 29 de dezembro de 1993**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos>. Acesso em 22 de fev. 2013.

ARGENTINA. Constitución Nacional, de 22 de agosto de 1994. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/383/texact.htm#3>. Acesso em 20 fev.2013.

ARGENTINA. Ley nº 24.441, promulgada em 9 de janeiro de 1995. Financiamiento de la vivienda y la construccion. Disponível em: <http://infoleg.mecon.gov.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/812/texact.htm>. Acesso em 10 de jan. 2013.

ARGENTINA. Ley nº 24.522, de 20 de julho de 1995. Concursos y Quiebras. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/383/texact.htm#3>. Acesso em 20 de fev.2013.

ARGENTINA. Ley nº 24.522, Ley Argentina de Concurso y Acuerdo Preventivos y Quiebras- Ley n. 24.522, de 9/8/1995, con la modificación de la Ley n. 26.086, de 10/4/2006 e Ley n. 25.589, de 16.5.2002.

ARGENTINA. Ley nº 25.246, de 2000. Altera Código Penal. **B.O. de 10 de maio de 2000**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos>. Acesso em 25 de fev. 2013.

ARGENTINA. Ley nº 26.683, de 2011. Altera Código Penal. **B.O. de 21 de junho de 2011**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos>. Acesso em 22 de fev. 2013.

ARGENTINA. Ley nº 26.733, Diciembre 22 de 2011. Altera Código Penal. **B.O. de 27 de diciente de 2011**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/190000-194999/192139/norma.htm>. Acesso em 22 de out. 2013.

ARGENTINA. Ley nº 26.734, Diciembre 22 de 2011. Altera Código Penal. **B.O. de Diciembre 27 de 2011**. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos>. Acesso em 22 de fev. 2013.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. D.O.U. de 31.12. 1940.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em 9 abr. 2013.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. **D.O.U. de 13 out. 1941.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm). Acesso em: 27 dez. 2012.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Lei de Falências. **D.O.U. de 31 jul. 1945.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del7661.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del7661.htm). Acesso em: 27 dez. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **D.O.U. de 5 out. 1988.** Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao>. Acesso em: 7 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **D.O.U. de 9 fev. 2005.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 26 dez. 2012.

# INTER-RELAÇÕES ENTRE A FIGURA DE JESUS CRISTO E A DO HERÓI TRÁGICO

*Ana Paula Corrêa Pimenta<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo analisar a representação de Jesus Cristo dentro dos parâmetros míticos da figura do herói. Pretende-se mostrar a relação entre a figura de Jesus Cristo e a do herói trágico, tanto em sua natureza como em seu percurso, com base em Kothe (2000), Campbell (1990, 1997) e nos Evangelhos da Bíblia Sagrada (1999). Importa evidenciar as semelhanças, bem como as diferenças destes heróis, a fim de dar maior completude à proposta de análise.

**PALAVRAS-CHAVE:** Herói. Mito. Tragédia. Jesus Cristo

## INTERRELATIONS BETWEEN THE FIGURE OF JESUS CHRIST AND OF THE TRAGIC HERO

**ABSTRACT:** This article aims to analysing the representation of Jesus Christ in the mythical patterns on the hero. It is intended to show the relation between Jesus Christ and the tragic hero, both in his nature and in his development, based on Kothe (2000), Campbell (1990, 1997) and in the Gospels (1999). It is important to establish the similarities as well as the differences concerning these heroes, in order to provide a comprehensive analysis.

**KEYWORDS:** Hero. Myth. Tragedy. Jesus Christ

## INTRODUÇÃO

A discussão que se pretende fazer sobre a figura do herói, especificamente de Jesus Cristo, exige, antes de tudo, uma definição preliminar de mito, uma vez que ambos se relacionam e se configuram como simbolização de aspirações e temores emergentes em um indivíduo, em um povo. Segundo Campbell (1990), o mito surge da necessidade do ser humano de estar em acordo com o mundo, da temível descoberta do “eu”, ou seja, “são histórias de nossa busca da verdade, de sentido, de significação, através dos tempos” (CAMPBELL, 1990, p.16). Com efeito, o mito serve de sustentação à vida humana na medida em que se criam imagens simbólicas, por exemplo, a figura do herói, como referência ou “fórmula” perfeita e absoluta da vida.

Assim, pode-se observar que a própria definição de herói remete ao universo do mito. Segundo o conceito grego, o herói é o descendente da relação entre uma divindade e um ser humano: é um semideus, que se destaca dos demais seres humanos por possuir poderes sobrenaturais. O herói é também denominado como um “homem extraordinário pelos feitos guerreiros, valor ou magnanimidade; como protagonista de obra literária” (FERREIRA, 2000, p. 362). Portanto, é impossível falar do herói sem se

---

<sup>2</sup> Mestre em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal de Goiás e professora de Língua Portuguesa na Faculdade do Sudeste Goiano (FASUG). E-mail: anapaula.apcp@hotmail.com

referir ao mito, pois o conceito deste está intimamente imbricado ao repertório figural daquele.

## **A FIGURA DE JESUS CRISTO E A DO HERÓI TRÁGICO**

Estabelecida, por conseguinte, a inegável relação entre mito e herói, cumprirá individuar as estruturas narrativas através das quais o mito é habitualmente oferecido ao seu público. Há, de fato, uma diferença fundamental entre a figura de Jesus Cristo e as figuras tradicionais, como os heróis da mitologia clássica. Todavia, alguns traços são similares.

Na Arte poética de Aristóteles (2007), os gêneros literários são divididos em maiores (epopeia e tragédia, tratam de aristocratas e das classes abastadas) e menores (comédia e sátira menipeia, abordam as pessoas do povo). Dessa forma, tem-se a definição clássica dos dois tipos de heróis mais comuns: os “heróis altos” (herói trágico ou épico) e os “heróis baixos” (o pícaro). Contudo, deve-se considerar que:

"Classificar" a tragédia e a epopeia como gêneros maiores e ver nos seus heróis apenas o elevado seria desconhecer uma diferença básica entre o herói épico e o herói trágico, bem como uma dinâmica estrutural que se manifesta nas "grandes obras". Ainda que passe por grandes dificuldades e provações, e ainda que venha a constituir boa parte de sua grandeza através de uma série de "baixezas" (matar, mentir, tripudiar cadáveres, enganar e mentir), a narrativa épica clássica, adotando o ponto de vista do herói, trata de metamorfosear a negatividade em positividade, e o herói épico tem, por isso, um percurso fundamentalmente mais pelo elevado do que o herói trágico, cujo percurso é o da queda. Mas a queda do herói trágico é o que lhe possibilita resplandecer em sua grandeza, assim como as "baixezas" do herói épico é que o "elevam" (KOTHE, 2000, p. 13).

Isso significa dizer que o percurso do herói trágico, assim como do herói épico apresenta as duas pontas do “alto” e do “baixo”. Ora, ele é alto cuja grandeza está na baixaza, como Aquiles, o grande guerreiro, que perde a sua escrava preferida e o seu melhor amigo, é humilhado por Agamêmnon e se barbariza ao tripudiar o cadáver de Heitor; ou é o alto que cai e readquire grandeza na queda, como é o caso de Odisseu, o astuto vencedor de Tróia que na busca pelo caminho de volta, perde todos os companheiros e troféus, mas se recupera no fim. Ora, ele é o baixo que se eleva e se mostra grandioso na queda. Neste último, pode-se citar a figura do pícaro, que se “comporta de modo pouco elevado, mas se eleva literariamente à medida que se torna o centro de toda a narrativa” (KOTHE, 2000, p. 24). Ao mesmo tempo que o herói pícaro é rebaixado pela sua condição moral (vagabundo, folgado, enganador) e social (pobre), é elevado pelo reconhecimento da sua indignidade e, sobretudo, pelo seu aprendizado daquilo que pretende ser digno e superior na sociedade.

Na narrativa épica, o herói é engrandecido pelos seus grandes feitos, pela sua coragem, bravura. É considerado um “puro guerreiro” que enfrenta dificuldades, mas que no final sempre vence. Enquadra-se neste arquétipo as obras *Iliada* e *Odisseia*, do grego Homero. Por outro lado, o herói trágico é elevado no momento de sua queda, ou seja, os acontecimentos trágicos pelos quais o herói é acometido desvelam o seu poder supremo. Por pertencer por direito natural ao plano elevado, o herói trágico vai se

definindo ao longo da narrativa, até perder por completo o seu poder terreno para, posteriormente, conquistar o poder espiritual.

Cumpra assinalar que a tragédia, normalmente designada como “ode do bode”, é assim caracterizada por se originar de uma cerimônia religiosa em que um bode era sacrificado em favor da comunidade como forma de remissão dos pecados. Desse modo, o herói trágico opera como um bode expiatório, cuja função é purificar a sua nação através do seu sacrifício. Nele “caem os decisivos raios do destino” (KOTHE, 2000, p. 14), ou seja, ocorre ao herói uma série de peripécias, casos lamentáveis, que se multiplicam e aparecem com maior vitalidade no fim do enredo, dando origem à sublimação do herói: é no momento mais infortúnio e trágico que ele reconhece o seu poder, a sua grandeza e triunfa gloriosamente.

Diante disso, corrobora-se que análise que se pretende fazer sobre os feitos de Jesus Cristo oferece-nos a imagem de um herói trágico, fundamentalmente ligado aos princípios religiosos que governam toda uma sociedade cristã. Não obstante, é possível estabelecer conexões entre a figura de Jesus Cristo e de Prometeu, já que ambos objetivam salvar a humanidade, são punidos por seus atos e conseguem no fim ressurgir gloriosamente. A esse respeito Kothe declara que:

Apesar de se afirmar que não é possível fazer tragédia cristã, já que dentro da concepção cristã é possível o arrependimento e o perdão (que não existem para o herói trágico grego, pois ele tem de cumprir até o fim seu ritual de sangue e horror ainda que não tenha tido nenhuma intenção de cometer os crimes pelos quais é punido), a figura por excelência do cristianismo – o próprio Cristo – expia um pecado que não é nele originado (como também não o é a *hybris* do herói trágico grego) e pode ser encarado como um grande personagem trágico (KOTHE, 2000, p. 33).

Ainda que dentro de uma cultura cristã pareça estranho pensar em Jesus Cristo como um personagem literário, pode-se dizer que Ele é uma corporificação de um esplêndido herói trágico, um verdadeiro “bode expiatório<sup>3</sup>”. No momento em que Ele é mais degradado, isto é, traído, açotado, cuspidor, coroado de espinhos, humilhado pelas ruas da cidade, é elevado como redentor, um verdadeiro herói da humanidade.

Assim, para que se possa compreender melhor a figura desse herói modelar, é pertinente descrever alguns traços de sua história. A princípio, convém esclarecer o sentido atribuído ao seu nome: Jesus vem do hebraico *Yeshua*, significando "Salvador" ou "auxílio do Senhor" (*Yah*); Cristo origina-se do grego *Χριστός* (*Christós*), que significa "Ungido". Nessa concepção, ele é considerado pelos cristãos como filho de Deus, enviado a terra para salvar a humanidade. Embora vindo de Deus que habita nos céus, nasceu e cresceu na terra para cumprir os desígnios de seu Pai: remir os pecados de todos os homens e vencer a morte.

Grande parte do que é conhecido sobre a vida e os ensinamentos de Jesus é contado por quatro livros do Novo Testamento da Bíblia, designados por Evangelhos canônicos: Evangelhos de Mateus, Marcos, Lucas e João. Existem mais de cinco mil manuscritos do Novo Testamento, o que o torna o mais bem documentado dos escritos antigos. Apesar de vários estudiosos como da paleografia, arqueologia e da crítica textual assegurarem a veracidade dos textos bíblicos, não nos fornece dados que comprovem se

---

<sup>3</sup> Bode expiatório é a pessoa a quem se imputam todos os reveses e todas as culpas. (FERREIRA, 2000, p. 102)

Jesus foi um personagem real ou ficcional. Porém, há diversos fatores que evidenciam a sua existência, dentre eles, dignos de destaque são: se os autores dos evangelhos quisessem produzir conscientemente um herói religioso, eles, como seus discípulos não desnudariam a vergonha que tiveram de Jesus momentos antes de sua morte (isso deporia contra a adesão a esse suposto herói); se os evangelhos fossem fruto da imaginação destes autores, não falaria mal de si mesmos, não comentariam a atitude frágil e vexatória que tiveram ao se dispersar quando Cristo foi preso; teriam escondido a dor, o sofrimento de Cristo e o conteúdo das suas palavras; teriam apenas comentado os seus momentos de glória, os seus milagres, a sua popularidade.

Esses fatos, assim como vários outros, representam por um lado, um fenômeno inconsciente que confirma a intenção dos discípulos de descreverem um homem incomum, com uma personalidade inusitada, distinta, ímpar e imprevisível. Consta-se que a intenção consciente e inconsciente desses autores era apenas expressar com fidelidade aquilo que viveram, mesmo que isso fosse totalmente estranho aos conceitos humanos. Disto resulta um contraponto entre as características anteriormente citadas sobre o herói trágico e as particularidades da figura de Jesus Cristo. Ambos apresentam várias semelhanças, mas possuem uma característica distinta: Jesus é considerado um herói real e modelar, enquanto o outro é ficcional, fruto da imaginação humana. É, pois, “modelar” porque em todas as situações soube pensar e agir com inteligência, superando os padrões do intelecto humano e, por essa razão é até hoje considerado pelos cristãos como um “modelo de vida”.

De acordo com o Evangelho Segundo S. Lucas (1999), Jesus foi gerado pelo Espírito Santo no ventre de uma virgem, Maria. Naquela época, as mulheres que praticavam relações sexuais antes do casamento eram apedrejadas, por esse motivo o carpinteiro José, sabendo que Maria recebera a missão de conceber o “Messias”, aceitou-a como esposa. Durante este período, o Evangelho Segundo Mateus (1999) relata que o imperador Otávio Augusto teria promovido um recenseamento de todos os habitantes do Império, tendo estes que se alistar em suas respectivas cidades. Como José era da cidade de Belém, levou Maria até esta cidade a fim de terem seus nomes registrados, mas por um destino de Deus não encontraram hospedagem. Assim, Jesus nasce em Belém, em uma manjedoura, conforme atesta o Evangelho Segundo S. Lucas (2: 7): “E deu à luz a seu filho primogênito, e envolveu-o em panos, e deitou-o numa manjedoura, porque não havia lugar para eles na estalagem”.

Esse acontecimento nos revela a duplicidade da Pessoa de Cristo, o hibridismo do seu ser, ou seja, Ele “reúne em si, como um híbrido, o alto da divindade com o baixo da humanidade” (KOTHE, 2000, p.33). Quer isto dizer que Jesus possui as duas naturezas: a humana e a espiritual, sendo o filho de Deus, dono dos céus e da terra, nasce como o mais humilde dos homens. Além disso, o lugar em que Ele nasceu desvela uma imagem simbólica, na qual a “manjedoura”, normalmente designada como cocho onde se coloca comida para os animais, exerce duas funções: de um lado, serve de acolhimento, aconchego; de outro, exerce sua função primeira, isto é, oferece Jesus como um alimento, não para os animais, mas para as almas sedentas do “Pão Celestial”. Em outros termos, trata-se da identificação subjetiva de Jesus com o “Pão da vida”, como afirma o Evangelho Segundo João (6: 50) “Este é o pão que desce do céu, para que o que dele comer não morra”.

Discutindo, ainda, sobre o nascimento de Jesus, é válido destacar que não há evidência histórica que demonstra com precisão a data, porém de acordo com o

Evangelho Segundo S. Mateus (1999) o seu nascimento aconteceu durante o reinado de Herodes, que morreu em 4 a.C. Assim sendo, os calendários são contados a partir dos anos em que se supõe Ele ter nascido, todavia a data real ainda é incerta. Preocupados em solenizar esse importante acontecimento, desde o século IV, os cristãos comemoram o Natal (nascimento de Cristo) no dia 25 de dezembro que, originalmente, era um dia destinado a celebrar o nascimento anual do Deus Sol e, posteriormente, foi adaptado pela Igreja Católica com o propósito de converter os povos pagãos durante o Império Romano.

Atualmente, são realizados nesse dia vários costumes populares como: troca de presentes e cartões, a Ceia de Natal, músicas natalinas, festas nas igrejas, exibição de decorações diferentes, incluindo as árvores de natal, pisca-piscas e guirlandas, além da figura mitológica do “Papai Noel”. É importante mencionar que este personagem foi inspirado em São Nicolau Taumaturgo, arcebispo de Mira na Turquia, no século IV, que costumava ajudar anonimamente as pessoas com dificuldades financeiras, distribuindo sacos de moedas nas chaminés das casas. Sua transformação em símbolo natalino ocorreu, a princípio, na Alemanha e daí expandiu-se por todo o mundo na figura do Papai Noel, cuja significação diz respeito àquele que traz presentes aos lares de crianças bem-comportadas na noite da véspera de Natal.

Por conseguinte, no momento em que Jesus nasceu, foi visitado por magos do oriente que lhe ofereceu ouro, incenso e mirra, representando respectivamente: a sua realeza, a sua divindade e a sua imortalidade. É o que corrobora a seguinte assertiva da Bíblia Sagrada (1999):

E eis que a estrela, que tinham visto no Oriente, ia adiante deles, até que, chegando, se deteve sobre o *lugar* onde estava o menino. E, vendo eles a estrela, alegraram-se muito com grande alegria. E, entrando na casa, acharam o menino com Maria sua mãe, e, prostrando-se, o adoraram; e, abrindo os seus tesouros, lhe ofertaram dádivas: ouro, incenso e mirra (MATEUS, 2: 9-12).

Sabendo dessa visita e de que um menino seria o rei dos Judeus, Herodes decide matar todos os meninos menores de dois anos, receoso de que lhe tomasse o trono. Então, José e Maria fogem com o menino para o Egito, permanecendo nesta região até a morte de Herodes. Depois de um tempo, retornam para Nazaré, onde Jesus exerce a sua primeira profissão de carpinteiro, juntamente com o seu pai. Segundo os Evangelhos (1999), foi nesta cidade que Ele manifestou os primeiros sinais de inteligência sobre-humana, “o acharam no templo, assentado no meio dos doutores, ouvindo-os e interrogando-os. E todos os que o ouviam admiravam a sua inteligência e respostas” (LUCAS, 2: 46-47). Isto denuncia o seu caráter sobrenatural, visto que possuía uma inteligência ímpar, uma virtude superior que o diferenciava do homem comum, isto é, embora humano, Ele possuía características sobre-humanas.

De acordo com as fontes canônicas, o início do ministério público de Jesus se deu aos trinta anos de idade, período em que começou a revelar a sua missão como Salvador do mundo, pregando o batismo como arrependimento dos pecados. Mateus (1999) descreve que Jesus foi para o rio Jordão para ser batizado por João Batista, a fim de servir de exemplo para o seu povo. No momento em que foi batizado e saiu da água, “viu os céus abertos, e o Espírito, que como pomba descia sobre ele. E ouviu-se uma voz dos céus, que dizia: Tu és o meu Filho amado em quem me comprazo” (Marcos, 1: 10-11). Esta imagem sacra nos confirma a verdadeira identidade de Cristo, filho único de Deus Pai, enviado a terra para resgatar o seu povo do pecado.

Após o seu batismo, foi transportado para o deserto pelo Espírito, onde jejuou durante quarenta dias e quarenta noites. Durante este tempo, o diabo apareceu a Jesus e o tentou por três vezes, mas Ele rejeitou todas as provocações com grande sabedoria. Isto implica dizer que assim como o herói trágico, Ele passou por aflições e fadigas, sofreu como um ser humano comum, ainda que dotados de faculdades superiores. Em tal caso, obtêm-se dois efeitos: a similaridade dos eventos da própria vida - do mesmo modo que Jesus passou por tentações e angústias, nós também passamos; e a indubitável superioridade do herói que se configura como um “modelo” a ser seguido - intui-se que como venceu todos os obstáculos, podemos vencer também. Estes traços reforçam a natureza e a soberania do herói que se opõe ao universo das trevas como um justiceiro, um guerreiro implacável, mantendo o percurso da “epifania heroica” – o herói sempre triunfa.

Os Evangelhos narram que durante o seu ministério, Jesus fez vários milagres como: andar sobre as águas; transformar a água em vinho; várias curas (como o cego de Jericó); exorcismos (como o exorcismo na sinagoga de Cafarnaum) e ressuscitação de mortos (como a Ressurreição de Lázaro). Os principais temas da pregação de Jesus foram, de acordo com os Evangelhos, o anúncio do Reino de Deus, o perdão divino dos pecados e o amor de Deus. Grande parte de seus ensinamentos eram transmitidos por meio de parábolas, cujo objetivo era facilitar a memorização e a compreensão de sua doutrina. Por essa razão, Jesus também resumiu toda a “Lei e os Profetas” do Antigo Testamento em apenas dois mandamentos fundamentais, a saber: amar a Deus de todo coração, de toda alma e de todo espírito e ao próximo como a ti mesmo.

Percebe-se, desse modo, que como um herói, Jesus usava seus poderes extraordinários em prol de seu povo, exercendo o seu caráter benevolente. Como um representante de uma ordem sobrenatural, ensinava sabiamente o seu povo a desviar-se do mal e praticar o bem para alcançar a recompensa final: a “Vida Eterna”. A natureza desta “vida” é definida nos Evangelhos como um lugar que Deus preparou no céu para todos os que crerem e obedecerem os seus ensinamentos, porque “Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna” (JOÃO, 3:16).

Desta feita, Jesus desenvolveu seu ministério principalmente na Galileia, tendo feito de Cafarnaum uma de suas principais bases evangelísticas, se deslocando várias vezes a Tiberíades pelo Mar da Galileia. Surgem nesta região os seus primeiros discípulos: Simão Pedro, André, Tiago, João e, posteriormente, Bartolomeu, Tiago Menor, Judas Iscariotes, Tadeu (também chamado de Judas Tadeu), Mateus, Filipe, Simão e Tomé. Esteve também em cidades como Samaria, Judeia e Jerusalém, bem como em outros lugares de Israel, chegando a passar brevemente por Tiro e por Sidom, cidades da Fenícia.

Na véspera de sua morte, Ele celebrou a última Páscoa com seus discípulos, festa realizada em memória a saída dos hebreus do Egito (a passagem da escravidão para a liberdade), instituindo, a partir deste dia, a “Santa Ceia”. Jesus ofereceu-lhes pão e vinho, explicando o verdadeiro sentido destes elementos:

E, tomando o pão, e havendo dado graças, partiu-o, e deu-lhes, dizendo: Isto é o meu corpo, que por vós é dado; fazei isto em memória de mim. Semelhantemente tomou o cálice, depois da ceia, dizendo: Este cálice é o Novo Testamento do meu sangue, que é derramado por vós (LUCAS, 22: 19-20).

Assim como todo herói trágico prevê a sua queda, Jesus prenuncia a sua morte ao instaurar a “Santa Ceia” como uma recordação do seu martírio. Por seu turno, prediz também a traição de Judas Iscariotes que o entregou aos sacerdotes de Jerusalém por trinta moedas de prata, conforme a descrição a seguir: “e o que o traía tinha-lhes dado um sinal dizendo: O que eu beijar é esse; predeei-o” (MATEUS, 26: 48). Resultado disso, a “Santa Ceia” é um evento celebrado, atualmente, em vários lugares do mundo com o propósito de trazer à memória o sofrimento e a morte de Cristo.

Logo depois, Jesus foi preso acusado de blasfêmia ao dizer-se filho de Deus e condenado à morte. De acordo com as Escrituras, era de praxe os governantes romanos libertarem um prisioneiro judeu no dia da Páscoa, mas como o destino de todo o herói trágico é inevitável, Barrabás foi solto e Jesus crucificado. Vestiram-lhe um manto vermelho e puseram sobre sua cabeça uma coroa de espinhos, obrigando-o carregar a própria cruz, até um lugar chamado Gólgota. Foi humilhado, espancado, açoitado, cuspidado e, em seguida, pregado na cruz como os demais criminosos. No Evangelho Segundo S. Lucas (23: 37) consta que os soldados romanos escreveram em letras gregas, romanas e hebraicas no alto da cruz, a seguinte frase: “Este é o rei dos judeus”.

Antes de morrer, Jesus exclamou: “Eli, Eli, lama sabactani” que traduzido seria “Deus meu, Deus meu, por que me desamparaste?” (MATEUS, 27: 46). Após ter dito estas palavras Jesus morreu e “tremeu a terra, e fenderam-se as pedras, e abriram-se os sepulcros, e muitos corpos de santos que dormiam foram ressuscitados” (MATEUS, 27: 51-52). Percebe-se neste momento a perfeita encarnação de Jesus Cristo como um herói trágico, que por ser um Deus é degradado aos níveis mais baixos da humilhação e do sofrimento. Apesar de sua deterioração física, o Seu interior é inviolável, de modo que se eleva no momento em que é mais inferiorizado, ou seja, nos “momentos em que ele pousa para os grandes quadros da Paixão” (KOTHE, 2000, p. 34).

Acresce-se a isso que a crucificação é um ato simbólico cujo sentido é determinado pela cruz “representa a união do alto com o baixo e do baixo com o alto, configura o encontro e a união dialética dos contrários” (KOTHE, 2000, p. 35). Em outras palavras, a barra horizontal da cruz faz acepção ao mundo superior, enquanto que a barra vertical simboliza o mundo inferior, estabelecendo assim, uma conexão entre os dois mundos como o próprio Cristo. Isto quer dizer que Jesus como um verdadeiro Deus, fazia milagres, prodígios, ensinava sabiamente o seu povo e, como um verdadeiro homem, vivenciou todos os tipos de sofrimento (dor física e moral) até à sua morte, momento mais “divino” de todo o seu percurso.

Nesse sentido, o sofrimento de Cristo na Paixão configura-se como uma verdadeira tragédia, pois o herói é acometido por uma série contínua de torturas físicas e psíquicas, as quais são rompidas no fim do enredo por uma “intervenção divina”. Há uma passagem do plano inferior para o superior quando o herói torna-se praticamente desvanecido diante das oposições, ou seja, é exatamente no momento mais trágico que Jesus Cristo é elevado, trasladado para um mundo superior, ressurgindo gloriosamente.

Complementando o seu percurso, de acordo com o Evangelho Segundo S. Mateus (1999), Jesus ressuscitou no terceiro dia e apareceu à Maria Madalena e à Maria, sua mãe e, posteriormente aos discípulos. Antes de sua ascensão, ensinou os discípulos a pregarem sobre o batismo para perdão dos pecados, bem como a obediência dos mandamentos para o alcance da “Vida Eterna”. Logo após, Jesus “foi elevado às alturas, e uma nuvem o recebeu, ocultando-o a seus olhos” (ATOS, 1: 9) e assentou-se à direita de Deus Pai. A esse fato, aventa-se que a ressurreição de Cristo é uma “epifania heroica”,

uma sensação de realização da missão a que o herói foi predestinado: Jesus Cristo morreu para perdão dos pecados e salvação das almas, triunfou sobre o mal e venceu a morte.

Ao lado das características mencionadas sobre a figura desse grandioso herói, convém assinalar, ainda, que o percurso de Jesus Cristo corresponde ao “ciclo do herói” proposto por Campbell em *O herói de mil faces* (1997), a saber: “separação, iniciação e retorno”. Jesus, considerado o mesmo Deus, “o verbo que se fez carne” (JOÃO, 1: 14), separa-se Dele para viver na terra como um homem comum, sujeitando as aflições e vitupérios para salvar a humanidade. Inicia-se, assim, uma vida cheia de turbulências, mas também de grandes milagres, torna-se um herói referencial em todos os aspectos da vida. Após cumprir a sua missão na terra, retorna a Deus triunfante.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face de todas essas abordagens, pode-se inferir que o surgimento de Cristo foi um marco na história, pois nunca houve alguém que possuísse tamanha inteligência, sabedoria e, sobretudo, poder. Jesus assumiu e assume até os dias de hoje uma posição de majestade, de eloquência, é adorado por um grande número de pessoas em várias partes do mundo. Os cristãos, que com Ele se identificam, vivem na esperança de alcançarem vitória em todos os ângulos da vida. Esta constatação evidencia que, como um verdadeiro herói, Ele usou cada segundo de seu tempo, cada pensamento da sua mente e cada gota do seu sangue para mudar o destino não apenas do povo judeu, mas de todo o universo, implodindo completamente nossos paradigmas religiosos e filosóficos e dilacerando os parâmetros da ciência.

Compreende-se, portanto, que a figura de Jesus Cristo é um exemplo fiel de um herói trágico que se multiplica como um sustentáculo de várias produções ficcionais, as quais tentam ganhar fama e lucro, como é o caso das várias versões do Superman. Contudo, em toda a história da humanidade nunca houve tamanho personagem que sofresse uma série de fatos lamentáveis e terríficos simplesmente por amor e, ainda, conseguisse ser o mais admirado de todos os heróis. Isto quer dizer que Jesus Cristo, foi e continua sendo o maior herói de toda a humanidade.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. Arte poética. In: \_\_\_\_, HORÁCIO, LONGINO. **A poética clássica**. 13 ed. São Paulo: Cultrix, 2007, p. 19 – 52.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**: Antigo e Novo Testamento. Trad. João Ferreira de Almeida. 1. ed. São Paulo: Geográfica, 1999.

CAMPBELL, J.; MOYERS, B.; FLOWERS, B. S. (Org.). **O poder do mito**. Trad. Carlos Felipe Moisés. São Paulo: Palas Athena, 1990.

\_\_\_\_\_. **O herói de mil faces**. Trad. Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Cultrix/Pensamento, 1997.

FERREIRA, A. B. H. **Minidicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

KOTHE, F. R. **O herói**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

# GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

*Lucimar Duarte<sup>4</sup>*

**RESUMO:** O gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil é uma alternativa de educar e minimizar a degradação ambiental. A preservação ambiental com envolvimento dos trabalhadores das construtoras com práticas salutaras à proteção ambiental promove mudança comportamental, e através do gerenciamento de resíduos sólidos e educação ambiental, favorece a qualidade de vida e redução de custos das obras.

**PALAVRAS CHAVES:** Gerenciamento; Resíduos Sólidos; Educação Ambiental.

## **SOLID WASTE MANAGEMENT IN THE CONSTRUCTION INDUSTRY AND ENVIRONMENTAL EDUCATION.**

**ABSTRACT:** The solid waste management in construction is an alternative to educate and minimize environmental degradation. Environmental preservation with involvement of employees of construction companies with practical environmental protection promotes healthy behavior change, and through solid waste management and environmental education, promotes quality of life and reduce costs of the works

**KEY WORDS:** Management, Solid Waste, Environmental Education.

## **1 INTRODUÇÃO**

O descarte dos resíduos sólidos provenientes das atividades de construção civil impacta na preservação do meio ambiente, por isso é importante seu gerenciamento. A ação é característica das empresas que preocupam com o desenvolvimento sustentável por isso o correto gerenciamento de resíduos sólidos deve ser realizado com práticas participativas com os trabalhadores, que têm suas origens nas diversas classes sociais, e ao utilizar tecnologias sustentáveis e inovadoras no seu dia-a-dia favorece a aprendizagem de práticas ecologicamente corretas segundo as premissas da educação ambiental.

As boas práticas que visam proteger o meio ambiente é um processo educacional por ser considerado como agente de mudanças podendo impactar em mudanças de comportamentos do homem com a natureza (LUIZARE e CAVALARI, 2003).

---

4 Administradora, especialista em Gerencia Empresarial, mestranda em Ecologia e Produção Sustentável pela PUC Goiás, docente e empregada pública federal. [duarte.lucimar@ig.com.br](mailto:duarte.lucimar@ig.com.br)

A resposta da sociedade às atitudes sustentáveis presentes nos empreendimentos são positivas resultando em benefícios econômicos e sociais como também tende a potencializar a educação ambiental considerando a participação e entendimento pelos trabalhadores da construção civil caso o gerenciamento seja realizado de forma participativa e educativa.

A Pesquisa Anual da Indústria da Construção – PAIC (IBGE, 2010), registrou no País o aumento de 23,3% do setor em incorporações, obras e serviços comparando-se ao ano de 2009 (IBGE, 2010) sendo que esse crescimento significou a oportunidade em promover mudanças que pode contribuir na forma de pensar e agir dos trabalhadores na relação de proteção ao meio ambiente se as práticas dos processos de gerenciamento nas construtoras voltados para a proteção do meio ambiente forem compartilhadas com os trabalhadores.

O acelerado crescimento da indústria da construção civil contribui para o surgimento de problemas de ordem social e ambiental devido à consequente geração de lixo das atividades relacionadas à construção e demolição de imóveis sendo que na etapa construtiva esses resíduos devem ter disposição final adequada considerando a responsabilidade socioambiental, e o descarte em locais inadequados contribui para a degradação ambiental (BRASIL, 2007).

Os órgãos municipais são responsáveis por prever ações voltadas para o correto descarte pelas construtoras em local adequado. Assim é possível, através de um trabalho conjunto entre construtoras e este órgão, resultar em ações sustentáveis e o resíduo sólido que não for reutilizado e/ou reaproveitado devem ser despejados em local previamente definido pelo órgão, ou seja, em locais adequados para sua realização coibindo descartes a céu aberto ou em locais inapropriados conforme afirmativa do Ministério Público de Goiás (2007). Não se deve descartar a gestão participativa das construtoras já que essas informações são de importância no processo de melhorias quanto à proteção do meio ambiente, o trabalhador deve entender que a proteção é responsabilidade de todos.

O gerenciamento é fundamentado na execução de ações empresariais com utilização do planejamento e controle das atividades de produção de qualquer organização, o que implica também no gerenciamento dos resíduos gerados nessas atividades até o momento do correto descarte (SILVA, 2007).

A necessidade em se planejar e controlar o descarte provém dos impactos poluidores que os resíduos sólidos provenientes da construção e demolição podem causar quando atingem o ambiente e também comprometer a qualidade de vida dos moradores que estão próximos, ou não, dos aterros, inclusive clandestinos (OLIVEIRA, 2008). A educação ambiental promove e contribui no processo educativo por evitar a degradação ambiental por envolver todos como responsáveis nesse processo (LUIZARI e CAVALARI, 2003).

Notoriamente, a educação ambiental promovida pelas empresas de construção civil leva ao desenvolvimento de ações educativas focando a sustentabilidade nas obras ao capacitar os trabalhadores e ao informar da necessidade do correto manuseio dos resíduos sólidos no momento do seu descarte ou reaproveitamento.

Por outro lado, os retornos do capital investido são rápidos tendo em vista a diminuição de desperdício no processo de construção, consequentemente ocorre à

diminuição dos serviços de transporte dos resíduos e, já com a obra finalizada há economia de energia, de efluentes e de água por meio dos usuários da edificação.

As empresas do setor de construção civil devem desenvolver ações educativas e empreendedoras de forma a propiciar informações aos trabalhadores quanto à necessidade em praticar ações de preservação do meio ambiente considerando que a natureza após tantas explorações contínuas sofre deterioração como consequências das ações antrópicas, e as obras ecologicamente corretas influenciam de forma direta ou indireta, diversas classes sociais desde o indivíduo que é levado a utilizar tecnologias inovadoras no seu dia-a-dia bem até o empresariado ao demonstrar atitudes sustentáveis além de proporcionar benefícios econômicos para a mesma e tendem a potencializar a educação ambiental na sociedade (MENDES, 2008).

O método utilizado nesse artigo foi à revisão bibliográfica por permitir conhecer o estado da arte sobre gerenciamento de resíduos sólidos proporcionando o entendimento do empresariado sobre essa forma sustentável advindas das atividades da construção civil e também promover a educação ambiental aos trabalhadores. O levantamento bibliográfico foi realizado em livros, artigos científicos e bancos de dissertações e teses de universidades brasileiras.

A proposta deste artigo é apresentar a importância do gerenciamento correto de resíduos sólidos na indústria da construção civil com práticas participativas e direcionadas a proteção do meio ambiente considerando que essas práticas promovem mudanças que no processo de educação ambiental caracteriza a relação de respeito do homem pela natureza, havendo ganhos quando se pratica ações voltadas para a sustentabilidade de forma participativa.

## **2 GERENCIAMENTO E ASPECTOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Gerenciamento, no estudo da administração, é a execução das ações necessárias para manter as empresas no mercado, mas sempre calcula os riscos provenientes das decisões levando em consideração o cenário competitivo onde transacionam seus produtos ou serviços. A ação de gerenciar, para Silva (2008), é voltada para execução dos objetivos traçados transformados em planos de ações. Enquanto que, administrar (SILVA, 2008, p.19) é a forma como [...] determina os objetivos específicos e os fraciona para as diversas áreas da organização que [...], portanto, é a forma de entender esses objetivos traçados pelas organizações, sendo necessária essa hierarquia para a empresa atingir sucesso. E o sucesso para ser alcançado depende do envolvimento de todos os componentes da força de trabalho da empresa, independentemente do nível hierárquico em que esse empregado se encontra. Todos são responsáveis pelo sucesso da empresa: do empregado que executa as atividades operacionais ao dirigente. O gerenciamento, portanto, necessita do envolvimento de todos para se atingir os objetivos propostos o que caracteriza a ação como visão holística empresarial.

É entendimento do autor Chiavenato (2000) que administrar é a ação organizacional onde existe a subordinação ou obediência considerando que as organizações existem para atender a necessidade do cliente através de produtos ou serviços disponibilizados. Esse é o foco dos empresários de qualquer ramo de negócio, seja do ramo de comércio, indústria ou serviços: subordinação ao cliente que ao adquirir

produtos e serviços das empresas promovem a saúde financeira e a sobrevivência das organizações.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE) (2010) afirmou que o crescimento da indústria, apesar de ter passado por uma “crise internacional, pela redução de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) nos materiais de construção, aumento dos desembolsos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), expansão do crédito imobiliário, investimento em obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), entre outras”, promoveu consequentemente, o crescimento de resíduos sólidos provenientes da atividade industrial resultante dessa demanda da sociedade, e realizando um gerenciamento de forma a diminuir custos do produto final, como diminuição de transportes e utilização de mão de obra de forma produtiva com eliminação de desperdícios de horas trabalhadas, também elimina problemas ambientais ao evitar que “[...] os resíduos se transformem em graves problemas urbanos com um gerenciamento oneroso e complexo [...]” (ÂNGULO, ZORDAN & JOHN, 2006, p.1). O gerenciamento dos resíduos sólidos também evita a necessidade de mais espaços para aterros já que há escassez de área para deposição.

A ação de gerenciamento tem aspecto importante para entendimento da forma como gerenciar as empresas do setor de construção civil por considerar a redução de desperdícios ao utilizar as funções administrativas permitindo o controle dos resíduos sólidos provenientes das atividades diárias de serem lançados no meio ambiente. O gerenciamento resulta em redução do impacto ambiental gerado pela atividade de descartes e ou reciclagem de resíduos sólidos da construção civil (OLIVEIRA, 2008) concomitantemente a ação de gerenciar com o foco na proteção do meio ambiente em consonância com o processo educativo visando o aprendizado do trabalhador para essas ações, tende a trabalhar uma nova forma de pensar sobre a necessidade em se proteger o meio ambiente.

Se gerenciar de forma correta as construtoras conquista seu cliente que, segundo Schwartz (2003), exige mais qualidade ambiental de seus governos em consonância com uma melhor educação que colabora para a consciência sobre a importância da qualidade ambiental. O que se pode entender que a participação de todos evita danos ambientais considerando a redução das necessidades de energia, transporte e água impactando na proteção ambiental, afirma Schwartz (2003). Portanto, todas as ações das organizações são necessárias para evitar, ou minimizar, impactos negativos relacionados também a questões sociais e ambientais e o gerenciamento voltado para a execução e ações para diminuir desperdícios e destruição ambiental é de responsabilidade de todos que compõem os processos das organizações.

Os trabalhadores quando educados sobre as boas práticas seguidas pela empresa construtora consegue entender o impacto do correto descarte de resíduos sólidos para o meio ambiente, para a sociedade na qual estão inseridos amigos e familiares, tende a mudar seu comportamento na relação homem natureza, por compreender os danos causados pelo lixo.

### **3 OS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

O gerenciamento de resíduos sólidos é identificado como prioritário na sua forma de prevenção e redução do seu volume necessitando para isso que todos dentro de

suas atividades entendem a sua importância nesse processo (LIMA, 2001). As atividades industriais desenvolvidas pelas empresas causam danos ao meio ambiente e isso resulta na necessidade de um gerenciamento promovendo a relação conjunta entre desenvolvimento econômico e meio ambiente (BRAGA, vários autores, 2005).

LIMA (2001, p. 32) afirma que resíduos sólidos são resultantes das atividades humanas e se utilizados em parte promovem proteção, saúde e economia de recursos naturais. O autor Braga e vários autores (2005, *apud* NBR 10.004) caracterizam resíduos sólidos todos “resíduos, nos estados sólidos e semissólidos, que resultam das atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar” sendo que a construção civil também contribui para a geração de lixo que ao ser lançado no meio ambiente promove a sua degradação.

O autor LIMA (2001) identifica os resíduos segundo a sua constituição das substâncias e quanto a sua origem onde os classifica dentre vários tipos os de construção civil sendo importante conhecer a constituição desses, pois, essas informações devem ser observadas por facilitar o correto entendimento para as decisões de reaproveitamento e gerenciamento, principalmente pelo fato do Brasil possuir, grandes reservas naturais como “florestas tropicais, de água doce e de biodiversidade do planeta e uma matriz energética das mais limpas do mundo industrializado, com 46% de fontes renováveis em sua composição [...] com garantias sociais e ambientais [...], (BRASIL, 2010, p.11).

Os resíduos sólidos provenientes da construção civil são classificados pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 307 de 05 de julho de 2002 (Tabela 1) e nessa classificação se observa que determinados resíduos podem ser utilizados como formas de redução do lixo proveniente de outras atividades geradoras de lixo no local adequado, no caso os aterros sanitários. As empresas construtoras podem gerenciar os resíduos sólidos conforme orientações legais que norteiam as práticas corretas o que evita consequências desastrosas para o meio ambiente e, é importante que essas informações sejam participadas aos trabalhadores na forma de processo educativo através da multiplicação desses cuidados.

**Tabela 1 - Classificação e destinação de resíduos**

| <b>Classificação</b>  | <b>Destinação</b>  |
|---|--|
| Classe A – alvenaria, concreto, argamassas e solos.                                       | Reutilização ou reciclagem com uso na forma de agregados, além da disposição final em aterros licenciados. |
| Classe B – madeira, metal, plástico e papel.  | Reutilização, reciclagem ou armazenamento temporário.  |
| Classe C – produtos sem tecnologia disponível para recuperação (gesso, por exemplo).      | Conforme norma técnica específica.   |
| • Classe D – resíduos perigosos (tintas, óleos, solventes etc.), conforme NBR 10004:2004. | Conforme norma técnica específica.   |

**Fonte: Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº. 307 de 05 de julho de 2002.**

#### **4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AS MUDANÇAS NA RELAÇÃO HOMEM E MEIO AMBIENTE**

O ser humano busca qualidade de vida munindo-se de produtos ou serviços que promovem essa finalidade e para isso, retira indiscriminadamente recursos da natureza que, conseqüentemente, provoca o desequilíbrio do ecossistema considerando que alguns recursos não são renováveis. O volume de lixo gerado e devolvido para o meio ambiente dessas atividades deve acontecer em observância a práticas sustentáveis de forma a contribuição para a preservação ambiental.

O desenvolvimento da indústria da construção civil não é diferente: também provoca degradação do meio ambiente considerando o acelerado crescimento do setor. É importante e vital para o meio ambiente que além do gerenciamento de resíduos sólidos oriundos dessa atividade econômica, as ações que promovam meios para proteger o meio ambiente sejam participadas ao trabalhador de forma educativa possibilitando o conhecimento das ações que demonstrem a preocupação com o meio ambiente por estarem voltadas para evitar problemas maiores como a falta de recursos naturais e pela mudança na atitude e comportamento da relação homem-natureza. A educação ambiental favorece o processo de mudança nessa relação homem-natureza onde a poluição, resultante dos incorretos descartes dos resíduos provenientes das construções e demolições, seja alterado para novas formas de pensar e agir. O homem em sua relação com o meio ambiente deve primar pela sua proteção evitando a degradação do planeta evitando possível escassez de recursos naturais, pois, essa preocupação não é recente e na sociedade contemporânea nos seus diversos setores da sociedade civil a educação tem o papel de muita relevância para as mudanças necessárias a manutenção e preservação da vida (LUIZARI & CAVALARI, 2003).

Uma das dificuldades na mudança a partir da educação ambiental, certamente um dos grandes desafios que devem ser permeados gradativamente, é a mudança da base da educação contemporânea considerando que essa base manifesta-se nos pensamentos dos seres humanos com o paradigma da concepção ocidental definido por René Descartes (LUIZARI & CAVALARI, 2003), indicando a relação dicotômica entre sociedade-natureza, devendo ser superada, pois, o ser humano vendo-se de forma isolado da natureza e não como parte integrante, não se preocupa com a questão ambiental e para a alteração desses pensamentos é importante que a educação “ligue o que está separado” (MORIN, 1995, *apud* LUIZARI & CAVALARI, 2003).

Morin (1995, *apud* LUIZARI & CAVALARI, 2003) afirma que a dicotomia entre o homem-natureza deve ser modificada pelo pensamento complexo no campo educacional onde a mudança gradativa da concepção fragmentada que prevalece na educação contemporânea para a concepção integral (MORIN, *in* CASTRO, 1997) sendo de importância que organizações vislumbrem formas de gerenciar que levem a proteção do meio ambiente instruindo os trabalhadores ao entendimento dessas práticas de forma educativa remetendo-os a análises de que essas ações estão ligadas à própria vida.

A necessidade em buscar novas formas de pensar a sustentabilidade do processo de intervenção humana na biosfera afirma Gobbi (2005) remete as organizações a considerar o gerenciamento como forma de educação como uma solução dos problemas relacionados ao meio ambiente em decorrência das pressões existentes no mercado e também das legislações para que haja redução dos riscos ambientais e assim, **exigindo produtos que causem menos impactos ao meio ambiente** (grifo nosso).

O fator que deve ser observado para o entendimento do como a educação pode ser explicado e, conseqüentemente, pode ser mais abrangente (MORIN, 2001C *apud* LUIZARI & CAVALARI, 2003) deve-se a inter-relação entre ações e causas. Dessa

forma, ocorrendo o gerenciamento dos resíduos sólidos fundamentado em práticas que visam à proteção e não degradação do meio ambiente e repassadas e explicadas aos trabalhadores das empresas construtoras é uma forma de educação abrangente, devido à ocorrência das explicações necessárias que permitam o entendimento da necessidade do convívio homogêneo entre natureza e homem de abrangência tal que natureza e homem não são separados, (MORIN, *apud* LUIZARI & CAVALARI, 2003).

Morin (2001C *apud* LUIZARI & CAVALARI, 2003) afirma que o homem deve entender a natureza de forma interativa enquanto Kazue (BRASIL, 1998, p.114) entende que respeito ao maior objetivo da educação é desenvolver as pessoas o que favorece a sua valorização lhe conferindo a "capacidade de ser Um, com função útil no Todo".

Agregar à educação a palavra Ambiental é a mais bonita da dimensão para a educação, quando ela se torna Educação Ambiental, nesse momento, as potencialidades do indivíduo trabalhadas como base para que ele formule uma cosmovisão real, com o estabelecimento de relações afirma Kazue (1998).

A Educação Ambiental também reforça a compreensão da capacidade de cada elemento da natureza de expressar e afirmar a sua especificidade e constituir a base da formação da grande trama na qual cada coisa é dotada de um sentido para si própria e para o conjunto, e esta é a essência da vida (BRASIL, 1998).

Acredita-se que essa visão quanto à educação ambiental para os trabalhadores possibilita ter subsídios que permitirão a realização de análises das ações de gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes das construções e demolições traçando paralelos que permitam mapeamento e confronto com as orientações previstas na educação ambiental devido aos cuidados preconizados e repassados como prática sustentável. Essas ações que são exemplos de boas práticas para a preservação do meio ambiente no gerenciamento de resíduos sólidos, ao acontecerem de forma participativa e educativa são percebidas, entendidas e multiplicadas pelos empregados das construtoras no seu convívio social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As práticas de gerenciamento de resíduos sólidos provenientes da indústria da construção civil promovem ações que protegem o meio ambiente e nas atividades rotineiras se abordadas de forma participativa, é uma forma de promover mudanças preconizadas na educação ambiental.

A educação ambiental preconiza a inter-relação entre homem – natureza onde à última sofre intervenções do primeiro impactando em contaminação de efluentes devido ao incorreto descarte dos resíduos sólidos. Também conduz a uma forma de agir em consonância com atitudes voltadas para reflexões quanto à correta forma de tratamento que deve ser dispensado à natureza. As questões ambientais são tratadas de forma consciente ao serem percebidas pelos trabalhadores como forma de preservação necessária devido ao cenário em que se encontra o meio ambiente.

As informações referentes às condutas corretas e que primam pela proteção do meio ambiente, devem ser participadas aos trabalhadores no momento de execução das atividades de construção ou demolição por promover reflexões sobre

atitudes promovidas pelos empregadores e, é na educação ambiental que se tem a visão de que a natureza é vida, portanto essencial à raça humana devendo ser protegida. Isso desperta uma nova forma de pensar, e a educação ambiental permite aos trabalhadores o conhecimento de incorretos descartes são agressivos e avassaladores por poluir e contaminar a natureza.

Os recursos existentes no meio ambiente são finitos e a educação ambiental permite o entendimento que todos são responsáveis pela proteção do meio ambiente e, são necessárias novas formas de pensar e agir, e devolver para a natureza o lixo gerado das atividades rotineiras de forma consciente, ou seja, de forma que não provoque degradação, pois a geração de lixo é volumosa graças aos avanços tecnológicos comuns na nossa busca de qualidade de vida. Essas mudanças são possíveis somente se todos tiverem acesso ao processo educativo voltado para as questões ambientais e, no caso dessa pesquisa, se as construtoras passarem para seus trabalhadores as explicações necessárias ao entendimento das práticas desenvolvidas pela mesma com foco na proteção do meio ambiente, é possível mudar para práticas que denotem a mudança de ver o planeta e a vida. É importante entender que haverá novas buscas devido a novas demandas de recursos naturais para essa tão almejada qualidade de vida do homem e, que caso ocorram às mudanças para práticas sustentáveis demonstrando a preocupação com os seres vivos, com a vida, esse é um indicador da possibilidade em se ter esse recurso disponível na natureza, pois, as práticas educativas significam proteção ao meio ambiente.

## REFERÊNCIAS

ÂNGULO, Sérgio Cirelli; ZORDAN, Sérgio Eduardo; JOHN, Vanderley Moacyr. **Desenvolvimento sustentável e reciclagem na construção civil**. São Paulo, SP. 2001. Disponível em:

<http://www.ambiente.sp.gov.br/municipioverdeazul/DiretivaHabitacaoSustentavel/DesenvSustentReciclagemResiduosConstrCivil.pdf>. Acesso em: 01 maio 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 10004: Resíduos sólidos: classificação**. Rio de Janeiro, 2004. 71p.

BRAGA, Benedito; Vários autores. **Introdução à engenharia ambiental**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. 1998. Ministério da Educação e do Desporto, Coordenação de Educação Ambiental. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil**. Brasília- DF. 166p.

BRASIL, Ministério da Fazenda. **Política de Desenvolvimento Produtivo**. Disponível em :

[http://www.pdp.gov.br/Relatorios%20de%20Programas/Constru%C3%A7%C3%A3o%20Civil\\_Desempenho.pdf](http://www.pdp.gov.br/Relatorios%20de%20Programas/Constru%C3%A7%C3%A3o%20Civil_Desempenho.pdf). Acesso em 05 de nov. De 2012.

BRASIL.2002. Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 307, de 05/07/2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº136, 17/07/2002. Seção 1, p.95-96.

BRASIL.2010. **Por dentro do Brasil meio ambiente**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cop/materiais-para-download/por-dentro-do-brasil-2013-meio-ambiente-2013-setembro-2010>. Acesso em: 20 de out. de 2013.

CHIAVENATO, Idalberto e SAPIRO, Arão. **Planejamento estratégico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

GOBBI, Beatriz Christo. **Gestão ambiental como prática social: uma análise a partir dos sentidos produzidos da interação organização e meio ambiente**. UFLA. 2005. 126p:il.

GOIÁS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. NÚCLEOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. **TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA ...** Ajustamento de Conduta, com fulcro no parágrafo 6º, do art. 5º, da Lei n.º 7.347/85, regulamentado pelo Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, que acrescentou o parágrafo 6º da mencionada Lei, em que figura de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. 06/09/2007.

**IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Industria\\_da\\_Construcao/Pesquisa\\_Anuual\\_da\\_Industria\\_da\\_Construcao/2010/comentario.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Industria_da_Construcao/Pesquisa_Anuual_da_Industria_da_Construcao/2010/comentario.pdf). Acesso em: 02/09/2012.

LIMA, José Dantas de. **Gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil**. Paraíba: 2001.

LUIZARI, Rosa Acássia e CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. **A Contribuição do pensamento de Edgar Morin para a educação ambiental**. EDUCAÇÃO: Teoria e Prática - vol. 11, nº. 20, jan.-jun. -2003 e nº 21, jul.-dez.-2003, p. 7-13.

MENDES, Tânia. A única saída para o planeta: sustentabilidade. **Revista Brasileira de Administração**. Brasília, n.67, p. 24-30, Nov./dez. 2008.

OLIVEIRA, Edieliton Gonzaga de; Mendes, Osmar. **Gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição: estudo de caso da Resolução 307 do CONAMA**. UCG. Goiânia, Jul.2008.

RESÍDUOS da construção civil e reciclagem. Disponível em: [http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/encontros\\_tematicos/coleta\\_seletiva/coleta\\_seletiva\\_reciclagem\\_residencial.pdf](http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/encontros_tematicos/coleta_seletiva/coleta_seletiva_reciclagem_residencial.pdf). Acesso em: 28 abr.2012.

SILVA, Reinaldo Oliveira da. **Teorias da administração**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

SCHWARTZ, Peter. **Cenários: as surpresas inevitáveis**. Tradução Maria Batista. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

## ASPECTOS GERAIS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

*Edson de Sousa Brito*<sup>5</sup>

*Werley Campos Gomes*<sup>6</sup>

*Eumar Evangelista de Menezes Júnior*<sup>7</sup>

**RESUMO:** O presente artigo busca trazer e elucidar os aspectos e princípios da produção científica, observando sua empregabilidade no sistema educativo brasileiro. Busca-se nesse artigo descrever a produção científica e suas principais características, bem como sua importância na prática da pesquisa, ensino e crescimento intelectual, esclarecendo sua contribuição no meio acadêmico científico. Observa-se para isso, que em quase todo o período da educação requer-se a presença das importantes classificações científicas, na busca por melhorias dos métodos e técnicas imprescindíveis à erudição humana, formando, portanto, todos os preceitos basilares da educação. Embora marcante na vida do acadêmico entende-se que estes possuem pouco conhecimento e prática, o que se torna preocupante dada a importância da produção científica, cuja finalidade é dar suporte basilar ao aluno.

**PALAVRAS-CHAVE:** Produção Científica. Pesquisa. Educação. Princípios.

**ABSTRACT:** The present article looks for to bring and to elucidate the aspects and principle of the scientific production, observing your employment in the Brazilian educational order. It is looked for in that article to describe the scientific production and your characteristic main, as well as your importance in practice of the research, teaching and intellectual growth, clearing your contribution in the scientific academic middle. It is observed for that, that in almost the whole period of the education the presence of the important scientific classifications is requested, in the search for improvements of the methods and indispensable techniques to the human erudition, forming, therefore, all the basic precepts of the education. Although outstanding in the academic's life understands each other that these possess little knowledge and practice, what becomes preoccupying given the importance of the scientific production, whose purpose is to give basic support to the student

**KEY WORDS:** Scientific Production. Research. Education. Principle.

---

<sup>5</sup>Doutor em Educação pela PUC-GO; Mestre em Filosofia pela UFG; Professor, Pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito (NPDU) e Supervisor do Núcleo de Trabalho de Curso (NTC), do Curso de Direito da UniEvangélica; Diretor da Moderna Educacional.

<sup>6</sup>Mestre em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente pela UniEvangélica-GO; Professor e Pesquisador no Núcleo de Pesquisa em Direito (NPDU), do Curso de Direito da UniEvangélica; Professor de Ética e Sustentabilidade e Processo Penal da Moderna Educacional; Professor do Curso de Direito da Faculdade Raízes; Advogado.

<sup>7</sup>Mestre em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente pela UniEvangélica-GO; Professor e Pesquisador no NPDU (Núcleo de Pesquisa em Direito) do Curso de Direito da UniEvangélica; Professor de NTC da Moderna Educacional; Advogado.

## **INTRODUÇÃO**

Busca-se demonstrar, por meio deste trabalho, os diversos tipos de gêneros textuais e sua importância para a educação, sendo parceiras no sistema e no processo de ensino-aprendizagem.

Utilizando-se do método descritivo, serão relatadas algumas das modalidades de produção científica, suas vertentes e importância para a educação, demonstrando que, em todas as fases do processo de ensino e aprendizagem, está presente a metodologia, embora com outros nomes, porém com a mesma finalidade, sendo aperfeiçoadas as técnicas e métodos necessários ao conhecimento, constituindo-se em um alicerce para a aprendizagem.

Entende-se que embora a produção científica seja conhecida no meio acadêmico, poucos estudantes compreendem, de fato, a importância desta no meio científico, tendo-a como um objeto, cuja finalidade é apenas a obtenção de título ou graduação, na proposta final de um curso.

Observando-se que a relevância da produção científica transpassa o sentido de ordenação acadêmica, e expande-se para a contribuição e disseminação do pensamento filosófico, científico e possibilita o crescimento intelectual de uma comunidade, valorizando-a segundo sua participação na erudição de um povo que busca expressar e incentivar a pesquisa e a produção científica.

Veremos ainda, um breve relato da história da educação, a fim de compreendermos a natureza da produção científica tal como observamos na atualidade.

## **I – BREVE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

A educação veio evoluindo ao passar dos anos, e envolveu diversas etnias como o povo do oriente e do ocidente. A educação ocidental sofreu forte influência da educação grega, que formou os pilares de sustentação de modo atual.

Neste entendimento, nos preleciona João Matar (2008) que existiam várias culturas e educação nas sociedades tribais, com representações de forma principal, por ritos e mitos.

Foi na Grécia, porém, que surgiu o modelo de educação que marcou todo o Ocidente. (A Paidéia, que era o ideal da educação grega, incluía a formação de modo geral do corpo e do espírito educação do corpo, por meio da educação física e atlética) e educação da mente ou do espírito, por meio de musas, incluindo a música e a poesia. (MATAR, 2008).

Nada seria da educação atual, se não fosse a era da filosofia que foi marcada por grandes filósofos da época. Dentre eles, destacamos os sofistas, considerados os primeiros advogados. Eles compunham grupos de mestres que viajavam de cidade a cidade realizando discursos, que eram o foco central de seus ensinamentos, juntamente com a estratégia e a argumentação:

A educação grega está intimamente associada à filosofia. Os sofistas eram professores itinerantes e remunerados, que educavam os gregos principalmente na arte da dialética e nas questões de política. Platão, discípulo de Sócrates, funda por volta de 397 a.C. sua célebre Academia. Na República, Platão expõe seu ideal de educação, centrado no exercício da filosofia. Por volta de 335 a.C. Aristóteles, discípulo de Platão na Academia, funda sua própria escola, o Liceu. O estoicismo e o epicurismo são os dois movimentos que dão continuidade à filosofia grega pós-aristotélica. Já destacamos, também. O importantíssimo papel do Museu de Alexandria no desenvolvimento das ciências e da educação. Entretanto, depois de seu intenso desenvolvimento que culmina com Aristóteles, a cultura e a filosofia grega decaem. (MATTAR, 2008, p. 88).

É importante dizer que embora a cultura e a filosofia grega tenham caído, suas marcas na educação atual, são expressamente distinguíveis no meio acadêmico.

## II – PRINCÍPIOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

De acordo com Israel Belo Azevedo (2002), o trabalho científico deve preencher vários quesitos, como: discutir ideias que sejam reconhecível e claras sobre determinado assuntos que possuam utilidade para a ciência ou para comunidade e que demonstrem domínio do assunto escolhido sempre indicando clareza e procedimentos adequados.

A produção científica deve demonstrar ideias e fatos relevantes de um determinado assunto que será de fácil compreensão aos leitores, de forma a ter utilidade para o meio científico e social. Nesta visão temos o aprendizado:

Seja qual for a natureza de um trabalho científico, ele precisa preencher algumas características para ser considerado como tal assim, um estudo é realmente científico quando: Discute ideia e fatos relevantes a um determinado assunto, a partir de um marco teórico bem fundamentado; O assunto tratado é reconhecível e claro, tanto para o autor quanto para os leitores; tem alguma utilidade, seja para ciência ou comunidade; Demonstra, por parte do autor, o domínio do assunto escolhido e capacidade de sistematização, recriação e crítica do material coletado; Diz algo que ainda não foi dito; Indica com clareza os procedimentos utilizados, especialmente nas hipóteses que devem ser específicas, plausíveis, relacionadas com a teoria e conter referências empíricas. (AZEVEDO, 2002, p. 20).

Observamos aqui, que aspectos como clareza, domínio, sistematização, recriação, crítica necessários à produção científica são, sobretudo, cometidos a delimitação do assunto a ser estudado, o que permite ao autor seu coeso e coerente em sua fala.

### **III – COMUNICAÇÃO NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

O trabalho científico deve ser coerente, conciso e claro, sendo escrito de forma a ser entendido, decodificado pelo leitor, que receberá a informação com o menor número de palavras, e mesmo assim com qualidade:

Na produção de um texto científico, devem ser seguidos aqueles princípios que lhe confirmam clareza, concisão, coerência, correção e precisão. Quanto a clareza o texto deve ser escrito para ser entendido; quanto a concisão o texto deve dizer o máximo no menor número de palavras, quanto a correção o texto deve estar grafado corretamente; encadeamento o parágrafo e os capítulos devem estar encadeados de modo lógico e harmônico; Quanto a consistência o texto deve usar os verbos nos mesmos tempos, preferencialmente na voz a ativa, e os pronomes nas mesmas pessoas; Quanto a contundência, o texto deve ir direto ao assunto, sem circunlóquios, e fazer as afirmações de forma forte para marcar bem as suas posições; Quanto a precisão, o texto deve buscar usar as palavras e conceitos nos seus sentidos universalmente aceitos ou definidos a priori. (AZEVEDO, 2002, p. 21-22).

Na exposição de um trabalho acadêmico, julga-se que o leitor seja capaz de compreender o assunto tratado, sem grande dificuldade, para isso, busca-se na produção científica ser preciso.

### **IV – CARACTERÍSTICAS DA INTRODUÇÃO NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Trata-se de uma parte muito importante da produção científica que tem por função informar preliminarmente a temática que será abordada. Para isso faz-se necessário na introdução o aspecto motivacional, para manter o leitor na expectativa do que será lido.

A introdução é um convite à leitura, portanto não deve ser maçante, mas instigante ao leitor. Nela (introdução) encontramos os objetivos e os esclarecimentos sobre as etapas seguidas para a realização da produção científica, que segundo Israel Belo Azevedo (2002) tem por objetivo levar o leitor a ler a revisão, delimitando-se o assunto que se interessa analisar nos livros pesquisados, observando o contexto histórico e a relevância em sua época.

### **V – DESENVOLVIMENTO**

Em geral o desenvolvimento possui característica de uma revisão geral sobre a fala de todos os autores que fazem parte do artigo. Outra característica muito forte

é o resumo, o qual deve ser claro não se perdendo em acessórios, mas sim, focando no principal.

O desenvolvimento é a exposição da pesquisa, sendo sempre clara e objetiva. A clareza no desenvolvimento não consiste em resumir toda a fala do autor, mas mostrar a relevância do tema pesquisado, para que o leitor não se perca e se mantenha motivado na leitura do artigo. Mostra Israel Belo Azevedo (2002) que se deve evitar perder-se em detalhes procurando destacar as linhas centrais do pensamento dos autores um a um.

Reescrever resumindo as principais contribuições deixadas pelos autores. Para tanto, organize o material temática e cronologicamente. Só considere aqueles aspectos que façam parte do escopo da revisão. Não resuma, portanto, tudo que o autor disse, mas apenas o que disse sobre o assunto. (AZEVEDO, 2002, p. 35).

Reescrever e resumir os pontos principais de um assunto exige do autor de um trabalho acadêmico uma leitura aprofundada do tema escolhido. Dessa forma, poderá o acadêmico dominar melhor o assunto a ser tratado e se evitará a cópia.

## **VI – CONCLUSÃO**

Em Israel Belo Azevedo (2002) temos que a conclusão compreende o fechamento do assunto, sendo sucinto e claro a respeito de todo o tema discutido durante toda a obra científica, de modo a esclarecer da melhor forma os pontos informados no tema.

A conclusão é o desfecho de todo o tema estudado, o que não significa que o tema estudado não possa ser levantado por outro pesquisador em outro momento, pois a conclusão abre novas possibilidades para futuras pesquisas que poderão confirmar o tema discutido ou refutá-lo.

Para tanto, toda a obra científica, do início ao fim deve ser fundamentada, não apenas na introdução e no desenvolvimento, mas também na conclusão.

## **VII – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Essa parte da produção científica é de suma importância, uma vez que situa e fundamenta a pesquisa feita exige do autor um estudo intenso e uma vasta leitura, pois pretende reunir diversas obras.

Para Israel Belo Azevedo (2002), a revisão bibliográfica visa, por meio de uma compilação crítica e retrospectiva de várias obras, demonstrar o estágio atual da pesquisa em torno de determinado objeto, é um trabalho comparativo que permite ao autor avançar e criticar o tratamento dado pelos autores ao assunto pesquisado.

A revisão bibliográfica pode ser preparada como artigo ou elaborada para integrar um capítulo de um trabalho maior e não deve ser confundida com referência bibliográfica.

## **VIII – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

Essa parte da produção científica é onde encontramos o endereço das fontes pesquisadas. Sendo apresentada ao final da obra, permite ao leitor da produção científica, o acesso as fontes de pesquisa utilizadas pelo autor.

De acordo com Augusto Campos (2009), a bibliografia apresenta uma ligação de obras pesquisadas ou relacionadas por um determinado autor na consecução para a determinação de um texto.

Descreve o autor que de certo modo tem semelhança simples, mas de toda forma ao chegar o momento de colocar em prática aos trabalhos de academia, haverá uma fusão de regras de modo a seguir, e poderá ser um grande e desafiador a ser evitado a que ela prejudique o que mais de importante implica que é a boa qualificação da pesquisa. As pessoas que gostam de leitura podem ficar tímidas quando se tratar de ler para registrar os capítulos, laudas, ano e local da publicação e outros detalhes sobre todo o conteúdo relevante, por mais que essa necessidade seja justificada.

## **IX – PROJETOS DE PESQUISA**

Essa parte da produção científica compreende o espaço onde o pesquisador busca delimitar e expor seu objeto de estudo para o leitor. Nele se encontram as ideias principais da produção científica.

No projeto de pesquisa o autor esclarece seu objeto de estudo e apresenta sua proposta de pesquisa e dialoga com as fontes de pesquisa, além de funcionar como roteiro.

O projeto de pesquisa é um esquema de coleta, mensuração e análise dos dados encontrados que servem como instrumento auxiliador na distribuição de recursos que muitas vezes é limitado ao cientista. Estabelece uma abordagem focada sobre determinado problema na busca da definição deste mesmo problema às metas gerais do caso e específicas da pesquisa indicando a metodologia para a consecução das metas. O desenvolvimento do projeto de pesquisa não conduz eficientemente o pesquisador a adquirir métodos e técnicas de investigação mais estruturadas ou mais eficientes na obtenção de resultados. (BARROS; LEHFELD, 2002).

No projeto de pesquisa temos ainda alguns procedimentos opcionais que se associam a coleta de dados, para enriquecer a produção científica:

O pesquisador precisa estar consciente de que a pesquisa de campo é somente um entre vários métodos alternativos associados ao processo de coleta de dados. As três técnicas principais usadas para se coletar dados primários (dados colhidos em primeira mão,

diretamente das pessoas estudadas) são a pesquisas de campo, a medição direta e a observação. A pesquisa secundária é um quarto e meio de coleta de dados e consiste na compilação e análise dos dados já coletados e disponíveis em forma utilizável. Essas técnicas alternativas, quando não são adequadas, podem ser usadas como complementos para o processo de pesquisa. (REA; PARKER, 2002, p. 14).

Os elementos de um projeto de pesquisa são basicamente: tema, justificativa, colocação de problema/ou definição de problemas, objetivo da pesquisa, caracterização de estudo, definição de hipótese do estudo (hipótese geral e hipóteses secundárias), construções das categorias de análise, aspectos metodológicos da investigação (amostragem, técnicas para a coleta de dados, análise dos dados), cronograma, orçamento e bibliografia. (BARROS; LEHFELD, 2002).

Além disso, no projeto de pesquisa temos a organização dos dados compilados e a justificativa da pesquisa, esclarecidas ao leitor, tal como vemos a seguir:

No projeto de pesquisa, explicitam-se os motivos de ordem teórico-prática que justificam a sua realização, bem como da utilização desta ou daquela metodologia de investigação. O problema da estrutura e o da eficiência devem ser mais observados, bem como avaliados, em relação a sua contribuição potencial para a solução do problema, objeto de estudo. (BARROS; LEHFELD, 2002, p. 36-37).

Todo o trabalho científico exige de seu autor projetar a pesquisa e é no projeto que esclarecemos a justificativa para a realização da pesquisa ou investigação a ser realizada, uma vez que como já dito anteriormente, para ser propriamente um trabalho acadêmico, deve-se ter em mente o seu propósito e a sua contribuição no meio acadêmico.

## **X – PESQUISAS CIENTÍFICAS**

Observando agora a pesquisa científica temos que esta ajuda a promover o avanço científico e é fundamental na contribuição do desenvolvimento da ciência, sendo esse primordialmente seu objetivo.

Teremos então: pesquisa teórica cujo objetivo é desvendar conceitos, discussões polêmicas e teóricas; pesquisas metodológicas que voltam-se ao estudo de métodos ou questões metodológicas; pesquisa empírica voltada ao levantamento de dados empíricos para a comprovação ou refutação de hipóteses; pesquisa pura ou pesquisa básica cuja a finalidade é apenas conhecer sem a preocupação imediata com os resultados; pesquisa aplicada ou pesquisa prática quando o pesquisador é movido pela necessidade de conhecer para aplicação imediata de seus resultados; pesquisa descritiva como sugere o nome, é a pesquisa que descreve objeto por meio da observação e levantamento de dados ou pesquisa bibliográfica ou levantamento documental; pesquisa de campo é onde o investigador assume papel de observado e explorador coletando os dados diretamente no local em que se deram os fenômenos; pesquisa experimental onde há a manipulação de

uma ou mais variáveis independentes sobre controle afim de se observar, interpretar as reações e modificações ocorridas no objeto observado; pesquisa-ação é o tipo de pesquisa social cuja base é empírica e que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo, no qual os pesquisadores participantes estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo. (BARROS; LEHFELD, 2002).

Como em toda a produção científica, faz-se necessário nesse tipo de instrumento, determinar o objeto de estudo e delimitá-lo, para que a obra seja clara, coesa e coerente, visto que, a abrangência dos temas de pesquisa não nos permite alcançar plenamente todos os assuntos e áreas das ciências:

Na essência da pesquisa está o processo de elaboração do questionário. As considerações chave neste processo, inclusive a colocação de perguntas no instrumento de pesquisa e seu formato em termos do método de implementação. A discussão dessas questões ocorrerá no contexto de amostras de perguntas e exemplos provenientes de questionários reais e instrumentos de pesquisa que tem sido implementado pelos autores nos últimos anos. Nos estágios iniciais do processo é importante determinar as questões relevantes que acompanham a finalidade do estudo. Como na área das ciências sociais a pesquisa abrange muitas disciplinas, é impossível, para qualquer pesquisador estar plenamente informado sobre todos os campos de estudo que possam estar envolvidos nos serviços de pesquisa e perícia. (REA; PARKER, 2002, p. 39).

Na pesquisa científica temos a pesquisa qualitativa, que nos esclarece Fernando Gonzáles Rey (2005), ser uma via essencial para produção de teoria (construção de um sistema de representações capaz de articular diversas categorias entre si gerando inteligibilidade sobre o que se pretende conhecer na produção científica), ou seja, para a construção de modelos teóricos de inteligibilidade no estudo de sistemas que não são acessíveis nem em sua organização, nem nos processos que os caracteriza a observação externa.

Nesse tipo de pesquisa, se busca como objetivo considerar o acontecimento ou os fatos observados, além de descrever sua compreensão sobre estes, gerando hipóteses, que serão confirmadas ou refutadas posteriormente em outros estudos:

Na pesquisa Qualitativa a qual se apoia nos princípios da Epistemologia Qualitativa, discutidos anteriormente, a teoria mostra-se como um sistema aberto que, conjuntamente com as representações teóricas mais gerais assumidas pelo pesquisador desde um marco teórico estabelecido, integra, localmente tanto as ideias deste pesquisador como o momento empírico particular caracterizador do momento atual de uma pesquisa. Entre a teoria geral assumida por um pesquisador e o momento atual de sua pesquisa, produz-se uma tensão permanente que determina o desenvolvimento do modelo de inteligibilidade usado para produzir conhecimento em cada pesquisa concreta. Portanto, uma teoria geral deveria existir por meio de seus múltiplos desdobramentos nos sistemas de pesquisa particular por ela alimentados, crescendo e desenvolvendo-se ante os desafios que

implica a produção de novas zonas de sentido facilitadas pela pesquisa. (REY, 2005, p. 30).

Além de delimitar o assunto, na pesquisa qualitativa deve-se também observar-se o momento, o ambiente e a natureza do tema estudado, por meio de uma relação onde o autor da produção científica busca percepções sobre a natureza do objeto de estudo.

## **XI – METODOLOGIA CIENTÍFICA**

A metodologia científica se encaixa em um conjunto de regras que nos permite distinguir as áreas da ciência pelo seu objeto de estudo.

Quando se relaciona “metodologia científica” e “universidade”, é necessário salientar não só o papel instrumental da disciplina em relação ao apoio que oferece ao universitário, mas também o papel ético-político quando dá ênfase à necessidade da busca do conhecimento da verdade e formação do espírito crítico do estudante para análise, reflexão e participação dos fatos sociais do meio de que faz parte. Observamos assim os vários métodos de ensino utilizados ao longo dos anos que influenciaram a maneira de ensino e aprendizagem, mostrando que o crescimento da educação deve-se principalmente aos métodos de ensino desenvolvidos pelas escolas e universidades. Sendo assim, para que possam crescer e dar bons frutos, necessário se faz estabelecer critérios de funcionamento, isto é, definir sua metodologia de ensino. (MATTAR, 2008).

Como na pesquisa científica, a metodologia científica exige do autor a observação, descrição, hipóteses, compreensão, além de controle, que permite refutar a dissimulação de resultados e também a falseabilidade das conclusões alcançadas, podendo estas, ser contestadas posteriormente:

Como se vê ela corresponde a um conjunto de procedimentos utilizados por uma técnica ou disciplina e sua teoria geral. O método pode ser considerado uma visão abstrata da ação, e a metodologia, a visão concreta da operacionalização. Assim, a metodologia corresponde a um conjunto de procedimentos a serem utilizados na obtenção do conhecimento. É a aplicação do método, por meio de processos e técnicas que garantem a legitimidade científica do saber obtido. (BARROS; LEHFELD, 2007, p. 01-02).

Entendemos que a metodologia científica é uma ferramenta que estimula o aluno a produção científica, formando novos pesquisadores que disseminaram e colaboraram com o processo de pesquisa, a fim de ajudar a comunidade científica em diversas áreas.

Com relação à importância da disciplina metodologia científica, ela é baseada na apresentação e no exame de diretrizes aptas a

instrumentar o universitário no que tange ao estudo e ao aprendizado. Para nós, mais valem o conhecimento e o manejo dessa instrumentação para o trabalho científico do que o conhecimento de uma série de problemas ou o aumento de informações acumuladas sistematicamente. Estamos, pois, voltados para assessorar e colaborar com o crescimento intelectual do aluno e para a formação de um compromisso científico diante da realidade empírica. Como os objetivos precípuos da universidade são ensinar e divulgar o procedimento científico, formar cientistas e desenvolver o conhecimento, leve-se em conta o estímulo do pensamento produtivo ao conhecimento sistemático, à criatividade e ao espírito crítico. Estudar é concentrar todos os recursos pessoais na captação e assimilação dos dados, relações e técnicas que conduzem ao domínio de um problema. Aprender é obter o resultado desejado na atitude do estudo. (BARROS; LEHFELD, 2007, p. 05).

Destaca-se, então, a relevância da metodologia científica, não como uma forma de obter título ou graduação apenas, mas como forma de adquirir, expressar e incentivar a construção do conhecimento, enriquecendo o meio acadêmico e a comunidade da qual faz parte.

## **XII – RESENHAS**

Segundo Israel Belo Azevedo (2002), a resenha compreende uma apreciação sobre determinada obra, por meio de uma redação, cujo título seja diferente do título do livro comentado e deve ser direta sem entretítulos.

O principal objetivo desse tipo de produção científica é promover a leitura do livro assim como o diálogo com seu autor. Divide-se em três seções, sendo elas: Introdução, onde se deve ser breve, procurando contextualizar o assunto de que trata o livro; Revisão bibliográfica, que entendemos como a compilação crítica e retrospectiva em torno de determinado assunto em diversas obras, cujo objetivo é sintetizar o estatuto de discussão de determinado tema, dialogando também com seus autores; e a Conclusão com parecer crítico e fundamentado do autor da resenha, o que, portanto, exige leitura e análise crítica do material coletado. (MATTAR, 2008).

## **XIII – RESUMO**

Temos por resumo a exposição breve de um texto, elucidando os pontos principais e descartando as repetições que se encontravam no texto estudado.

Preleciona Israel Belo Azevedo (2002) que o resumo é classificado como crítica aberta e sem a presença da mesma. O primeiro é um resumo onde se pode exercer opinião pessoal, mostrando-se os pontos com validade, ou seja, fundamentação. Já o resumo sem crítica aberta, incumbe-se de resumir o livro onde não acrescentamos uma

opinião pessoal. Nesse tipo de resumo apresentamos as ideias do autor conectando-as de forma a ordenar o resumo.

#### **XIV – ARTIGO CIENTÍFICO**

Sobre esse gênero textual, temos que é um trabalho científico, cujo objetivo é apresentar de acordo com o método científico adotado, os resultados levantados em uma pesquisa ou estudo de caso e que exige do autor, clareza, coesão e coerência na sua elaboração.

Serve como exposição sucinta de uma pesquisa ou estudo, realizados e tem por finalidade, divulgar e discutir as ideias ou resultados alcançados ou que se pretende alcançar na pesquisa.

O resumo de um artigo científico, bem como de uma monografia, dissertação e tese, deve ser “enxuto” e demonstrar capacidade de síntese para oferecer ao leitor uma visão geral do texto possibilitando uma contextualização rápida do problema de pesquisa, dos objetivos, do estudo, da metodologia e das considerações finais (conclusão), que, em síntese, apresenta a análise dos resultados com algumas sugestões e/ou recomendações. (OLIVEIRA, 2011, p. 77-78).

O artigo científico perpassa o rigor de um método, objetivos, problemas, questões, hipóteses, autores a serem investigados, comparados e comentados.

#### **XV – PROJETOS**

Indica-nos Israel Belo Azevedo (2002) que os modelos de projetos variam, mas sua essência deve permanecer com os seguintes elementos entre outros: Delimitação do tema; Justificativa do tema; Fontes para pesquisa; Problemas da pesquisa; Procedimentos na coleta e análise dos dados; Plano preliminar; Aspectos operacionais, todos para garantir uma boa formação dos projetos de pesquisa ou científicos.

Entendemos por projeto, a projeção e a construção de todo o desenvolvimento de uma produção científica:

O projeto de pesquisa pode ser considerado o planejamento, ou melhor, a estruturação de A a Z de todo o processo para a construção de uma monografia, dissertação e/ou tese. Seguramente podemos afirmar que um projeto de pesquisa bem estruturado (em que se observe um encadeamento lógico entre os objetivos, problematização e/ou hipótese, questionamentos à realidade que se pretende pesquisar, uma consistente fundamentação teórica do tema e boa delimitação do

procedimento metodológico) assegura entre 20 a 50% do trabalho acadêmico. (OLIVEIRA, 2011, p. 31).

Neste mesmo seguimento, a forma resultante de uma pesquisa vai depender da adequação da escolha de determinado assunto (tema, objeto, problema) que deverá ser pesquisado, para tanto se deve no processo de seleção do objeto o pesquisador considerar vários aspectos. (AZEVEDO, 2002).

## **XVI – RELATÓRIOS**

Trata-se de projetos de pesquisa a partir das questões que não foram concluídas ou ainda de descoberta de aspectos relevantes sobre um determinado estudo. Subdivide-se em: Relatório científico original (pesquisas, experiências de demonstrações realizadas pela primeira vez, trabalhos inéditos que contribuem com o progresso do conhecimento científico), síntese e resumo de assunto (tipo de pesquisa utilizada em grande escala em nível acadêmico), dissertação ou tese de pós-graduação elaborada a partir de uma pesquisa bibliográfica e/ou de campo que pretende promover a aquisição de novos conhecimentos sendo considerada acadêmico-científica e necessária à obtenção de títulos como: mestrado, doutorado e em programas de pós-graduação. (BARROS; LEHFELD, 2002).

Pode-se entender que o relatório é a descrição minuciosa do estudo realizado e demanda análise dos dados obtidos, apresentando de forma detalhada o procedimento metodológico utilizado na pesquisa e a fundamentação teórica:

Nos casos de projetos acadêmicos o relatório se configura como sendo a descrição detalhada da pesquisa realizada, que é apresentada em forma de monografia, dissertação, tese ou ainda artigo científico. O relatório de um projeto de pesquisa requer uma redação aprofundada que implica uma análise dos dados coletados, ou das observações, através da utilização de técnicas e da fundamentação teórica pertinentes ao tema da pesquisa aplicada. Neste caso o relatório acadêmico, além de descrever a consecução ou não dos objetivos e hipóteses do projeto inicial, deve apresentar de forma consistente o detalhamento de todo o procedimento metodológico, utilizando toda argumentação à luz dos estudos realizados (fundamentação teórica). (OLIVEIRA, 2011, p. 51).

No relatório, expõe-se de forma detalhada como se deu uma pesquisa, confirmando e mostrando a veracidade dos dados coletados e a forma como foram coletados, referenciando o trabalho acadêmico e comprovando sua cientificidade.

## **XVII – MONOGRAFIAS**

Comumente conhecido entre os acadêmicos como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a monografia reúne os estudos realizados pelo acadêmico sobre

determinado assunto, demonstrando seu domínio, criticidade e originalidade na elaboração e apresentação dos dados coletados durante o período em que buscou se fundamentar em pesquisas e leituras.

O Trabalho de conclusão de curso (TCC), também denominado de monografia refere-se à apresentação de um trabalho de encerramento, seja ele de graduação (licenciatura ou bacharelado) e/ou de pós-graduação em nível de especialização lato sensu. O TCC requer do aluno estudo aprofundado de um determinado assunto em que deve demonstrar criatividade e capacidade de análise crítica para trabalhar os fundamentos teóricos do tema delimitado pelo professor e/ou pela coordenação do curso. (OLIVEIRA, 2011, p. 57).

Conforme Maria Marli de Oliveira (2011), a monografia se divide em três categorias, quais sejam: 1<sup>a</sup>) monografia de análise teórica que compreende a análise teórica conceitual sobre determinado tema; 2<sup>a</sup>) monografia de análise teórico-empírica que requer o planejamento cuidadoso e mais usual, 3<sup>a</sup>) monografia de estudo de caso que requer o estudo detalhado de um caso real com definição em tese de hipóteses e uma fundamentação teórica.

“A monografia é requisito intermediário de disciplinas, que trata de estudar um assunto particular.” (AZEVEDO, 2002, p. 50).

## **XVIII – DISSERTAÇÃO**

Para Israel Belo Azevedo (2002) trata-se a dissertação de um trabalho científico cujo texto escrito tem por objetivo apresentar os resultados de uma pesquisa, para a apresentação de requisitos finais de um mestrado. Também trata de estudar assunto particular que seja essencial para a ciência ou para a comunidade.

Já Maria Marli de Oliveira (2011) explana que a criação da dissertação, dependendo do caso, utiliza como critério a construção de três artigos científicos publicados em revistas de cunho científico de alto nível, sendo que cada artigo deverá conter em torno de 30 páginas digitadas em português com a fonte em tamanho 12, espaço simples, sem intervalo entre parágrafos.

A dissertação é aplicada no nível de especialização, sendo orientada, trata-se da compilação de ideias de um tema já estudado. Podemos dizer que pode ser a retrospectiva de um estudo já realizado:

Apenas no final do século XII e início do século XIII, em substituição às escolas da Alta Idade Média, surgem as primeiras universidades (Bolonha, Paris e Oxford), como associações ou corporações entre mestres e estudantes, às quais seguirão Cambridge, Pádua, Nápoles, Roma, Salamanca e Toulouse, entre outras. Também no século XII, surgem as teses e dissertações, nas

universidades medievais, conferindo graus acadêmicos (MATTAR, 2008, p. 90-91).

Talvez aqui, poderemos especular e observar a confusão que se faz entre os acadêmicos sobre a finalidade real da produção científica, pois já nas universidades medievais, aos trabalhos acadêmicos vemos a atribuição da função de conferir graus, o que para nós não exclui, a finalidade de contribuir com o crescimento e a disseminação de pesquisas, estudos que sirvam a comunidade.

## **XIX – TESE**

A tese é um trabalho científico que trata de estudar um assunto particular e é exigência final do doutorado. Assim como a monografia e a dissertação, a tese trata da etapa final de uma investigação. (AZEVEDO, 2002).

Diferentemente da monografia e da dissertação, a tese permite ao autor acrescentar “opinião pessoal”, de forma coesa, coerente, admitindo a ele a responsabilidade sobre sua fala no meio acadêmico, após uma investigação aprofundada e complexa sobre o tema que circunda os seus estudos e possibilitando a exclusividade da fala:

O método de ensino das universidades, durante a Idade Média, baseava-se na autoridade de textos consagrados por meio de leituras e das discussões entre os estudantes, coordenadas pelos mestres. Nesse sentido o ensino medieval pode ser caracterizado como basicamente oral. (MATTAR, 2008, p. 90-91).

A tese, assim como a monografia e a dissertação passa por avaliação de uma banca examinadora, que observaram a coerência do ponto de vista apresentado pelo autor, originalidade da ideia apresentada e os resultados obtidos na pesquisa, dentre outros aspectos que contribuíram com o avanço da ciência.

Assim como para monografia e a dissertação, na avaliação da tese deverão ser entregues à comissão de avaliação seis exemplares deste documento (tese), na coordenação do programa de pós-graduação a que o estudante está vinculado, portanto a encadernação deve ser simples, uma vez que a tese será descartada após a avaliação. Somente após os comentários do orientador autorizando a versão final, é que o aluno deverá fazer o depósito de dez exemplares com encadernação rígida na cor padronizada por cada programa de pós-graduação. (OLIVEIRA, 2011).

## **CONCLUSÃO**

Aprendemos no presente artigo, não somente os significados das palavras produção e metodologia, mas também sua importância para a educação.

Observamos que ainda é grande o número de estudantes que chegam à universidade sem saber ainda se está no caminho certo, ou seja, sem ter realmente certeza

de que sua escolha foi a mais acertada, motivo pelo qual, após alguns meses de curso, migram para outros cursos.

Muitas vezes observamos que é necessário ao aluno concluir praticamente todo o curso para descobrir sua incompatibilidade com a matéria ou profissão escolhida.

Caso a universidade tenha uma metodologia diferenciada e voltada para o ensino, o aluno descobrirá precocemente a vocação pelo curso escolhido, evitando-se a perda de tempo e dinheiro.

Assim, observamos no presente trabalho a necessidade de uma boa metodologia, seja ela científica de pesquisa, de informática ou qualquer outra, desde que atenda as expectativas dos alunos buscando a melhoria do ensino.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Israel Belo. **O Prazer da produção científica**. 10. ed. São Paulo: Hagnos, 2002

BARROS, Aidil de Jesus Pais de e LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CAMPOS, Augusto. **Bibliografia: como fazer referência bibliográfica com exemplos**. Disponível em < <http://www.efetividade.net/2009/05/25/bibliografia-como-fazer-referencia-bibliografica-com-exemplos/>>. Acesso 16 Ago. 2011.

MATTAR, João. **Metodologia científica na era da informática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

OLIVEIRA, Maria Marli de. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações teses**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

REA, Louis M. e PARKER, Richard A., trad. Nivaldo Montigelli Jr. **Metodologia de pesquisa: do planejamento à execução**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

REY, Fernando Gonzáles, tradução Marcel Aristides Ferrada Silva. **Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2005.

# PROCEDIMENTO PENAL NA RECUPERAÇÃO E NA FALÊNCIA NO CONTEXTO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

*Flávia de Oliveira Fornari*<sup>8</sup>

flaviadeoliveiraforinari@hotmail.com

*Helena Beatriz de Moura Belle*<sup>9</sup>

helenabeatrizmb@hotmail.com

**RESUMO:** No presente artigo tem-se por objetivo analisar os procedimentos penais dispostos na Lei nº 11.101/ 2005, que regula a recuperação judicial e extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. A metodologia de pesquisa adotada foi a qualitativa e procedimentos metodológicos por análise documental, mediante utilização de fontes bibliográficas e ordenamento jurídico brasileiro vigente. Verificou-se que os procedimentos penais tratados em sua raiz, isto é, no Código de Processo Penal, são efetivados, nos casos de ocorrência de crimes nas fases de processamento dos dois institutos em comento, embora tais procedimentos sejam matérias definidas na lei nº 11.101/2005. Algumas contradições e divergências são apresentadas pelos doutrinadores, sobretudo no que tange aos prazos prescricionais dos crimes, porém são unânimes quanto a importância da Lei nº 11.101/2005, no sentido de punir aquele agente que desvirtua a função social da propriedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito empresarial. Recuperação e falência. Procedimentos penais.

**ABSTRACT:** In this paper has been analyzed the prosecution of Law No.11,101/ 2005, which regulates the judicial and extrajudicial recovery and bankruptcy of the entrepreneur and the business company. The adopted research methodology was qualitative and methodological procedures for document analysis, by using literature sources and current Brazilian law. It was found that the prosecution treated at its root, that is, the Criminal Procedure Code, are effective in cases of occurrence of crimes in the processing phases of the two institutes under discussion, although such procedures are matters defined in Law No.11,101/ 2005. Some contradictions and differences are presented by scholars, especially in relation to the statute of limitations for crimes, but they are unanimous on the importance of Law No.11,101/ 2005, to punish the officer that distorts the social function of property.

**KEY WORDS:** Business law. Recovery and bankruptcy. Criminal procedures.

## INTRODUÇÃO

No Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa foram priorizados e, conseqüentemente, o princípio da função social da propriedade motivou o desenvolvimento de diversos objetos de atividade empresarial, conforme dispõe a Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de

---

<sup>8</sup> Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca, mestre em Direito Público pela UNIFRAN, coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica na Faculdade do Sudeste Goiano (FASUG), advogada,

<sup>9</sup> Graduada em Direito e em Ciências Contábeis, especialista em Análise e Auditoria Contábil, mestre em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão de Negócios, doutora em Educação ....

2002, que institui o Código Civil brasileiro (CC/2002). Tais dispositivos constitucionais, ordenamento ordinário e especial suscitaram a priorização da conservação dessas empresas por serem consideradas de fundamental importância para o crescimento econômico-financeiro e social, do ambiente no qual atuam.

Em atenção a estes benefícios surge a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (LRF/2005), para regular a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, nos casos de insolvência momentânea ou duradoura dessas organizações. Nem sempre, porém, é possível o soerguimento de empresas insolventes, porque os procedimentos de recuperação devem ser tratados coletivamente, entre devedor, credor e, no caso de ação judicial, do próprio juiz, do administrador judicial, dentre outros agentes.

A preservação da empresa não pode ser uma afirmação absoluta de proteção ao patrimônio individual ou social. Belle (2014) lembra que recorrer ao encerramento das atividades, por bom senso e constatação de inviabilidade operacional, poderá se evitar os resultados negativos e proteger os ativos, e não a manutenção inadequada de procedimentos de recuperação. Além das determinações legais, vale acrescentar as interpretações de Coelho (2011, p. 173): “as más empresas devem falir, para que as boas não se prejudiquem.”; de Fazzio Júnior (2010, p. 180): “a falência funda-se, precisamente, na inviabilidade do agente econômico, preocupando-se com a sorte dos credores e sua participação proporcional na concorrência sobre os bens liquidados.” e, ainda, de Gardino (2013, p. 10), que corrobora com essas assertivas, ao afirmar: “a ideia é que a saúde do mercado, como um todo, depende não apenas da preservação das empresas “viáveis”, mas também da retirada célere e eficaz, daquelas outras que não tenham condições de desenvolver atividades.”.

As fases de descontinuidade nas operações empresariais suscitam fragilidades em relação a movimentação do patrimônio, causando perdas irreparáveis àqueles envolvidos nos processos de insolvência, momentânea ou definitiva, que envolvem os empresários, não sendo raros os casos de ilícitos cometidos por alguns membros envolvidos em tais situações.

As condutas que resultem em perdas aos credores, cometidas por quaisquer agentes envolvidos no processo de recuperação judicial e extrajudicial, ou de falência de devedor, mediante fraude ou desvio de bens e de direitos ou que coloquem em risco o mercado econômico, os financiadores e o governo, configuram atos criminosos pré-falimentares ou na fase falimentar, bem como aqueles cometidos nas fases que antecedem ou sucedem a concessão de recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial. Lembra-se que os procedimentos de recuperação e falência de devedor insolvente não consistem em delitos são, sim, processos de execução coletiva contra o devedor, com vistas à proteção do credor. Se ocorrer, todavia, fato que contrarie a lei, tipificado como crime, o devedor estará sujeito a algumas penas, que podem ser de reclusão, detenção e alternativas.

Nesta seara constituem condição objetiva de punibilidade das infrações penais à existência de um devedor, empresário ou sociedade empresária, de sentença declaratória da falência, ou decisão concessiva de recuperação judicial ou, ainda, homologação de recuperação extrajudicial, além da ocorrência de atos e fatos culposos, expressamente qualificados Lei nº 11.101/2005. Com a vigência desta lei os procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial, e também falimentar, tanto no juízo universal (vara cível) quanto no juízo penal, busca-se celeridade no processamento das ações. Estar atento

aos prazos, sobretudo aos prescricionais, é de suma importância para que não se cometam injustiças e nem ocorram perdas de direitos. Assim, tem importância relevante à compreensão justa acerca dos procedimentos penais, nesta área tão especificado Direito Empresarial.

Neste artigo tem-se por objetivo a apresentação de dispositivos comuns e procedimentos penais aplicáveis aos ilícitos cometidos por agentes envolvidos nas fases de recuperação judicial e extrajudicial (homologação) e na falência do empresário e sociedade empresária, na vigência da LRF/2005.

A metodologia adotada para o desenvolvimento do presente estudo foi a análise qualitativa que, conforme Marconi e Lakatos (2004, p. 269), ao utilizar esta pesquisa, o agente “preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos” dos elementos envolvidos, e, ainda, o método de abordagem dialético, apresentado por Marconi (2001, p. 47), técnicas de coletas de dados por meio de documentação direta e indireta, sugeridas pela mesma autora (p. 49), e análises das fontes primárias e secundárias relacionadas ao Direito Comercial, apresentadas por Fazzio Júnior (2014, p. 11), com observância aos princípios dispostos na CF/1988, na lei civil e extravagante, amparadas por fontes bibliográficas.

## **PRAZO PRESCIONAL**

A LRF/2005, artigo 182, determina que a prescrição<sup>10</sup> extintiva da punibilidade, nos crimes previstos nessa Lei, rege-se pelas disposições do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (CP/1940), cujo prazo começa a correr no dia da decretação da falência, da concessão da recuperação judicial ou da homologação do plano de recuperação extrajudicial. Conforme parágrafo único, entretanto, “a decretação da falência do devedor interrompe a prescrição cuja contagem tenha iniciado com a concessão da recuperação judicial ou com a homologação do plano de recuperação extrajudicial”.

A contagem de prazo prescricional descrita nesse artigo não contempla todas as possíveis condutas criminosas praticadas pelo devedor, visto que alguns delitos podem ser cometidos antes ou depois da sentença declaratória de falência, concessão de recuperação judicial e homologação do plano de recuperação extrajudicial.

Os delitos, praticados antes ou depois da sentença, da concessão ou homologação, em geral, têm seu reconhecimento pela materialização nos seguintes tipos penais, conforme LRF/2005, artigos 168 a 178: fraude a credores; favorecimento de credores; desvio, ocultação ou apropriação de bens; aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens; violação de impedimento; omissão dos documentos contábeis obrigatórios.

---

<sup>10</sup> Os prazos prescricionais tratados na LRF/2005, artigo 182, estão previstos no artigo 109 do CP/1940, começando no dia em que o crime foi cometido; e antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada com o crime; ainda há casos da aplicabilidade dos dispositivos dos artigos 110 e 112 a 118, do mesmo instituto legal. Ressaltam-se os dispositivos da mesma lei penal em relação ao cômputo dos prazos: “artigo 10. O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.” Já as frações são tratadas em seu “artigo 11. Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiros (em moeda vigente, reais).”.

Para todos esses tipos penais, devem-se aplicar as regras gerais, previstas no CP/1940, artigo 111, incisos I e II, que apontam o marco prescricional para a data na qual se consumar a infração ou ocorrer a cessação da atividade criminosa em caso de tentativa, pois, nesses casos, não se admitiria o início da prescrição antes mesmo da atuação do agente.

Bruscato (2011, p. 730) é incisiva ao afirma que a “prescrição dos crimes falimentares se complica, de certa forma, na lei atual, pois foi remetida ao CP/1940, artigo 109, estando, portanto, sujeita à questão da quantificação da pena, não havendo mais um prazo único de prescrição”, como se verificava na legislação revogada – Decreto-Lei 7.661, de 21 de junho de 1945, Lei de Falências (LF/1945).

O CP/1940, artigo 109, dispõe que a prescrição da pretensão punitiva regula-se pelo máximo de pena privativa de liberdade cominada com o crime, interpretando a dosagem prescricional do referido dispositivo, apresentada no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1. Prazos prescricionais dos crimes tipificados na Lei nº 11.101/2005.

| <b>Tipificação do crime</b>                   | <b>Artigo</b> | <b>Prazo prescricional</b> |
|---|---------------|----------------------------|
| Fraude a credores                             | 168           | 16 anos                    |
| Violação de sigilo empresarial                | 169           | 8 anos                     |
| Divulgação de informações falsas              | 170           | 8 anos                     |
| Indução ao erro                               | 171           | 8 anos                     |
| Favorecimento de credores                     | 172           | 12 anos                    |
| Desvio, ocultação ou apropriação de bens      | 173           | 8 anos                     |
| Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens  | 174           | 8 anos                     |
| Habilitação ilegal de crédito                 | 175           | 8 anos                     |
| Exercício ilegal de atividade                 | 176           | 8 anos                     |
| Violação de impedimento                       | 177           | 8 anos                     |
| Omissão dos documentos contábeis obrigatórios | 178           | 4 anos                     |

Fonte: Bruscatto, 2011, p. 731.

Comparativamente, afirma Bruscatto (2011), porém, não haver unidade na determinação da prescrição do crime cometido nas fases procedimentais de falência na atualidade, razão pela qual ficou mais complexa a atual legislação falimentar, conquanto mais adequada às exigências do direito penal.

Como se verifica, o mais grave dos crimes é a fraude a credores, sobretudo porque envolve todos os atos praticados pelos agentes, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem, resultando em prejuízos aos credores. Esta conduta consiste em afronta aos princípios da Lei que determina o concurso de credores, para que todos estejam em situação equilibrada em termos de participação relativa dos créditos com a massa falida ou em estado de recuperação de sua solvência. Da mesma

forma, o tipo penal Favorecimento de credores, que beneficia um ou parte dos credores, em detrimento do concurso, princípio básico na legislação vigente.

Em relação à validade da lei Fazzio Júnior (2010, p. 371) lembra que as normas procedimentais reguladas na Lei nº 11.101/2005 somente se aplicam aos casos posteriores à sua vigência. A matéria penal versada nessa LRF/2005 deve observar o princípio geral da retroatividade da lei penal mais benéfica. Em outras palavras, os comandos penais da Lei nº 11.101/2005 que beneficiem o réu retroagem de modo a alcançar eventos anteriores à sua vigência. Ainda que formalmente discutida na legislação falimentar, trata-se de matéria penal, sua verdadeira raiz.

Silva (2012, p. 151), de maneira coerente, critica a objetividade discutida por alguns legisladores, pois, nessa perspectiva, não se permite imputação do crime à pessoa jurídica (objetiva). Para o autor seria incoerência negar a subjetividade no campo penal, pois “a ideia de vontade como atributo exclusivo do ser humano – sobre a qual toda a Teoria do delito foi construída, desde o causalismo” (p. 151), explica a tipificação dos delitos em grande parte dos Códigos Penais de todas as sociedades, “porque não há crime sem dolo e sem culpa e está claro agora que sepultamos a responsabilidade objetiva” (SILVA, 2012, p.152).

Asua (1951, p. 61), avalia “que o crime como a conduta considerada pelo legislador como contrária a uma norma de cultura reconhecida pelo Estado e lesiva de bens juridicamente protegidos, procedente de um homem imputável que manifesta com sua agressão periculosidade social.”. Assim, justificam-se as críticas a respeito da responsabilidade penal da pessoa jurídica, que deveria ser tratada em sua raiz, no Código Penal, vinculando tais condutas ao conjunto de crimes contra a ordem econômico-financeira e as penas são atribuídas àqueles que cometem atos lesivos contra a ordem social, especialmente se houver envolvimento em operações econômicas e circulação de bens no mercado de negócios. É nesse sentido que se torna inconteste a análise do assunto para se alcançar os devidos resultados, considerando a justiça e o alcance da função social da empresa.

## **PROCEDIMENTO PENAL NA RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES EMPRESÁRIAS**

O processamento penal tem por finalidade propiciar solução jurisdicional do conflito de interesses entre o Estado, enquanto administrador, e o infrator, por meio de diversos atos consistentes na formulação da acusação, produção das provas, exercício da defesa e julgamento do litígio.

Esses atos – comuns (ordinário, sumário ou sumaríssimo) ou especiais (de competência do Tribunal do Júri) – e respectivos processamentos são levados ao conhecimento do órgão jurisdicional até a sentença.

No Brasil, em qualquer fase processual, surgindo indícios de prática dos crimes previstos na LRF/2005, o juiz da falência ou da recuperação judicial ou da recuperação extrajudicial cientificará o Ministério Público e, já a partir de sua intimação em sentença, deverá agir em defesa da empresa em recuperação ou massa patrimonial falida, conforme artigo 187:

Artigo 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial.

O parágrafo primeiro do artigo analisado dispõe que o prazo para o oferecimento da denúncia é regulado pelo Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689, de 3 **de outubro de 1941** (CPP/1941), artigo 46, isto é, “estando o réu preso, será de 5 (cinco) dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial, e de 15 (quinze) dias, se o réu estiver solto ou afiançado”. Nesse último prazo, porém, se o Ministério Público decidir aguardar a apresentação da exposição circunstanciada de que trata a LRF/2005, artigo 186, deverá, em seguida, oferecer a denúncia em 15 (quinze) dias.

Os procedimentos ilícitos, em sua maioria, são revelados quando da atuação do administrador judicial, que, conforme LRF/2005 deverá ser profissional idôneo nomeado pelo juiz, com formação, preferencialmente, em ciências sociais aplicadas, ser advogado, economista, administrador ou contador; ou pessoa jurídica especializada, com representação de pessoa física (artigo 21), cujas competências são definidas no artigo 22.

Dentre muitas responsabilidades, ressalta-se aquela definida no artigo 22, inciso III, alínea “e”:

e) apresentar, no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observado o disposto no artigo 186 desta Lei.

O artigo 186 da referida lei trata da obrigatoriedade de o administrador judicial apresentar relatório específico a respeito da motivação da falência, suas causas, comportamento, condutas e procedimentos do devedor e de todos os responsáveis pelo controle patrimonial da massa falida, antes e depois da sentença, em busca de descobertas de atos que possam constituir crimes relacionados com a recuperação judicial ou com a falência, ou outro delito a eles conexo.

O relatório circunstanciado apresentado pelo administrador judicial terá, em grande parte, fundamentos na escrituração contábil do devedor, sendo, portanto, necessário ser instruído por laudo do profissional habilitado por esse controle, o contador e sua equipe.

A apresentação das evidências dos crimes poderá evitar maiores perdas aos credores da massa, a depender da elaboração do conjunto de relatórios financeiros, desde que o administrador judicial tenha conhecimentos suficientes para analisar, interpretar e relatar falhas, ou valer-se de conhecimentos técnicos de assistentes, para que o juiz da falência possa convencer-se sobre a existência de desvios, já em sentença, com a intimação do órgão do Ministério Público.

Ao Juiz Criminal da jurisdição onde tenha sido decretada a falência ou concedido a recuperação judicial e, ainda, a homologação de recuperação judicial, caberá

conhecer a ação penal e providenciar seu processamento, dispõe a LRF/2005, artigo 183, logo que receber a denúncia ou queixa, com observância ao rito previsto nos artigos 531 a 540 do CPP/1941, bem assim o artigo 185 da mesma Lei. As demais disposições desse Código, desde que compatíveis, são aplicáveis subsidiariamente à LRF/2005.

O processamento de todas as fases da recuperação judicial e extrajudicial, bem como da falência, se dá na justiça civil ordinária, contudo, nos casos de cometimentos de crimes, assim que constatada sua existência, conforme tipificação na LRF/2005, o representante do Ministério Público promoverá a competente ação penal, oferecendo denúncia. Por sua natureza, são crimes de ação penal pública incondicionada.<sup>11</sup>

Se houver inércia<sup>12</sup> desse órgão quanto ao oferecimento da denúncia, qualquer credor habilitado ou o próprio administrador judicial poderá oferecer ação penal privada subsidiária da pública,<sup>13</sup> observado o prazo decadencial de 6 (seis) meses.

O processamento da ação penal, quando homologado pelo juiz, desloca-se do juízo universal da falência e da recuperação judicial e extrajudicial para o juiz criminal do local no qual esteja em processamento os procedimentos falimentares e de recuperação.

## PERSECUÇÃO PENAL

Fazzio Júnior (2010, p. 365) é contundente ao afirmar que “a *persecutio criminis in iudicio* não se desenvolve mais perante o juízo da falência, porque foi deslocada para sua sede adequada, quer dizer, o juízo criminal.”.

A persecução penal, instruída no inquérito policial e na ação penal, dos crimes falimentares ou daqueles cometidos nas diversas fases da recuperação judicial ou na recuperação extrajudicial com plano homologado, já comentado, são fruto de ação penal pública incondicionada.

Assim, com observância rigorosa aos requisitos dispostos no CPP/1941, artigo 41, quanto à estruturação das petições penais ordinárias, nas quais devem conter a exposição do fato delituoso com as suas circunstâncias, a qualificação do acusado, a classificação do crime no processamento da falência ou em estado de recuperação, e o rol de testemunhas, para possibilitar o processamento exitoso da ação penal.

O inquérito, conforme Fazzio Júnior (2010, p. 374), é termo que designa o “procedimento instaurado com o fito de angariar subsídios para a apuração de uma

---

<sup>11</sup> A CF/1988, art. 129, Inciso I, atribui ao Ministério Público (MP), com exclusividade, a propositura da ação penal pública condicionada e incondicionada. Nos casos de ilícitos, o patrimônio insolvente em recuperação ou contra a massa falida, a LRF/2005 dispõe que a ação é pública incondicional e, nesse sentido, explica Capez (2012, p. 160), em decorrência do princípio da obrigatoriedade, “identificada a hipótese de atuação, não pode o Ministério Público recusar-se a dar início à ação penal”, sob pena do cometimento de crime de prevaricação, caso a promotória não denuncie; depois de oferecida a ação penal, o Ministério Público não poderá dela desistir, por força do princípio da indisponibilidade.

<sup>12</sup> A LRF/2005, art. 183, estabelece que logo que intimado da sentença que decreta falência ou concede a recuperação judicial, de forma imediata, o MP promoverá a ação penal ou, se necessário, requisitará a abertura de inquérito policial (artigo 187).

<sup>13</sup> A CF/1988, art. 5º, inciso LIX, prevê esta única exceção: “caso o Ministério Público não ofereça denúncia no prazo legal, é admitida ação penal privada subsidiária, proposta pelo ofendido ou seu representante legal.” O CPP/1941, art. 29 e CP/1940, artigo 100, § 3º, também dispõe sobre essa previsibilidade.

conduta ilícita, na esfera penal, de um crime”, portanto, de natureza jurídica procedimental puramente inquisitivo, preliminar e preparatório da ação penal falimentar, pelo agente dessa ação – o Ministério Público.

O rito previsto no CPP/1941 trata do processo sumário, do detalhamento dos procedimentos comuns nesse instituto. O artigo 531 versa sobre a audiência de instrução e julgamento, que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante tomada de declarações do ofendido, se possível, e inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nessa ordem.

Caso a testemunha, porém, tenha seu domicílio fora da jurisdição do juiz, será inquirida pelo juiz do local de sua residência, mediante expedição de carta precatória<sup>14</sup>. Nessa audiência, também os peritos prestarão os devidos esclarecimentos, acareações e reconhecimento de pessoas e coisas; em seguida proceder-se-á ao interrogatório do acusado e ao debate. Não haverá adiamento de atos, exceto se a prova faltante for imprescindível (artigo 535).

O procedimento comum, conforme Capez (2012, p. 47), está dividido em:

(a) *Ordinário*: crime cuja sanção máxima cominada for igual ou superior a quatro anos de pena privativa de liberdade, salvo se não se submeter a procedimento especial; (b) *sumário*: crime cuja sanção máxima cominada seja inferior a quatro anos de pena privativa de liberdade, salvo se não se submeter a procedimento especial; (c) *sumaríssimo*: infrações penais de menor potencial ofensivo, na forma da Lei nº 9.099/1995, ainda que haja previsão de procedimento especial. Enquadram-se nesse conceito as contravenções penais e os crimes cuja pena máxima não exceda a dois anos.

Verifica-se que, pelas explicações de Capez (2012), o que distingue o procedimento ordinário do sumário é a pena máxima cominada com a infração penal, e não em decorrência da infração ser apenada com reclusão ou detenção.

Algumas contradições normativas são nítidas nesse campo processual, haja vista que a LRF/2005 apresenta variabilidade de 1(um) a 6 (seis) anos para as penas de reclusão e de 1 (um) a 2 (dois) anos no caso de detenção.

Capez (2012, p. 252) explica que a “jurisdição é a função estatal exercida com exclusividade pelo Poder Judiciário, consistente na aplicação de normas da ordem jurídica a um caso concreto, com a consequente solução do litígio.”.

Verifica-se a pretensão de celeridade expressa no dispositivo, especialmente para os crimes cujas penas privativas de liberdade sejam mensuradas em até 3 (três) anos. Sobre a competência jurisdicional, continua Capez (2012, p. 252), a “função é garantida, mediante a reserva do exercício, exclusivamente aos órgãos do Estado, instituídos com as garantias da independência e da imparcialidade (juízes) e da observância de determinadas formas (processo, coação indireta).”.

---

<sup>14</sup>Decreto-Lei nº 3.689/1941, artigo 222. Capez (2012, p. 446) orienta que se a “testemunha arrolada reside em lugar diverso do juízo, prevê a lei uma exceção ao princípio da indeclinabilidade da jurisdição.”. Assim, a testemunha será ouvida por juízo de sua residência, intimada por carta precatória.

Os órgãos judiciários devem agir em cumprimento às formalidades legais e às competências específicas de seu ofício. Os órgãos responsáveis por receber e formalizar o processamento das ações, como se verifica, são provocados por um interessado, vítima de danos, porém, o julgamento deve ser levado a termo, e esta é a prática neste país.

No Brasil existe a possibilidade de ação de responsabilidade, conforme consta na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 que dispõe sobre as sociedades por ações (Lei 6.404/1976), lei extravagante que dispõe, especialmente, sobre as Sociedades Anônimas (S.A.). Tal demanda é de competência da companhia (S.A.), por sua direção, como prescreve o artigo 159 do mesmo dispositivo, “mediante prévia deliberação da assembleia geral, a ação de responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio.”.

A provocação do juízo, nesse caso, em vara cível, deverá ser precedida de deliberação tomada em assembleia geral ordinária,<sup>15</sup> pelas rotinas nas operações; por assembleia geral extraordinária,<sup>16</sup> decorrente da necessidade e da relevância de suas consequências no patrimônio e nos resultados da sociedade empresária, no descumprimento dos regulamentos e estatutos e dos delitos cometidos, por quaisquer motivos.

A decisão sobre a propositura da ação de responsabilidade por algum acionista antes mesmo de assembleia, motivará, se houver assembleia deliberativa, o afastamento e substituição dos administradores. Em face da ação, sendo comprovados os atos cometidos pelo administrador contra a sociedade, o juiz tomará as devidas providências para a reparação dos danos; caso contrário, porém, ou sendo ação de má-fé de algum acionista, o prejudicado será indenizado.

Nos casos em que as deliberações do administrador resultem na insolvência, levando a sociedade à situação falimentar, caberá aos envolvidos responderem, se for o caso, penalmente, mediante provocação dos membros do Ministério Público, de outros acionistas, de qualquer credor, do juiz universal da falência ou administrador judicial, este último nomeado para conduzir a gestão da sociedade empresária.

No Brasil, conforme o CPP/1941, artigo 396, o ajuizamento da ação penal ocorre com o recebimento da denúncia ou da queixa, completando-se a formação do processo e inaugurando-se a instrução. Deve, o magistrado, na mesma decisão de recebimento da peça acusatória – que conterà o rol de testemunhas, até o máximo de 8

---

<sup>15</sup> Assembleia Geral Ordinária, conforme Lei nº 6.404/1976, artigo 131, ocorre anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com pelo menos uma reunião para: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

<sup>16</sup> Assembleia geral extraordinária consiste, conforme a mesma lei e artigo, em reunião para tratar dos demais casos não definidos nos incisos I ao IV, notadamente quando se tratar de reforma do estatuto, que somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda, com qualquer número; outros motivos, como vender ativos de uso, investir em novos mercados, afastar acionistas, enfim, o que não for de rotina na gestão do objeto.

(oito) –, ordenar a citação do acusado, para responder à denúncia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

## **EFEITOS DA CONDENAÇÃO POR CRIMES FALIMENTARES E NA RECUPERAÇÃO**

A LRF/2005, de forma inovadora, apresenta, nas Disposições Penais, as implicações da condenação imposta ao devedor por crimes tipificados nesse instituto (artigos 168 a 178), que acarreta a interdição para o exercício da atividade empresarial, expressa em seu artigo 181:

Artigo 181. São efeitos da condenação por crime previsto nesta Lei:

I – a inabilitação para o exercício de atividade empresarial;

II – o impedimento para o exercício de cargo ou função em conselho de administração, diretoria ou gerência das sociedades sujeitas a esta Lei;

III – a impossibilidade de gerir empresa por mandato ou por gestão de negócio.

§1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença, e perdurarão até 5 (cinco) anos após a extinção da punibilidade, podendo, contudo, cessar antes pela reabilitação penal.

§ 2º Transitada em julgado a sentença penal condenatória, será notificado o Registro Público de Empresas para que tome as medidas necessárias para impedir novo registro em nome dos inabilitados.

No campo penal ordinário, verifica-se que também é fundamental a provocação, perante o juízo criminal da jurisdição falimentar ou da recuperação judicial, para a extinção punitiva dos crimes tipificados nessa Lei, e não perante o juiz universal da falência e recuperação.

Fazzio Júnior (2010, p. 377) é contundente ao se manifestar sobre o processamento penal realizado em separado do juízo falimentar, definido na LRF/2005:

Não se pode deixar de aplaudir o deslocamento da ação penal falimentar para sua sede própria, quer dizer, para o juízo criminal, eliminando a cumulação de tarefas do juízo da falência. Na realidade, ação de falência, execução concursal e ação penal falimentar são processos que, embora amarrados um ao outro pelo fenômeno da falência, têm escopos diversos. No processo concursal, as metas judiciais são a realização dos direitos dos credores e a reestruturação dos negócios do devedor tendo em vista a conservação da empresa. Já, na ação penal falimentar, o serviço judiciário consiste em examinar a procedência da imputação, sopesar elementos probatórios, sem prejuízo de assegurar prioridade

aos direitos constitucionais, condenar ou absolver o agente. Na justiça criminal, os atos do devedor são contemplados sob a perspectiva de sua relevância típica como ilícitos de maior gravidade. Na jurisdição falimentar, há, em princípio, um empresário cujo negócio está em crise econômico-financeira.

O autor se refere ao Decreto-Lei nº 7.661/1945, já comentado, Lei de Falências, revogado pela Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, com inovações, em se tratando de crimes falimentares ainda em aplicabilidade em decorrência do processamento de ações originadas em data anterior a 9 de junho de 2005, início da vigência dessa Lei.

Com o deslocamento dos procedimentos penais do juízo universal da falência e da recuperação judicial e extrajudicial para o juízo criminal, poderão ocorrer duas hipóteses de reabilitação do devedor, a civil e a penal.

Orienta Almeida (2012, p. 387) que a reabilitação civil “ocorre quando, por inexistir crime falimentar, o juiz da falência profere sentença declarando extintas as obrigações do falido”; e a penal “há de ser proclamada pelo juízo criminal, na forma prevista nos artigos 93 a 95 do Código Penal.”. Assim, os dois institutos sobrevieram para vislumbrar a recuperação, ou, não sendo possível, a decretação da falência, do empresário e sociedade empresária, lamentavelmente, em muitos casos, com a ocorrência de ilícitos que dilaceram a sociedade e a função social da empresa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No Brasil, não sendo possível a recuperação, será decretada a falência por falta de pontualidade no pagamento dos créditos, sem justificativa que possa convencer os credores e o juiz; pela execução frustrada; e pela prática de atos lesivos ao patrimônio e aos direitos dos credores.

Os procedimentos de recuperação e de falência no Brasil ocorrem nas varas cíveis do principal estabelecimento do devedor, e os ilícitos penais são direcionados à vara penal, embora haja na legislação falimentar e de recuperação a tipificação dos crimes e os procedimentos básicos a serem seguidos, quando necessário.

Há convergência quanto às competências dos juízes e dos membros do Ministério Público em todos os procedimentos, civil e penal, envolvendo devedor insolvente no Brasil. Os membros devem acompanhar com critério cada fase dos processamentos, notadamente se houver ilícito penal, com vistas à proteção da massa falida e de seus credores.

Verifica-se que, quanto à tipificação dos ilícitos, no Brasil, são apresentados em lei especial – Lei nº 11.101/2005 – seu enquadramento e respectivas penas, embora sejam aplicados outros dispositivos, especialmente aqueles contidos no Código Penal, aplicáveis aos casos omissos ou de forma supletiva.

No que se referem às modalidades de penas e ao tempo definido para seu cumprimento, observa-se que, no Brasil, o tratamento é generalizado, tanto na Lei nº 11.101/2005 quanto no Código Penal. É importante, porém, reforçar a defesa da função social da propriedade, evitar os desvios de condutas e punir todos os envolvidos nas fases de recuperação e falimentar de organizações empresárias, para que se possa preservar tal função, minimizar ativos e proteger os credores destas organizações, notadamente, nos casos de insolvência patrimonial e fragilidades quanto a gestão do negócio.

Os procedimentos penais na recuperação e na falência são deslocados da justiça ordinária, na vara cível, para as varas criminais. As ações, porém, são julgadas com fundamento na lei falimentar e, subsidiariamente, com fulcro nos dispositivos do Código Penal. É oportuno verificar a aplicabilidade dos institutos regulamentares envolvendo a recuperação e a falência, aplicáveis no Brasil, sem perder de vista o processo histórico e a identidade no espaço temporal desses regulamentos, tanto no campo civil quanto no penal.

Para nortear as pesquisas vindouras apresentam-se os seguintes questionamentos: será que a efetividade da lei penal e processual penal está sendo materializada, nos casos de falência e recuperação de empresário e sociedade empresária, com fulcro na lei especial (nº 11.101/2005) ou com base nos dispositivos dos Códigos Penal e Processual brasileiros. Nos próximos trabalhos sugere-se o estudo e incursão nestas questões suscitadas.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso de falência e recuperação de empresa**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

ASUA, Jiménes de. **Tratado de derecho penal**. Buenos Aires: Losada, 1951.

BELLE, Helena Beatriz de Moura. Recuperação e falência: (des) continuidade e seus efeitos – estudo comparado. 2014. 298 f. Tese (Pós-doutorado em Ciências Jurídicas) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas, Universidad Nacional de La Matanza, Buenos Aires, Argentina.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal. D.O.U. de 13 out. 1941**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm). Acesso em: 27 dez. 2014.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as sociedades por ações. D.O.U. de 17 dez. 1976**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm). Acesso em: 27 dez. 2014.

BRASIL. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. D.O.U. de 9.12.1976. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm). Acesso em: 15 dez. 2014.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **D.O.U. de 11 jan. 2002**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm). Acesso em: 24 dez. de 2014.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. **D.O.U. de 31.12. 1940.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 23 dez. 2014.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945. Lei de Falências. **D.O.U. de 31 jul. 1945.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del7661.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del7661.htm). Acesso em: 27 dez. 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **D.O.U. de 5 out. 1988.** Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao>. Acesso em: 7 dez. 2014.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **D.O.U. de 9 fev. 2005.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm). Acesso em: 26 dez. 2014.

BRUSCATO, Wilges. **Manual de direito empresarial brasileiro.** São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal.** 19. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas.** São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Lei de falências e recuperação de empresas.** São Paulo: Atlas, 2010.

GARDINO, Adriana Valéria Pugliese. **A falência e a preservação da empresa: compatibilidade?.** 2012. 80 f. Tese (doutorado em Direito Comercial) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo.

Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-19022013-102050/pt-br.php>. Acesso em: 2 jan. 2015.

MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica para o curso de direito.** São Paulo: Atlas, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2004.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de direito penal: parte geral.** São Paulo: Atlas, 2012.

SILVA, Guilherme José Ferreira da. A Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. *Revista da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJE)*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 60, p. 143-155, out.-dez. 2012.

# FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: BREVE ANÁLISE DE UMA CIDADE EDUCADORA

*Jeferson Carvalho Mateus<sup>17</sup>*

**RESUMO:** A educação integral vem tomando grandes proporções na área do ensino na sociedade atual. Um exemplo disso são as crescentes ações de instituições que buscam segurar a criança e o adolescente na escola por um período de tempo maior. Para isso, a escola conta com contribuições fora da escola, pois se entende que a educação se dá em diversos espaços e contextos, a ação da educação não formal comprova esta afirmação. Com isso, o objetivo deste trabalho é averiguar a importância e as contribuições da cidade educadora para a formação de crianças e adolescentes, sendo este um processo de responsabilidade, de ações da sociedade através de políticas públicas e sociais que garantam esta formação e ainda a constituição de cidades com esta perspectiva. A pesquisa se justifica porque analisa as cidades como espaços que também servem para educar. O principal problema a ser respondido é: como uma cidade educadora pode contribuir na formação de crianças e adolescentes? Para pesquisar essa questão o método escolhido é a pesquisa de caráter qualitativa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Cidade; Crianças e Adolescentes; Educação Integral.

**ABSTRACT:** Comprehensive education has been taking major in education in today's society, one example is the increasing share of institutions seeking to hold the child and the adolescent in school for a longer period of time. For this, the school has contributions outside of school, because we understand that education takes place in various spaces and contexts, the action of non-formal education proves this statement. Thus, the objective of this study is to investigate the importance and contributions of educating city for the education of children and adolescents, which is a process of responsibility of the Company's shares through public and social policies to ensure this training and the setting up of cities with this perspective. The research is justified because it analyzes cities as spaces that also serve to educate. The main problem to be answered is: as an educating city can contribute to the education of children and adolescents? To investigate this question the method chosen is the research of qualitative character.

**KEYWORDS:** Education; city; Children and Adolescents; Integral Education.

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as políticas públicas educacionais vêm sinalizando para uma educação integral inclusiva, de qualidade, que contribua na formação integral de crianças e adolescentes. Sendo assim, a educação integral amparada legalmente pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei de Diretrizes e Bases, pelo Plano Nacional de Educação e articulada pelo Programa Mais Educação Portaria nº 17, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo uma formação

---

<sup>17</sup> Licenciado em História pela Universidade Estadual de Goiás – UEG. Mestre em História Cultural pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC - GOIÁS. Professor da Faculdade do Sudeste Goiano – FASUG. – [mateusjeferson@hotmail.com](mailto:mateusjeferson@hotmail.com).

humana que contemple várias dimensões dos indivíduos: afetiva, ética, social, cultural, política e cognitiva (BRASIL, 2009).

Para alcançar tal objetivo, a ampliação da jornada escolar se faz necessária, este tempo tem que ser de qualidade, como salienta Arroyo (2013): “se um turno já é tão pesado [...] mais uma dose do mesmo será insuportável” (p. 33). Mas, a escola sozinha não consegue propor ações educativas que contemplem a formação humana, assim, faz-se necessário utilizar os espaços públicos que a cidade oferece.

Nessa perspectiva, o presente trabalho tem como objetivo analisar a cidade de São Miguel do Passa Quatro, situada no estado de Goiás, como possibilidade de aprendizagem. Diante dessa análise surge uma pergunta central: como uma cidade, entendida aqui como um território educativo, pode contribuir na formação integral de crianças e adolescentes? Para pensar essa e outras questões a metodologia escolhida é a pesquisa qualitativa, com o instrumento da observação.

De acordo com Muller e Tomáz (2008, p. 3):

Na década de 90 do século XX foi constituído o Movimento de Cidades Educadoras, mais precisamente em 1990. Barcelona foi à primeira cidade educadora. Atualmente, muitas cidades adotaram a Carta das Cidades Educadoras (Declaração de Barcelona, 1990 e Declaração de Génova, 2004) e, em 1994 formalizou-se como Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE). As cidades aderentes consideram que a cidade para além da sua dimensão educativa tem também uma dimensão educadora, o que implica um trabalho concertado entre todos os agentes educadores da cidade assim como promover um intercâmbio entre cidades.

Sendo assim, a cidade educadora é uma cidade que demonstra alternativas de práticas educativas que podem garantir a participação em sua integralidade, ou seja, a participação da comunidade em todas as ações da cidade, nas questões de educação, política, cultura, social e econômica, contribuem para uma formação integral.

Essa possibilidade de cidade educadora vem se desenvolvendo como uma prática educativa e envolve as escolas para esta ação. Contudo, é uma maneira de se pensar a educação além da rotina formalizada desse espaço e que assim possa atingir a comunidade em geral, a cidade. Nos registros da Asociación Internacional de Cidades Educadoras (1998-2002), este movimento conta com a participação de 245 cidades, de 28 países. No Brasil, é formado pelas cidades de Alvorada, Belo Horizonte, Campo Novo do Parecis, Caxias do Sul, Cuiabá, Pilar e Porto Alegre, sendo que esta última é responsável pelo Comitê de Coordenação provisório da AICE no país.

Assim, esse trabalho se justifica porque mostra a importância que a cidade tem quando assume o compromisso de se tornar uma educadora.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

São Miguel do Passa Quatro-GO é um distrito criado com a denominação de São Miguel pela lei estadual nº. 8091, de 14 de maio de 1976 e anexado ao município de Silvânia. Em divisão territorial, datada de 01 de janeiro de 1979, o distrito de São Miguel figura no município de Silvânia. A cidade e o entorno é um lócus de inúmeras possibilidades de convivência e cidadania. Neste sentido, Moll (2004) salienta que a cidade se configura como uma rede de espaços educativos formais e informais. São Miguel do Passa Quatro-GO é uma cidade com 26 anos e está cada vez mais desenvolvendo seus espaços educativos e, dentre eles, podemos citar o campo municipal, a praça central (Sebastião Gonçalves da Silva), o lago municipal, o poço da pedra, o rio passa quatro.

Esses espaços são tão importantes na formação dos indivíduos, não é apenas uma área que abriga objetos. As informações fornecidas por eles não devem ser aceitas passivamente, devem ser discutidas com seu público e servir para a busca do conhecimento, despertando indivíduos que estão intrinsecamente ligados ao meio intelectual, a fim de agir no coletivo em busca de caminhos que façam com que as pessoas pensem criticamente.

Segundo os princípios do projeto da Cidade Educadora, compreende-se que a cidade e o entorno são locais ricos e flexíveis, que ofertam inúmeras possibilidades de convivência e cidadania. Nesse sentido, afirma-se com Moll (2004) que uma educação na perspectiva das cidades educadoras implica

[...] a compreensão da cidade como uma grande rede ou malha de espaços pedagógicos formais (escolas, creches, faculdades, universidades, institutos) e informais (teatros, praças, museus bibliotecas, meios de comunicação, repartições públicas, igrejas, além do trânsito, do ônibus, da rua) que, pela intencionalidade das ações desenvolvidas, pode converter a cidade em território educativo, pode fazer da cidade uma pedagogia (MOLL, 2004, p. 42).

Compreende-se, portanto, que a cidade educadora deva exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (econômica, social, política de prestação de serviços), tendo em vista a formação, a promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Ela deve se ocupar, prioritariamente, com as crianças e os jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.

A cidade de São Miguel do Passa Quatro, em suas políticas educacionais mantidas pelas secretarias municipais, por exemplo, tem que se voltar não apenas para os que se encontram inseridos nas escolas do sistema municipal de ensino. Mesmo porque a escola não pode ser vista como uma ilha de conhecimento cercada por um mar de saberes e práticas sociais a serem ignorados.

Para os educadores, as ruas são espaços sociais de convivência e de mobilização social, as comunidades locais e as tradições aglutinadoras de participação social são também espaços potencialmente educativos. Como também o são os novos espaços de convivência como as *lan houses*, as *pracinhas* e os *agitos culturais juvenis*. Cabe à escola dialogar com esses espaços e compete às políticas educacionais

incentivarem esses diálogos educativos frente às possibilidades e às representações desumanizadoras que os espaços públicos carregam.

Percebe-se que metrópole, interior, centro, bairro, periferia, favela, morro, subúrbio, vila, condomínio, aglomerado, roça, comunidade, gueto; Jovens, adolescentes, trabalhadores, estudantes, favelados, tribos, crianças, manos, minas, velhos e adultos são palavras que identificam lugares e sujeitos, hoje alvos de várias pesquisas e ações políticas, num sentido de inclusão. Portanto, esta pluralidade de nomes/conceitos indica uma multiplicidade de maneiras de apreensão da dinâmica das cidades focalizada nos espaços, nas práticas, nas sociabilidades, nas vivências e nas representações de seus moradores.

O espaço é, antes de tudo, produto de uma cultura, na medida em que não há um “mundo natural”, ou seja, os diferentes espaços da nossa cidade são produtos das relações humanas, fruto dos fenômenos culturais e sociais. Em outras palavras, o espaço é produto das esferas econômicas, política, social, cultural e ideológica. São os atores sociais que transformam os espaços físicos em lugar, por meio da produção de estilos com estruturas particulares de significados, os quais envolvem memória, sentimento de pertença e afirmação coletiva. E por isto a afirmação de que a cidade é um local de formação dos indivíduos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa trata acerca da importância das cidades educadoras e também discute sobre a relevância dos espaços na formação das pessoas, num sentido de educação integral. Assim, observou-se que os projetos de ampliação de jornada escolar acabam por esbarrar nas possibilidades que cada município oferece. Portanto, a ideia de propor uma alternativa na tradicional concepção de educação, através da articulação entre as ideias de organização social, políticas públicas e emancipação popular, também é uma visão importante na educação integral. Pois, a cidade pode se torna um lugar agradável para se viver.

O que se verifica é que a Cidade Educadora se constitui como modelo organizativo. A partir dele, as cidades podem configurar a organização local da oferta educativa e “clarificar o papel dos agentes e instituições, recursos e equipamentos que confluem na experiência e convivência social” (CABALHO, 2001, p. 15-16). Assim, percebe-se que a escola de tempo integral possui várias contribuições na formação da criança e adolescentes.

## REFERÊNCIAS

AICE - Asociación Internacional de Ciudades Educadoras – 2001 – Tradução da **Carta de Ciudades Educadoras** - Barcelona, 1990. Disponível em: [http://www.academia.edu/2193528/Cidades\\_Educadoras\\_-\\_Direito\\_Urbano\\_Ambiental](http://www.academia.edu/2193528/Cidades_Educadoras_-_Direito_Urbano_Ambiental). Acesso em: 04 out. 2013.

ARROYO, M. G. O direito a tempos-espaços de junto e digno viver. In: MOLL, Jaqueline (Org.). **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012, p. 33-45.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 6. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

\_\_\_\_\_. Rede de saberes mais educação: pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral: **caderno para professores e diretores escolares**. Brasília: MEC, 2009.

CABALLO, V., M.B. (2001), **A cidade educadora**. Nova perspectiva de organização e intervenção municipal, Lisboa: Instituto Piaget.

MOLL, J.. A Cidade Educadora como Possibilidade: apontamentos. In: CONZATTI, Marli; FLORES, Maria Luísa Rodrigues; TOLEDO, Lesli (orgs.). **Cidade educadora: a experiência de Porto Alegre**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2004.

MULLER, V. R. TOMAZ, C.A. **Crianças, Participação e Cidades: uma geo-grafia da infância**, 2008. Disponível em: [http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/444\\_356.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/444_356.pdf). Acesso 02 nov. 2013.

## O MARAVILHOSO E OS CONTOS DE FADAS

*Ana Paula Corrêa Pimenta*<sup>18</sup>

**RESUMO:** O propósito deste artigo é promover uma breve análise dos traços constitutivos dos contos de fadas em relação ao maravilhoso, tanto na sua forma “popular” alicerçada na tradição oral como na sua expressão enquanto gênero romanesco, com base nas teorias de, dentre outros, Todorov (1992, 2006) e Propp (1983). Pretende-se analisar a relação entre o Fantástico e o Maravilhoso, tendo em vista a apropriação destes gêneros em um dado contexto histórico, bem como as pretensões de definição dos contos de fadas segundo os críticos mencionados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Fantástico. Maravilhoso. Contos de fadas.

### THE MARVELLOUS AND THE FAIRY TALES

**ABSTRACT:** This article aims to promoting a brief analysis of the constitutive elements of fairy tales in relation to the marvellous, both in its "popular" form, grounded in oral tradition and in its expression as a literary genre, based on the theories by, among others, Todorov (1992, 2006) and Propp (1983). It is intended to analysing the relation between the Fantastic and the Marvellous, focusing on the appropriation of these genres in one historial context, as well as the pretensions of definitions of fairy tales according to some critics.

**KEYWORDS:** Fantastic. Marvellous. Fairy tales.

### INTRODUÇÃO

A abordagem do Maravilhoso demanda inicialmente uma tentativa de compreensão do Fantástico. Desse modo, convém apresentar uma definição preliminar do termo: a palavra vem do grego “*phantastikós*” e do latim “*phantasticu*”, significando “aquilo que só existe na imaginação, na fantasia; caráter caprichoso, extravagante; o fora do comum; extraordinário, prodigioso; o que não tem nenhuma veracidade; falso, inventado.” (HOUAISS. Dicionário eletrônico da língua portuguesa, 2001).

Várias foram as tentativas de definição de um dito “gênero fantástico” realizadas por teóricos da literatura. Dentre elas, quatro obras de diferentes abordagens conseguiram acrescentar novos parâmetros ao estudo desta literatura. De acordo com Gama:

Considera-se que o Fantástico, como gênero, esteve amalgamado ao final do século XVIII e prolongou-se pelo XIX por razões sociais, culturais e religiosas diversas, e que, após esse período,

---

<sup>18</sup> Mestre em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal de Goiás e professora de Língua Portuguesa na Faculdade do Sudeste Goiano (FASUG). E-mail: anapaula.apcp@hotmail.com

houve um declínio do gênero, resultando, hoje, no (re) surgimento de algum outro que traz as marcas de outrora, readaptadas ao universo secular contemporâneo (GAMA, 2010, p.12).

Uma das primeiras definições do fantástico foi realizada em 1927 quando o conhecido escritor norte-americano de narrativas sobrenaturais, H. P. Lovecraft definiu o conceito de literatura fantástica através de sua obra **Supernatural Horror in Literature**, publicada somente em 1945. Constituindo-se numa das primeiras tentativas de equacionamento deste novo tipo de literatura, seu enfoque direcionava para o agrupamento dos temas recorrentes em narrativas de cunho fantástico ou sobrenatural. Entretanto, apesar dos problemas encontrados em sua teoria, várias de suas afirmações foram utilizadas em trabalhos posteriores de outros autores.

Em 1947, Sartre publica **Situations I** e, no capítulo denominado “Aminadab”, prepara sua definição para o gênero fantástico contemporâneo, ou seja, para os contos de natureza fantástica que haviam sido escritos no século XX. Estabelece-se, desta forma, uma divisão conceitual entre o gênero fantástico realizado até o início do século XX, ou fantástico tradicional, e o fantástico realizado a partir do século XX por autores como Kafka.

A terceira obra foi publicada por Peter Penzoldt em 1952. Em **The Supernatural in Fiction**, o autor procura interpretar a literatura fantástica por meio de um viés psicanalítico. Seu trabalho, entretanto, coloca em plano principal as características psicológicas dos autores em detrimento da análise de suas obras. Com efeito, este mesmo tipo de abordagem foi adotado por muitos psicanalistas, cuja preocupação era a de analisar o autor através de seus trabalhos literários.

Com Tzvetan Todorov em sua obra **Introdução à literatura fantástica**, publicada em 1970, tivemos acesso a um estudo mais detalhado e consistente das características formais que nos permite dar a devida importância à literatura fantástica. O autor expõe nessa obra três condições necessárias para que o fantástico se instaure: a hesitação provocada no leitor como reflexo da narrativa; uma atitude que rejeite a leitura alegórica ou poética da obra, o que terminaria com a hesitação requerida, bem como a identificação do leitor com um personagem, preferencialmente o narrador. Em outras palavras,

Primeiro, é preciso que o texto obrigue ao leitor a considerar o mundo das personagens como um mundo de criaturas vivas e hesitar entre uma explicação natural e uma explicação sobrenatural dos acontecimentos evocados. A seguir, esta hesitação pode ser igualmente experimentada por uma personagem; desta forma o papel do leitor é, por assim dizer, confiado a uma personagem e ao mesmo tempo a hesitação encontra-se representada, torna-se um dos temas da obra; no caso de uma leitura ingênua, o leitor real se identifica com o personagem. Enfim, é importante que o leitor adote uma certa atitude para com o texto: ele recusará tanto a interpretação alegórica quanto a interpretação “poética”. Estas três condições não têm valor igual. A primeira e a terceira constituem verdadeiramente o gênero; a segunda pode não ser satisfeita (TODOROV, 1992, p.39).

Nesta perspectiva, Todorov afirma que o Fantástico é um gênero evanescente, “dura apenas o tempo de uma hesitação” (1992, p.47) e, assim, delimita-o a partir da comparação deste com seus gêneros vizinhos: o Maravilhoso e o Estranho. Por seu turno, o gênero maravilhoso consiste na “naturalização do insólito, ou seja, a ocorrência de situações ou seres sobrenaturais não provoca qualquer reação nos personagens ou no narrador” (GARCIA, 2006, p. 5). Por outro lado, o Estranho é a explicação do sobrenatural por meio da razão, isto é, “os acontecimentos que parecem sobrenaturais ao longo da história recebem por fim uma explicação racional” (TODOROV, 2006, p. 156).

Assim, de acordo com Todorov (1992) além da hesitação diante de um mundo estranho ou de um maravilhoso, condição essencial para a instauração do fantástico, características como o uso da figura retórica em seu sentido literal, o uso de um narrador representado em primeira pessoa, personagens de caráter plano, atmosfera e ambientação espacial bem trabalhada, a “composição” que se dirija a um ponto culminante da narrativa e o emprego da modalização e do imperfeito são elementos geralmente presentes nas obras fantásticas.

## **O MARAVILHOSO E OS CONTOS DE FADAS**

Todorov (1992) pontua que o gênero maravilhoso é reconhecido pela existência exclusiva dos fatos sobrenaturais que, por sua vez, são aceitos naturalmente pelas personagens e pelo leitor. Quer isto dizer que os elementos sobrenaturais não provocam qualquer reação particular nem nas personagens nem no leitor, permanecendo sem explicação, o que se coaduna com a constatação de Garcia, a seguir: “os elementos insólitos estariam inseridos em um universo em que tudo é possível” (2006, p.5).

Nesse sentido, de acordo com Todorov (2006), o gênero maravilhoso relaciona-se com os contos de fadas, uma vez que nesse tipo de conto não suscitam dúvidas no leitor e tão pouco provoca surpresa.

No caso do maravilhoso, os elementos sobrenaturais não provocam qualquer reação particular nem nas personagens nem no leitor implícito. Não é uma atitude para os acontecimentos contados que caracteriza o maravilhoso, mas a própria natureza desses acontecimentos. Os contos de fadas e a ficção científica são algumas das variedades do maravilhoso (TODOROV, 2006, p. 160).

Coelho (1997) afirma que os contos de fadas originaram-se dos contos populares (narrativas orais) destinados a um público adulto e, posteriormente, migraram para o mundo infantil. De um modo geral, pode-se dizer que após a Revolução Industrial, a criança passou a ocupar um papel de maior importância na estrutura familiar. Houve uma necessidade de investir na educação infantil para criar adultos preparados e capazes de enfrentar a corrida capitalista. É nesse contexto que surge a Literatura infantil como

gênero literário, uma vez que não havia propriamente uma leitura destinada aos pequeninos.

Assim, devido a necessidade de livros literários e de textos adequados para a compreensão e experiência de mundo dos pequenos leitores, aparece um novo mercado para as crianças, originados dos clássicos para adultos: os contos de fadas. Várias histórias da narrativa popular (contos adultos) foram adaptadas por notáveis artistas e pesquisadores, entre os principais estão: o francês Charles Perrault em fins do século XVII e, posteriormente os alemães irmãos Grimm na primeira década do século XIX, transformando-as em literatura infantil na segunda metade do mesmo século por meio de Hans Christian Andersen.

Como homens do período Romântico, os irmãos Grimm suavizam as versões dos contos de fadas escritas por Perrault, deixando transparecer as características do gênero maravilhoso nessas versões. Desse modo, Werner destaca:

A dimensão do maravilhoso cria um imenso teatro de possibilidades nas histórias: tudo pode acontecer. Essa ausência mesmo de fronteiras serve ao propósito moral dos contos, que é precisamente ensinar onde se encontram os limites. O sonhar proporciona prazer por si mesmo, mas também representa uma dimensão prática da imaginação, um aspecto da faculdade do raciocínio, e pode abrir possibilidades sociais e públicas (WERNER, 1999, p. 18).

Vale ressaltar que o pesquisador russo Vladimir Propp em seu trabalho **Morfologia do conto maravilhoso** (1983), faz uma análise formalista dos contos, destacando as particularidades de sua forma, enquanto texto literário. Analisando e comparando a distribuição dos motivos em diversos contos folclóricos, Propp (1983) descobriu que muitas vezes os contos emprestam as mesmas ações a personagens diferentes. Segundo ele as funções/ações das personagens representam as partes fundamentais do conto.

Desta feita, Propp (1983) propõe um estudo dos contos a partir das funções das personagens, “no estudo do conto, a questão de saber o que fazem as personagens é a única coisa que importa; quem faz qualquer coisa e como o faz são questões acessórias” (PROPP, 1983, p.59) e chega a quatro teses fundamentais:

Os elementos constantes do conto são as funções das personagens, quaisquer que sejam as personagens e qualquer que seja o modo como são preenchidas estas funções. As funções são as partes constitutivas fundamentais do conto.

O número das funções do conto maravilhoso é limitado.

A sucessão das funções é sempre idêntica.

Todos os contos maravilhosos pertencem ao mesmo tipo no que diz respeito à estrutura.

De acordo com esta análise, as funções do conto maravilhoso se resumem em trinta e uma, das quais as sete primeiras constituem a parte preparatória do conto. A intriga propriamente dita se origina no momento em que se pratica a malfeitoria. Os contos principiam por uma exposição de situação inicial, que não se caracteriza como uma

função, mas constitui um elemento morfológico importante. Em seguida aparecem as funções:

- I - Um dos membros da família afasta-se de casa.
- II - Ao herói impõe-se uma interdição.
- III - A interdição é transgredida.
- IV - O agressor tenta obter informações
- V - O agressor recebe informações sobre a vítima.
- VI - O agressor tenta enganar a vítima para se apoderar dela e dos seus bens.
- VII - A vítima deixa-se enganar e ajuda assim o seu inimigo sem o saber.
- VIII - O agressor faz mal a um dos membros da família ou prejudica-o.
- IX - Falta qualquer coisa a um dos membros da família; um dos membros da família deseja possuir qualquer coisa.
- X - O herói que demanda aceita o decide agir.
- XI - O herói deixa a casa.
- XII - O herói passa por uma prova, um questionário, um ataque, etc., que o preparam para o recebimento de um objeto ou de um auxiliar mágico.
- XIII - O herói reage às ações do futuro doador.
- XIV - O objeto mágico é posto à disposição do herói.
- XV - O herói é transportado, conduzido ou levado perto do local onde se encontra o objetivo de sua demanda.
- XVI - O herói e seu agressor confrontam-se em combate.
- XVII - O herói recebe uma marca.
- XVIII - O agressor é vencido.
- XIX - A malfetoria inicial ou a falta são reparadas.
- XX - O herói volta.
- XXI - O herói é perseguido.
- XXII - O herói é socorrido.
- XXIII - O herói chega incógnito à sua casa ou a outro país.
- XXIV - Um falso herói faz valer pretensões falsas.
- XXV - Propõe-se ao herói uma tarefa difícil.
- XXVI - A tarefa é cumprida.
- XXVII - O herói é reconhecido.
- XXVIII - O falso herói ou o agressor, o mau é desmascarado.
- XXIX - O herói recebe uma nova aparência.
- XXX - O falso herói ou o agressor é punido.
- XXXI - O herói casa-se e sobe ao trono.

É importante salientar que todas essas funções nem sempre existem quando tomado um conto particular, mas a ordem em que surgem no desenrolar da ação é sempre a mesma. Segundo Propp (1983), encontramos no conto de fadas sete personagens com as suas respectivas esferas de ação: a esfera de ação do agressor, a esfera de ação do doador, a esfera de ação do auxiliar, a esfera de ação da princesa e do seu pai, a esfera de ação do mandatário, a esfera de ação do herói, a esfera de ação do falso herói.

Ainda conforme o pesquisador, o texto do conto pode ser dividido em sequências:

Podemos chamar conto maravilhoso, do ponto de vista morfológico, a qualquer desenrolar de ação que parte de uma malfeitoria ou de uma falta, e que passa por funções intermediárias para ir acabar em casamento ou em outras funções utilizadas como desfecho. A função limite pode ser a recompensa, alcançar o objeto desejado ou, de uma maneira geral, a reparação da malfeitoria, o socorro e a salvação durante a perseguição, etc. Chamamos a esse desenrolar de ação uma sequência. Um conto pode ter várias sequências, e quando se analisa um texto, é necessário em primeiro lugar determinar de quantas sequências este se compõe (PROPP, 1983, p. 144).

As outras partes constitutivas do conto seriam os elementos de ligação, as motivações, bem como as formas de entrada em cena das personagens.

Não obstante, é imprescindível o conhecimento das análises feitas por Propp para melhor compreendermos a estrutura dos contos de fadas. Todavia, o mais importante seria reconhecer que todas essas características e funções especialmente construídas fazem ainda mais desses contos instrumentos capazes de encantar e despertar a fantasia, permitindo ao leitor penetrar nas margens dos textos e desvendar, segundo suas possibilidades interpretativas, suas camadas mais ocultas.

## **CARACTERÍSTICAS DOS CONTOS DE FADAS**

Originalmente concebidos como entretenimento para adultos, os contos de fadas eram narrativas carregadas de exibicionismo e relatos de abusos sexuais explícitos. Hoje, devidamente expurgados e suavizados, retratam de forma simples as linhas gerais do comportamento humano, nos seus aspectos psicológicos, culturais e linguísticos. Essas narrativas que ganharam *status* definido, falam-nos numa linguagem simbólica, apresentando situações inusitadas e até mesmo improváveis como comuns, constituindo-se em um poderoso legado cultural de diferentes povos.

Dos contos populares de tema adulto para a temática infantil, ocorre a correspondência do novo ponto de vista educacional, o qual exige dos materiais literários, um exemplo de comportamento para que seja passado para as crianças. A pedagogia da época perpassa pelos valores da burguesia, transmitindo a integração social, a imagem da família e sociedade bem definidas, a valorização do casamento, da livre iniciativa e do individualismo.

Este mundo maravilhoso possui características marcantes que nos faz mergulhar no mundo da imaginação. Uma dessas características é a presença de um ser feminino ligado à natureza: as fadas. Esta criatura do mundo imaginário é capaz de realizar os sonhos ou ideais, inalcançáveis aos humanos em tão pouco espaço de tempo. Além do mediador e do objeto mágico, os quais podemos aqui caracterizar respectivamente como a fada e sua varinha, por outro lado há também aqueles opositores, ou seja, os intermediários do mal, como gigantes, bruxas, feiticeiros, entre outras representações.

Vale lembrar que o nome fada vem do latim "*fatum*", que significa fado. Elas surgiram como personagens em novelas de cavalaria, cuja significação corresponde à

maneira como intervinham na vida e no destino das pessoas. Outras definições de fadas conhecidas como bruxas, demônios e outras manifestações do mal, surgiram com o crescimento do cristianismo, onde as manifestações populares, lendas, mitos e religiões ancestrais, mantinham distanciados o bem (céu) e o mal (inferno).

Outra característica marcante do conto maravilhoso além do encantamento, parte fundamental em que um ser sobrenatural interfere na história de maneira positiva ou negativa, são as personagens:

Em geral, são poucas e apresentando grande unidade; às vezes crianças outras jovens em idade de casar. Podem proceder de uma cabana muito pobre ou de um faustoso palácio encantado. Sua origem, as características que a distinguem, o modo como atuam são sempre extremamente exageradas. Ou são excessivamente boas ou medrosas, belas ou tragicamente feias, ou perversas ou covardes, ou valentes e nobres; ou são anõezinhos, ou gigantes, bruxas ou princesas, reis disfarçados de mendigos ou mendigos convertidos em reis e cavaleiros (GÓES, 1991, p.116).

Os personagens centrais são o protagonista, o antagonista e o mediador mágico da história. Pode-se caracterizar como protagonista aquele que prova sua força, inteligência e bondade, podendo ser reconhecido como a personificação do bem, a saber: o herói, os príncipes e as princesas. Já o vilão (antagonista), geralmente a bruxa, dramatiza as cenas com suspenses, armadilhas e crueldades contra o herói. Quando os protagonistas não são representados como símbolos de bondade são chamados de anti-heróis: aqueles que buscam riqueza, poder e satisfação em geral, incluindo-se até alguns desvios de caráter (malandros, ladrões). Exemplos da produtividade desse gênero são, dentre muitos outros, Aladim e a lâmpada maravilhosa, O Gato de Botas, As Mil e Uma Noites.

Sobre o cenário predileto dos contos de fadas, Góes (1991) pontua que são geralmente florestas encantadas e majestosos castelos, onde na maioria das vezes fica por conta do imaginário do leitor a incumbência de criar os detalhes. Também é frequente a presença de animais encantados, ora como encarnação de homens, transformados em animais pela ação da mágica de fadas e bruxas, ora como animais com atributos humanos, que servem para ajudar, perseguir, salvar ou julgar os homens.

O enredo dos contos de fadas baseia-se pela sequência narrativa dividida em episódios. Deste modo, pode-se destacar: a situação inicial, quando a tranquilidade reina e os personagens são apresentados - o protagonista, sua família, suas qualidades, suas carências, suas motivações e seu destino, o espaço e o tempo; os próprios personagens e suas características marcantes (bom ou mau); o conflito, quando parece não haver mais saída, geralmente é uma complicação na vida do personagem principal; solução do conflito com a intervenção da magia; e o desfecho (casamento, recompensa, reparação), sempre satisfatório.

Em outras palavras, o enredo básico dos contos de fadas é constituído por um obstáculo, ou provas que precisam ser vencidas, como um verdadeiro ritual iniciático, para que o herói alcance sua auto realização existencial, seja pelo encontro do seu verdadeiro “eu”, seja pela conquista de seu objetivo (casar-se com a princesa, morar em um castelo, etc.). No desenvolvimento, têm-se o clímax, o qual vai dar prosseguimento a

um conflito gerado pela rivalidade entre o bem e o mal. A solução se dá no plano do fantástico com a intervenção da magia quando a vida das personagens voltam à ordem no desfecho da narrativa e todos seguem "felizes para sempre". Neste momento, há um retorno à realidade, mostrando que a fantasia tem suas funções eficazes no universo da literatura infantil, mas que não se pode viver neste mundo para sempre.

Nas narrativas de cunho maravilhoso, todos os conflitos humanos são resolvidos através da fantasia. Há um simbolismo muito significativo e contraditório: a dor e o amor, o medo e a felicidade, a vida e a morte, isto é, a revelação desta arte literária distancia em símbolos o bom e o mau. Estes textos traduzem a vida do homem, seus desejos, suas expectativas, a superação do mal e a permanência do bem.

Nota-se, todavia, que as expressões “felizes para sempre” e “Era uma vez...” são dotadas de significados. "Felizes para sempre" é uma maneira divertida e positiva de transmitir para as crianças uma visão otimista do mundo, mostrando-as o problema, o enfrentamento e sua solução. A esse respeito, Retelhe afirma que:

Cada conto de fadas é um espelho mágico que reflete alguns aspectos de nosso mundo interior, e dos passos necessários para evoluirmos da imaturidade para maturidade. Para os que mergulham naquilo que os contos de fadas têm a comunicar, estes se tornam lagos profundos e calmos que, de início, parecem refletir nossa própria imagem. Mas logo descobrimos sob a superfície os turbilhões de nossa alma – sua profundidade e os meios de obtermos paz dentro de nós mesmos e em relação ao mundo, o que recompensa nossas lutas (BETTELHEIM, 2002, p. 433).

Por outro lado, "Era uma vez..." localiza a história em um mundo sobrenatural. Em um lugar onde tudo acontece de repente, o tempo e o lugar são apenas meros cenários de uma fantástica história vivida pelos personagens.

No gênero da fantasia, os seres fantásticos são os inspiradores diretos ou os personagens centrais das histórias. Contudo, os grandes papéis desempenhados por eles nos contos de fadas não impõem uma explicação para existirem. Nestas narrativas, a história se passa em um mundo sobrenatural, no reino dos contos de fadas, ou seja, há uma naturalidade nos acontecimentos, característica fundamental do gênero maravilhoso.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O conto de fadas possui estilo individual dentro do gênero literário por se tratar de um marco na literatura infantil, com características e personagens próprios. Entretanto, há de se atentar que para o entendimento das narrativas desse gênero o leitor não se deve prender ao tempo ou ao espaço físico, mas exclusivamente à fantasia.

Os contos de fadas ultrapassam qualquer tempo, história, sociedade ou cultura. Eles ainda encantam crianças e adultos, permanecendo em nosso imaginário pelo prazer que nos proporciona, bem como por seus valores morais.

Acredita-se, portanto, que a verdadeira função do conto de fadas é desenvolver a personalidade da criança. O simbolismo implícito nas tramas e nos personagens age no inconsciente da criança, facilitando a compreensão dos valores básicos da conduta e do convívio social. Desta feita, os contos de fadas levaram, levam e continuarão proporcionando ao leitor uma emocionante viagem ao mundo da fantasia.

## Referências

BETTELHEIM, B. **A psicanálise dos contos de fadas**. Trad. Arlene Caetano. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

COELHO, N. N. **Literatura infantil** – teoria, análise e didática. 5.ed. São Paulo: Ática, 1991.

GAMA, V. L. da. **A tradição literária do fantástico todoroviano**: uma questão de gênero. Rio de Janeiro: 2010.

GARCIA, F; BATISTA, A. M. S. **Dos fantásticos ao fantástico**: um percurso por teorias do gênero. Rio de Janeiro, 2006.

GÓES, L. P. **Introdução a Literatura infantil e juvenil**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1991.

GRIMM, J. GRIMM, W. **Branca de neve e outros contos de Grimm**. Trad. Ana Maria Machado. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986.

HOUAISS, A; VILLAR, M.S. **Dicionário Houaiss eletrônico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

LOVECRAFT, H. P. **Supernatural horror in literature**. New York: Dover publications, 1973.

PENZOLDT, P. **The supernatural in fiction**. London: Peter Nevill, 1952.

PERRAULT, C. **Chapeuzinho Vermelho e outros contos de Perrault**. Trad. Olívia Krahenbuhl. São Paulo: Círculo do livro, 1994.

PROPP, V. I. **Morfologia do conto maravilhoso**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983.

SARTRE, J. P. **Situations I**. Trad. De Rui Mário Gonçalves. Lisboa: Publicações Europa-América, 1968.

TODOROV, T. **Introdução à literatura fantástica**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

\_\_\_\_\_. **As estruturas narrativas**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

WERNER, M. **Da fera a loira**. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

## NORMAS EDITORIAIS DA REVISTA TRILHOS

### DA SELEÇÃO DO TEXTO

Serão aceitos para publicação textos em português relacionados aos campos de administração, ciências contábeis, direito e áreas de conhecimento afins, na forma de artigos, comunicações, relatos de experiência, resenhas e pesquisas em andamento.

Os autores são responsáveis pela exatidão das referências e pelas ideias expressas no texto. Indicar, quando for material elaborado sob orientação, o nome e titulação do professor orientador.

Se o texto for aceito para publicação, a comissão editorial dá-se o direito de introduzir ajustes de para adaptar o original ao padrão da revista. A comissão editorial poderá valer-se de pareceristas *ad hoc* para análise dos trabalhos apresentados para publicação.

O texto aprovado com restrições será devolvido para a reformulação por parte do autor. Os textos recusados poderão ser reapresentados após reformulação substancial, conforme indicações da comissão editorial e ou dos pareceristas *ad hoc*.

Os trabalhos são de propriedade dos seus autores, que poderão dispor deles para posteriores publicações, sempre fazendo constar a legenda completa da edição original (título, nome da revista, local, volume, número, intervalo de páginas, mês, ano).

Título de abertura do artigo em português, letras maiúsculas e negrito, arial 14, com no máximo 12 palavras. Acrescentar título do artigo em inglês.

Autoria com chamada obrigatória de rodapé, especificando a formação acadêmica para identificar a área de conhecimento do artigo, com indicação do vínculo institucional, titulação acadêmica, o endereço eletrônico (e-mail), bem como número de telefone para contato da equipe editorial com o(a) autor(a), se necessário.

(Resumo (até 100 palavras) e palavras-chave (3 palavras, no mínimo e 5, no máximo) em letras maiúsculas, separadas por ponto) em português. Acrescentar Resumo e palavras-chave em inglês (Abstract e keywords).

Texto (introdução, desenvolvimento, conclusão).

Notas explicativas (elemento opcional) devem ser inseridas após os elementos pós-textuais.

Referências (elemento obrigatório, de acordo com o padrão da NBR 6023:2002). Lista de Referências (bibliográficas e/ou eletrônicas): são obrigatórios os dados referenciais completos de fontes citadas. Referenciar somente os autores e textos citados no corpo do artigo.

Materiais gráficos: fotografias nítidas e gráficos deverão ser escaneados (estritamente indispensáveis à clareza do texto). Se as ilustrações enviadas já tiverem sido publicadas, mencionar a fonte e a permissão para reprodução.

Quadros: os quadros deverão ser acompanhados de cabeçalho que permita compreender o significado dos dados reunidos, sem necessidade de referência ao texto.

A correção ortográfica é de responsabilidade de cada autor.

OBS.: Utilizar o sistema autor data no corpo do texto.

## DA FORMATAÇÃO DOS TEXTOS (NBR 14724:2005)

Formato do papel: A4

Numeração das páginas: superior direita

Tipo e tamanho de letra para o texto: Arial 12. O título deve ser arial 14.

Tipo e tamanho de letra para citação com mais de três linhas (recuada): Arial 10

Tipo e tamanho de letra para notas explicativas, epígrafes, fonte, nota e legendas de quadros, tabelas e figuras: Arial 10.

Entrelinhas do texto: 1,5

Entrelinhas de resumo e abstract; notas explicativas; fonte, nota e legendas de quadros, tabelas, figuras: simples.

Margens do texto: 3 cm (superior/direita), 2 cm (inferior/esquerda).

Margem de parágrafo: 1,25cm

Margem de citação com mais de três linhas e de epígrafes: 4 cm de recuo. O tipo e o tamanho da letra para as epígrafes: Arial 10.

## DA ESTRUTURA DO ARTIGO

TÍTULO/reproduzir em inglês.

AUTORIA

RESUMO/ABSTRACT

PALAVRAS-CHAVE/KEY-WORDS

TEXTO

As notas de rodapé deverão ser inseridas ao final dos elementos pós-textuais.

## DA ESTRUTURA DA RESENHA

TÍTULO.

LEGENDA BIBLIOGRÁFICA DA OBRA RESENHADA. Exemplo:

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

TEXTO (entre 5 E 10 páginas).

AUTORIA

Em trechos de citações diretas, indicar somente o número da página (entre parênteses).

## DAS CITAÇÕES E NOTAS

As notas bibliográficas devem ser usadas no corpo do texto, pelo sistema autor data. Nas citações diretas é obrigatório especificar o número da página da citação. Já as notas explicativas, se houver, devem ser remetidas para o final do texto, pelo sistema numérico.

As citações com até três linhas devem ficar entre aspas no corpo do texto. E as com mais de três, recuar sem aspas, com corpo menor. Observem abaixo exemplos de citações:

Citação Indireta (Livre): Segundo Brzezinski (2010), os movimentos sociais são fundamentais para...

Citação Direta (Literal): Para Rodrigues (2010, p. 53), “o Brasil é pródigo em transições políticas que...”.

Citação de Citação. Nesse caso, usa-se a expressão latina apud (citado por): De acordo com Rodrigues (apud Lebrun, 2004, p. 3), “força é uma canalização da potência...”.

Nas citações devem ser usados os seguintes meios de destaque:

Aspas: citação direta.

Acrescenta-se a expressão “grifo do autor”, quando houver aspas simples indicando destaque provindo do original, ou a expressão “grifo nosso”, quando se destaca alguma palavra ou trecho por conta própria.

Colchetes: supressão de trecho, interpolação ou comentário.

#### DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E/OU ELETRÔNICAS (NBR 6023:2002)

Com a consulta de meio eletrônico em pesquisas, o que antes era chamado de referências bibliográficas foi substituído por referências, pois bibliográficas restringe-se a documentos impressos. As referências devem aparecer no fim do artigo, em lista com ordem alfabética, ou iniciando resumos ou resenhas. A lista de referências deve conter exclusivamente autores e textos citados no corpo do original.

#### DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

De teses e dissertações, livros, artigo em revista, artigo em jornal resenhas, leis e decretos, Congresso, Simpósio, Reunião Científica, etc., consultar ABNT.

#### DAS REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

SAVIANI, Dermeval. Educação é o motor do desenvolvimento: entrevista com Dermeval Saviani. In: **Revista Educação**. Disponível em: <revistaeducação.com.br>. Acesso em: 24 out. 2009.